Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
João Pessôa —:— Parahyba
Rua Duque de Caxias

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

DIRECTOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
FRANCISCO SALLES

ANNO XLV | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 20 de abril de 1937 | NUMERO 62

# REGISTOU-SE, HONTEM, O ANNIVERSARIO NATALICIO DO PRESIDENTE GETULIO VARGAS

PRESIDENTE GETULIO VARGAS

Na data de hontem registou-se o anniversario natalicio do presidente Getulio Vargas.

Espirito de decisão numa personalidade radiante de estadista, homem de luctas, leal e destemido, impavido na adversidade e sereno na victoria, eis em rapidos traços o perfil do chefe de uma revolução triumphante e de um dos govêrnos mais fecundos da Republica.

Ha 7 annos que se encontram sob a sua vigilante guarda os destinos da patria e do regime, e não fôra a sua brandura de acção, talvez não tivessem se estratificado duradouramente as conquistas democraticas de outubro no arcabouço constitucional de 16 de julho de 1934.

E' que o eminente sr. Getulio Vargas teve sempre a visão nacional da complexidade dos problemas que desafiaram e ainda desafiam a sabedoria politica e o senso administrativo do seu benemerito govêrno.

De facto, s. excia. continuou na actual phase constitucional da Republica a directiva iniciada em 1930. O presidente não tem desmentido o dictador suave, que não se prevaleceu do regime discricionario para impôr, a seu talante, a somma excepcional de poderes que lhe conferira a Revolução

Num periodo das mais accêsas paixões, e que comprehende a phase dictatorial, poude, com energia, resolver s. excia. questões novas impostas pelo espirito da época que vivemos, de maneira a transformar a face social do pais, realizando a assistencia syndical tanto de empregados como de empregadôres, com a creação de leis de caracter cooperativista nas suas mais diversas modalidades, estabelecendo o salario minimo, de accôrdo com as necessidades do trabalhador; o trabalho diario não excedente de oito horas; ferias annuaes remuneradas; indemnização ao trabalhador; amparo ás gestantes; instituição de previdencia, mediante contribuição igual da União, do empregador e do empregado a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de accidente do trabalho ou de morte. Poude s. excia. encarar problemas decisivos para a economia nacional, dando-lhes solução patriotica, justamente no momento da maior depressão mundial. E ainda poude s. excia. dedicar o mais decidido apoio á causa de vida e morte do Nordêste, proporcionando-nos incansavelmente todos os meios necessarios á realização de uma grande obra de salvação publica, qual a da açudagem e do systema rodoviario pan-nordestino.

No tocante á justiça eleitoral, deve o Brasil á inspiração do govêrno Getulio Vargas uma organização perfeita, por expressar insophismavelmente a vontade soberana do povo através o sigillo do voto, estabelecendo em todos os casos recurso da decisão dos tribunaes regionaes para o Tribunal Superior, quando não observada a jurisdicção deste, o que representa uma das mais liberaes conquistas do espirito civico da nacionalidade.

No anno passado, ao registarmos o anniversario natalicio de s. excia., affirmarámos que o Brasil se voltava para o presidente Getulio Vargas, com um sentimento reverente de sympatia e comprehensão pelo desassombrado patriotismo com que s. excia., ao leme da Republica, se vinha revelando o homem providencial e necessario em lucta contra os que tentavam solapar os principios fundamentaes do regime e desviar a marcha evolutiva da communhão nacional.

Hoje, como hontem, permanece integra esta nossa affirmativa, que reflecte o juizo consciente da Nação.

Encarada, sob tão amplos aspectos de acção administrativa e politica, surge-nos a personalidade do presidente Getulio Vargas numa singular projecção dentro dos quadros da civilização brasileira.

A Parahyba, assim o comprehendendo, prestou a devida justiça ao seu govêrno, com a reaffirmação de um pleno apoio, em consonancia com o espirito de cavalheiresca lealdade que caracteriza a indole da nossa gente.

# IMPORTANTES RESOLUÇÕES

## DO DIRECTORIO CENTRAL DO PARTIDO PROGRESSISTA DA PARAHYBA

**Reuniu-se ante-hontem o Directorio Central do "Partido Progressista".**

**Foi objecto de deliberação o preenchimento de quatro vagas, uma das quaes resultante da renuncia apresentada pelo sr. Claudino Alves da Nobrega.**

**A escolha dos novos membros do Directorio recahiu nos srs. drs. Argemiro de Figueirêdo, Clovis Satyro, Americo Maia e Flavio Ribeiro Coutinho, tomando posse, os dois ultimos, immediatamente.**

**Continuando os trabalhos, o Directorio, por unanimidade dos membros presentes, votou uma moção de apoio ao governador Argemiro de Figueirêdo pela sua attitude em face do problema da successão presidencial da Republica, tendo sido ainda lançado, em acta, um voto de protesto á ingrata campanha dos "Diarios Associados" contra a dignidade da Parahyba e do seu Govêrno, ao mesmo tempo que foi approvado um voto de solidariedade ao seu Presidente, o dr. Accacio de Figueirêdo ante os termos empregados pelos mesmos "Diarios" contra a sua honorabilidade, o qual agradeceu aquella demonstração de apoio dos seus companheiros.**

**Ficou resolvido, ainda, que se communicasse á nossa representação federal no Senado e na Camara dos Deputados, a solidariedade que acabava de tomar o Directorio Central do "Partido Progressista" á attitude do governador Argemiro de Figueirêdo de apoio ao presidente Getulio Vargas, perante o momento politico nacional.**

**Logo após foi encerrada a sessão.**

**— Ao presidente Getulio Vargas o dr. Accacio de Figueirêdo enviou o seguinte despacho telegraphico a proposito da reunião de ante hontem do "Partido Progressista":**

**" João Pessôa, 19 — Presidente Getulio Vargas — Rio — Tenho a honra de communicar a v. excia. que o "Partido Progressista" da Parahyba, pelo seu Directorio Central, hontem reunido, extraordinariamente, votou unanimemente uma moção de solidariedade á attitude do governador Argemiro de Figueirêdo no caso da successão presidencial da Republica e de pleno apoio a v. excia. Respeitosas saudações. — ACCACIO DE FIGUEIRÊDO, Presidente Directorio Central".**

**— Aos membros da Bancada Parahybana na Camara Federal e no Senado, foi enviado o seguinte telegramma circular:**

**"João Pessôa, 19 — Levo ao vosso conhecimento que o Directorio Central do nosso Partido, reunido hontem em sessão extraordinaria, votou, unanimemente u'a moção de apoio á attitude assumida pelo governador Argemiro de Figuerêdo no caso da successão presidencial, deliberando que fôsse communicada á bancada essa importante resolução. Attenciosas saudações. SEVERINO CORDEIRO, secretario do Directorio".**

**O TITULO de cidadania não é completo sem a prerogativa de votar.**

## Dr. Accacio de Figueirêdo

**Chegado de Campina Grande, encontra-se, desde domingo ultimo, nesta capital, o nosso illustre conterraneo dr. Accacio de Figueirêdo, advogado de nota dos auditorios daquella comarca, e actual presidente do Directorio Central do "Partido Progressista".**

**O illustre conterraneo, que é tambem figura de projecção em o nosso mundo politico e social, demorar-se-á alguns dias nesta cidade, a trato de interesses profissionaes, devendo, em seguida, retornar ao centro de suas actividades.**

## Retornou, hontem, ao Recife o Coronel Amaro Villa Novas

**Retornou, hontem, ao Recife, o coronel Amaro A. Villa Novas, illustre commandante da 7.ª Região Militar, prestigiosa figura do Exercito Nacional, que se achava nesta cidade em visita ao Quartel do 22.º B. C.**

**A fim de agradecer os cumprimentos que lhe enviára o governador Argemiro de Figueirêdo, aquelle distincto militar esteve hontem no Palacio da Redempção, em companhia do coronel Thomé Rodrigues, commandante da unidade aquartelada nesta capital, demorando-se em cordial palestra com o chefe do Govêrno.**

**O coronel Amaro Villa Novas viajou de automovel, acompanhado de s. exma. esposa.**

**O GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO agradéce, por nosso intermedio, a todos os seus amigos e correligionarios, as demonstrações de apoio e solidariedade quér pessoalmente, quér por telegrammas, cartas e cartões, que lhe fôram testemunhadas por motivo da posição assumida pela Parahyba, no momento politico nacional, que motivou a ingrata campanha dos "Diarios Associados".**

# DESFAZENDO EXPLORAÇÕES

**Tem chegado ultimamente ao nosso conhecimento que elementos pouco escrupulosos procuram de qualquer modo envolver o nome do governador Argemiro de Figueirêdo como orientador de grupos nas eleições que se vão realizar nesta capital para renovação do quadro directivo de algumas associações aqui existentes.**

**Ultimamente espalharam boatos nesse mesmo sentido a respeito da escolha que se vae proceder para a Directoria da Associação Commercial e da Clube dos Diarios desta cidade.**

**Estamos seguramente informados que essa atoarda parte de gente sem nenhuma noção de responsabilidade e que, descontente com a elevada orientação que o sr. Argemiro de Figueirêdo imprime a todos os seus actos, procura a cada passo, com propositos inferiores, interessar o seu nome em tricas dessa natureza.**

**Podemos assegurar com absoluta fé que são de todo improcedentes essas malevolas explorações com que procuram denegrir as attitudes dos nossos homens publicos.**

**O governador do Estado nunca se manifestou sobre esses assumptos, nem patrocinou qualquer candidatura.**

**Bem comprehendendo a finalidade desses nucleos, s. excia. lhes prestará a devida assistencia, sem côres partidarias, dentro das possibilidades do Estado e na medida que lhe parecer conveniente.**

# NOTA DO GABINÊTE DO SECRETARIO DA FAZENDA

São as seguintes as contas a serem regularizadas na Secretaria:

Cia. Parahyba de Cimento Portland S. A., dr. Jardel Nery, J. Lins & Cia., Angelina Maria da Conceição, Gaspar Binter, dr. Luiz C. Araújo, Francisco Salles Cavalcante, Manuel Galdino da Silva, Cia. Nacional de Navegação Costeira, Cia. Parahyba de Cimento Portland S. A., João Martins Loureiro, Daniel de Araújo, Eduardo Cunha & Cia., J. Minervino & Cia., Francisco Salles de Albuquerque, Directoria de Saúde Publica, José Luiz do Rêgo Luna, Deocleciano de Belli, Debora das Neves Duarte, Jonathas Carecas, Sylvia de Pessôa, major Manuel Viégas e Gespar Binter.

# A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICIPIOS

## Para a Instrucção Publica

Em officio dirigido ao sr. governador do Estado, o prefeito João Fausto de Figueirêdo, de Conceição, communicou a s. excia. o recolhimento á Estação Fiscal daquelle municipio, da importancia de 477$500, que se refere á contribuição da referida Prefeitura, no mês de março p. findo, destinada á Instrucção Publica do Estado.

# A FRANÇA NÃO QUER CONTROLAR OS CAMBIOS

LUCIEN LAMOUREUX
Deputado, antigo ministro das finanças de França

(Exclusividade da A UNIAO na Parahyba)

**Já por varias vezes — seja em virtude de fins especulativos evidentes, seja por hostilidade contra o actual govêrno — fizeram correr rumores que attribuiam ao govêrno de Paris, em consequencia de difficuldades financeiras e especialmente de thesouraria, com as quaes anda ás voltas, a intenção de estabelecer, na França, o controle dos cambios.**

**O sr. Vincent Auriol defendeu-se vigorosamente, no curso de recentes debates financeiros, perante a Camara e o Senado.**

**E' meu objectivo tentar expôr summariamente, mas com clareza, em que consiste o controle dos cambios, como elle funccionaria si fosse estabelecido, a que lamentaveis consequencias nos arrastaria e justificar, assim, a posição tomada pelo ministro das finanças a respeito deste importante problema.**

**O controle dos cambios, que é, na realidade, o controle do Estado sobre a circulação dos capitaes privados, tanto no interior como no exterior do pais, foi creado e está funccionando desde varios annos em determinado numero de nações.**

**Estas nações foram levadas a pôr em pratica semelhante medida em virtude da sua situação economica e financeira, tendo em vista a defesa da estabilidade monetaria e a consecução, por parte dos respectivos governos, das divisas indispensaveis ao**

(Conclue na 7.ª pag.)

# DESPORTOS

## O "BOTAFOGO" VENCE O PRIMEIRO JOGO DA RODADA OFFICIAL DE 1937

Um grande publico compareceu ante_hontem ao **stadium** da avenida 1.º de Maio, ancioso para assistir o nosso primeiro jôgo de campeonato, que tão bem se auspicia, dadas a animação reinante entre os filiados da "L. D. P." e as condições do local em que está sendo disputado.

As turmas representativas dos sympathizados gremios **Palmeiras** e **Botafôgo** iam proporcionar momentos de emoção aos seus admiradores.

### O JÔGO SECUNDARIO

Após uma partida regularmente disputada, o **placard** registava um empate de 2 x 2.

Os palmeirenses, em cujo quadro estavam actuando alguns elementos da esquadra principal, abriram a contagem, graças a uma intervenção infeliz de um zagueiro botafoguense. Pouco depois, Souzinha, cuja actuação foi bôa, igualou o **score**. Lampa augmenta para dois a marcação do seu club, e quasi ao findar o prelio, ha novo empate da peleja.

No **Palmeiras** salientou-se Nenéco como zagueiro, e no **Botafôgo** os jogadores que mais se destacaram foram Góes, Sousa e Lampa, no ataque; na defesa, João foi o unico que jogou **foot-ball**, tendo sido secundado por Raiff.

Foi bôa a actuação do juiz Carlos Neves.

### O "MATCH" PRINCIPAL

A partida dos primeiros **teams** decorreu bem disputada em todo seu desenrolar. Frente a frente o campeão e o vice_campeão de 1936, era de se prevêr uma porfia ardorosa, apezar do primeiro figurar como favorito.

O **onze** tricolôr exhibiu_se bem, apresentando uma conducta technica superior a do seu adversario apezar de haver actuado sem dois de seus bons elementos: Flavio e Roberto.

O **Palmeiras** está ainda com enormes claros na sua esquadra. Os zagueiros, o medio esquerdo e a ala direita precisam immediata substituição.

O **Botafôgo** está com um **team** poderoso. A sua defesa é completa, perfeita. Deve, comtudo, não facilitar com as possibilidades do adversario, como o fez ante_hontem. Ao jogador de **foot-ball** cumpre manter o mesmo nivel de energia e de interesse em defesa das côres do seu club, não procurando pôr em pratica um jôgo sem combatividade.

### O INICIO DA CONTENDA

Precisamente ás 16 horas o apito de Franca Sobrinho trouxe ao gramado os 22 preliadores. O quadro palmeirense apresentava alguns elementos do 2.º **team**.

E' movimentado o balão por intermedio de Gabriel registrando-se ataques em ambos os campos. Pouco a pouco os do **Botafôgo** assumem a supremacia dos ataques, fazendo Ferreira duas defesas seguidas. Deante dessa pressão, julgava-se certa a victoria do bando tricolôr, por alta contagem.

Ronal está fazendo bôas jogadas e Pitôta combina com Formiga, de modo desconcertante. O **Palmeiras** faz uma incursão, mas Clodoaldo e Felix estão attentos, devolvendo a bola aos seus. Misael, que esteve muito activo durante toda a partida, está seriamente vigiado por Lemos.

E até ao 20.º minuto de jôgo viu_se a lucta travada entre os 5 atacantes botafoguenses, apoiados por uma optima linha media, e os 6 denodados defensores da cidadella palmeirense, sem que houvesse vencido nem vencedor.

Ferreira tem defendido constantes arremessos de Pitôta e de Helio. O poste lateral tambem defendeu um perigoso **short** de Ronal, evitando a abertura da contagem.

Formiga é pilhado fóra de jôgo e, logo após, Evan é punido pela mesma falta. Ha um escanteio occasionado por Julio. Bate-o Formiga, para Ronal cabecear espectacularmente, passando o balão pouco acima da balisa.

### O 1.º TENTO

### FORMIGA

Regista_se novo ataque promovido por Pitôta, que passa, em optimas condições a Formiga; o veloz ponta botafoguense se approxima do arco contrario e atira bem pelo alto directo consignando sob applausos, ás 16,25, o primeiro **goal** da tarde.

Melhorou, então, o enthusiasmo dos campeões de 1936, mas, durante os 10 minutos, que se seguiram, o rythmo da partida não soffreu modificação.

A defesa do **Botafôgo** não tinha difficuldades em repellir um ou outro ataque á sua cidadella.

O quintêto de Pitôta continúa assediando Ferreira, desperdiçando, porém, muitas bolas.

Formiga centra alto, para Pitôta escorar antes da pelota tocar no solo. Foi um arremesso violento, mas o balão passou alto.

### O 2.º "GOAL" DO "BOTAFÔGO"

### HELIO

O jôgo continúa movimentado. Pagé pratica difficil defêsa, segurando uma bola alta.

Mais uma investida contra o arco alvi_negro. Envolvem bem os do Botafôgo, cabendo agora a Helio desferir de perto, augmentando para dois o numero de tentos.

Não ha, mesmo assim, desanimo no **team** de Nenéco. Ferreira encaixa um tiro fortissimo de Helio e logo depois defende outro de Evan. (O zagueiro Julio abandona o campo; faltam 10 minutos para o termino do 1.º **half_time**).

Assediado, Ferreira concede **corner** que, batido, dá lugar a outro escanteio ainda sem resultado. Incursões de lado a lado, trabalhando bem ambas as defesas.

São 16,40, finalizando_se o primeiro meio tempo.

### O 2.º tempo

A phase final foi menos combativa que a inicial, apresentando lances variados.

Sahem os tricolôres, que vão logo ao ataque, embora repellidos. Os 20 primeiros minutos se passam com jogadas communs, de pouco realce. Os do **Botafôgo** começou a actuar com desinteresse, fazendo decahir o aspecto geral da porfia.

A ala esquerda palmeirense, formada por Misael e Gabriel, se approxima do reducto de Pagé, dando opportunidade ao trio final do **Botafôgo** empregar-se vigorosamente. Felix allivia duas jogadas perigosas. O **Palmeiras** joga com mais enthusiasmo, procurando supprir suas falhas technicas com a vivacidade dos seus defensores.

Os botafoguenses voltam a pressionar, marcando novo tento, muito justamente invalidado pelo juiz, dado o impedimento do seu marcador.

O arqueiro alvi_negro é chamado a intervir constantemente.

### AUGMENTA A CONTAGEM

### PITÔTA

Desce o ataque do **Botafôgo**, Pitôta ao lado de Ronal; é transposta a zaga palmeirense e Pitôta, procurando o caminho das rêdes, atira, conquistando o ultimo ponto do seu club. São 17,30.

Nova sahida do **Palmeiras**, que faz perigoso ataque, arrematado por violentissimo **shoot** de Gabriel, parecendo que ia ser marcado o 1.º tento do alvi_negro. Pagé, porém, praticou a maior defesa da tarde.

O **Palmeiras** está tentando modificar o **placard**. Misael visa a méta, sem consequencias.

Investem os tricolôres, registando_se escanteio contra a barra de Ferreira, que viu, mais uma vez, o petardo passar sobre as traves, impulsionado por Pitôta.

### "GOAL" DO "PALMEIRAS"

### NENÉCO

Rapida incursão do **Palmeiras** é feita por intermedio de Misael, que, perseguido por Lemos, se desfaz logo da pelota. A escassez de luz não nos permittiu vêr as condições em que foi obtido o ponto do campeão de 1935. Vimos, apenas, Pagé abandonar o arco e a esphera aninhada nas suas rêdes. Nenéco foi o autor desse tento.

Novas tentativas do **team** de Nenéco são frustadas pela defensiva botafoguense, que passou, então, a jogar com mais cuidado.

Ferreira intervem duas vezes seguidas, contra Pitôta e Ronal.

São 17,45 e trila o apito, terminando a primeira peleja do anno, com o resultado de 3 x 1, favoravel ao **Botafôgo**.

### OS PRELIADORES

Dos vencedores, quasi não ha nomes a citar. Foi bôa a exhibição do **onze** capitaneado por Pitôta. Agradou aos menos exigentes.

A defesa do **Botafôgo** esteve toda num mesmo nivel de conducta. Jogou segura e com technica.

Dos atacantes, pode_se salientar a actuação de Ronal, Formiga e Helio.

Formiga impressionou a grande assistencia presente; figura agil e intelligente, vem mostrando as suas qualidades para a posição que occupa.

Pitôta foi o animador da artilharia tricolôr.

Formiga e Pitôta formam uma ala brilhante e de perfeita harmonia.

Helio desempenha com capacidade o seu papel de meia: elemento de ligação e esmerito **shootador**.

Ronal é, tambem, um grande jogador, apesar da sua pouco idade. Tem jôgo constructor e pratica lances de verdadeiro **crack**.

Evan jogou bem; esteve, mesmo, num de seus bons dias. Continúa, porém, com pouca visão da méta.

O **Palmeiras**, mau grado a fraca actuação de alguns, se conduziu com energia e intenso èspirito de lucta. Ferreira foi o maior defensor de seu club. Sandoval e Julio constituiram uma zoga esforçada. Na linha media, Reis se conduziu como sempre: altivo e trabalhador. Zébraz, regular; e si mais não fez é porque joga intencionado em praticar um **foot-ball** pesado.

"Mestre", na azª_media esquerda, foi o mais fraco, deixando Formiga á vontade.

Dos avantes palmeirenses, destacaram-se em primeiro plano Misael e Gabriel. Sós, pouco auxiliados pelos companheiros, exhibiram_se com aggressividade, fazendo trabalhar os defensores contrarios. Nenéco se esforçou bastante, tendo feito bôas jogadas. A ala direita não justificou para que entrou em campo...

### O JUIZ

O arbitro Franca Sobrinho apitou com a energia e a honestidade de sempre. A sua actuação serena e imparcial, evitou a pratica do Jogo de **fouls**.

### A DISCIPLINA DOS COMBATENTES

Foi o mais bello espectaculo da tarde de domingo a disciplina que reinou entre os preliadores. Palmeirenses e botafoguenses disputaram uma partida cordial, digna do conceito em que são tidos os dois valorosos campeões parahybanos.

Representou a Liga Desportiva Parahybana no official de ante_hontem o seu director, desportista Carlos Neves da Franca.

### O MOVIMENTO TECHNICO DA PARTIDA

| | Botafôgo | Palmeiras |
|---|---|---|
| Faltas | 4 | 4 |
| "Hands" | 3 | 3 |
| Escanteios | 3 | 7 |
| "Off_sides" | 4 | 1 |
| Defesa dos arqueiros | 4 | 15 |
| "Goals" | 3 | 1 |

### "SPORT CLUB" DE JOÃO PESSÔA

Reunirá hoje, ás 19 1/2 horas, em sua séde provisoria, á rua S. José n. 210, a directoria do **Sport**, a fim de tratar de varios assumptos de interesse para a bôa marcha do club.

Nesse reunião, dentre outros assumptos de importancia, será marcado o dia para a posse do presidente de honra e socios do quadro de honra.

Ainda na reunião de hoje serão escolhidos os **teams** que enfrentarão o **Sol Levante**, amanhã, em disputa do campeonato da cidade.

E' necessaria a presença de todos os associados, principalmente dos directores e jogadores inscriptos e já com estagio.

### O TEAM DO "SPORT" PARA AMANHÃ

Procurámos ouvir o presidente do **Sport**, sobre a organização do seu quadro principal para amanhã, e este respondeu_nos:

"O **Sport** entrará em forma amanhã. Se perder, só poderá se queixar da sorte, mas, se for victorioso, será justa e merecida a victoria, pois o meu **team** está bom e capaz de surprehender".

Effectivamente, o quadro do **Sport**, teve saliencia no torneio inicio e, com a acquisição de novos elementos, como foi feita, só poderá ter bôa exhibição amanhã.

Esperemos, assim a publicação amanhã do **team** da mocidade, que, promette ser o mais temivel concurrente ao titulo de campeão deste anno.

### SECRETARIA DA LIGA

Na secretaria da **Liga Desportiva Parahybana** precisa_se falar com os amadores abaixo no primeiro expediente, das 12 ás 13 horas e, no segundo, das 19 ás 21 horas, todos os dias uteis, para effeito de regularização de inscripção dos mesmos amadores:

**Sport club** — Ernani Moreira Franco, Aniceto Duarte de Oliveira, Ottoni Diniz, Mario Alves, Luiz Gonzaga Fagundes (5).

**Palmeiras** — Newton de Castro Diniz (1).

**Pytaguares** — Affonso Duarte Junior e Severino Gomes de Oliveira (2).

### PYTAGUARES SPORT CLUB

### (Official)

O director de Sports convida os amadores do 1.º e 2.º quadros para um rigoroso treino na quarta-feira, 21 de abril, no seu campo.

Avisando mais aos presidentes das associações congeneres que em vista da necessidade que se acha o club da collaboração do seus amadores não é possivel ser mais attendido officios de "passes". — **Manuel José Medeiros**, director de sports.

### CENTRO DESPORTIVO PARAHYBANO

Como estava sendo esperado, realizou_se domingo ultimo no campo do **Instituto**, um treino amistoso de volley_boll entre as equipes do **Instituto** e o **Rio Branco Sport Club**.

Apesar da resistencia dos rapazes do **Instituto** foram estes vencidos por 2 x 1.

A equipe do **Instituto** estava assim constituida:

Vavá — Pedro — Roberto — Zezinho — João Zé Guedes.

O **Rio Branco** estava assim organizado:

Zezito — Fernando — Romero — Hugo — Ronal — Eudes.

### UNIÃO JUVENIL

De ordem do sr. director de desportos, são convidados todos os jogadores deste club, para um treino, amanhã, no campo da avenida 1.º de Maio, ás 8 horas em ponto.

### VASCO DA GAMA DO RIO EMPATOU COM O AMERICA, DE BELLO HORIZONTE

RIO, 19 — No jogo inter_estadual **realizado hontem**, nesta capital, no estudio de São Januario, entre o **Vasco da Gama** e **America**, de Bello Horizonte, houve um empate de 3 x 3.

No primeiro tempo não houve **goals**.

No segundo, porém, a lucta mudou de figura.

Os mineiros estavam vencendo os cariocas por 3 x 0 até os 10 minutos finaes da peleja.

Dahi em diante o **Vasco da Gama** reagiu, assombrosamente, conseguindo 3 tantos que lhe garantiram o empate.

### CAMPEONATO CARIOCA DE NATAÇÃO

RIO, 19 — O **Fluminense** conquistou o primeiro lugar no campeonato carioca de natação.

O **Flamengo**, seu antigo rival em luctas de terra e mar, collocou_se em segundo lugar.

## Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

(NOTA DA SECRETARIA)

Em virtude de ser o dia 21 do corrente feriado nacional, a proxima sessão ordinaria deste Tribunal será no dia 22, quinta-feira, ás 15 horas, no local do costume, conforme ficou deliberado na sessão de quarta_feira ultima.

**AJUDAE aos filhos dos doentes de lepra, dando-lhes abrigo e conforto, para se libertarem do contagio do mal que infelicitou os paes**

## AVISO DA PREFEITURA DA CAPITAL

A Prefeitura avisa que o movimento de vehiculos e de pedestres para a praia de Tambaú deverá ser feito pela estrada nova, emquanto estiver em concerto a ponte da estrada antiga.

## CAIXA ECONOMICA DA IMPRENSA OFFICIAL

São convidados os associados quites, a comparecer, hoje, á residencia do sr. Porphirio Pinto Ribeiro, ás dezesete horas, a fim de receberem o que lhes cabe na dissolução da **Caixa Economica dos Funccionarios da Imprensa Official**.

**GRANDE numero de crimes são commettidos por individuos que bebem ou por filhos de bebedos.**

## NECROLOGIA

*Madame Maria do Carmo Chalegre de Almeida* — Em Sapé, onde residia, vêio a fallecer no dia 17 do corrente, em consequencia de um colapso cardiaco, a sra. Maria do Carmo Chalegre de Almeida, digna esposa do sr. Antonio de Alemeida Sobrinho, commerciante alli.

A saudosa extincta que era muito estimada pelas pessôas de suas relações de amizade, deixa 4 filhos menores de nomes: Maria de Lourdes, Osorio, Bento e Joaquim e contava, apenas, 29 annos de idade.

O enterramento da sra. Maria de Almeida verificou-se, no dia seguinte do fallecimento, no cemiterio local, ás 9 horas da manhã, com vultoso acompanhamento de pessôas amigas da familia enlutada.

*Sra. Tertulina Borges Alcoforado* — Falleceu, ante-hontem, em Alhandra, municipio desta capital, a sra. Tertulina Borges Alcoforado, viúva do saudoso conterraneo sr. Joaquim Guedes Alcoforado. A pranteada extincta, que contava 96 annos de idade, não deixa filhos.

O seu enterramento foi effectuado no mesmo dia, ás 17 horas, sahindo o feretro da casa onde si verificou o obito, para o cemiterio local, com grande acompanhamento de pessôas daquella localidade, desta capital e do visinho Estado de Pernambuco. A extincta era irmã da veneranda sra. Francisca Carolina de Sousa.

Falleceu, no dia 29 de março p. findo, na Bahia, a sra. Maria da Penha Domingues, esposa do sr. Gentil Domingues, funccionario da Fiscalização do Porto daquelle Estado.

Deixa a chorada extincta, desse consorcio, três filhos menores, de nomes Yára, Yarandy e Yrajá.

A desapparecida era filha do sr. Joaquim Alves de Oliveira, já fallecido e da sua esposa sra. Amelia Vianna de Oliveira, sendo cunhada do sr. Manuel Lourenço das Neves, do commercio desta praça.



## REMINISCENCIAS

J. Coutinho de L. Moura

IV

### DADOS BIOGRAPHICOS DO DR. JOAO DA MATTA CORREIA LIMA

"Em 2 de Fevereiro de 1929, escrevia-me elle:

.. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. ..

Agradeço-lhe o amplexo de felicitações que me dá, e a bondade dos seus votos de triumphos politicos, que seriam não meus mas nossos, dada a identificação dos nossos pontos de vista.

Para que se esclareça a respeito da marcha dos negocios aqui, enviei-lhe jornaes elucidativos.

Delles verá que a iniciativa e o triumpho na campanha fôram obra, digo-o sem exaggero, **minha**.

Apresentámo-nos por nós mesmos: Maciel e Adherbal, creaturas minhas e eu.

Alguem mais que nisso figure lá fóra e procure, talvez, até, assumir a paternidade da victoria, não tem influencia nem repercussão aqui ......

.. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. ..

.. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. ..

Mas, aqui para nós, a aldeia é pequena e os caboclos são conhecidos...

Quem está comnosco, ou é fanatico da idéa ou o está por mim ...

Só ha um receio de preponderancia: é a influencia de alguns medalhões dahi, que, não conhecendo outros elementos do Estado, talvez queira dar a outrem realce que effectivamente não têm.

O trabalho, porém, junto a essas figuras dahi, será confiado a vocês que ahi se acham.

E confio em que será opportuno e efficiente.

— No dia 7 tomaremos posse no Conselho.

— O maior golpe que nestes ultimos tempos recebeu o ...., que se oppoz a todo o transe á nossa entrada.

Nesse mesmo dia, á noite, será inaugurada solennemente a séde do Partido, no 1.º andar do predio dos herdeiros do dr. Antonio Thomaz Carneiro da Cunha, á rua Direita.

Installar-se-á, então, o **bureau** de alistamento eleitoral.

Seguir-se-á, dentro de três a quatro mêses a caravana ao interior, de onde recebo diariamente appellos, para a organização dos directorios.

Já está fundada, em proporções modestas, a caixa do partido.

O jornal está dentro das nossas cogitações proximas.

— Quem ha, então, que nos resista, dentro da actual desorganização politica do Estado?

.. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. .. ..

Muito amigo admor. obro.

**João da Matta".**

## NOTICIARIO

*Turma malandro não estrilla:* — Sob a direcção do nosso amigo sr. João Baptista de Oliveira, escripturario do Ministerio do Trabalho, neste Estado, fundou-se a turma "Malandro não estrilla".

Essa orchestra, constituida de 8 figuras, entre as quaes os musicistas Baratão, João Baptista e José Bento, ha dias que com os seus treinos, na residencia do segundo, vem impressionando, agradavelmente, em Cruz das Armas, pelo interesse e gosto que existem entre os seus componentes.

A turma está assim organizada: Antonio Fernandes (Baratão), bangebandolim; Severino Araújo, flauta; João Baptista de Oliveira, José Bento, Hurgo Torres e Antonio Alves, violões; João Severino (Ferruge), bangecavaquinho e Manuel Ribeiro, tamborim.

A fim de serem assentadas varias providencias, foi marcada, pelo seu director, uma reunião, amanhã, ás 13 horas, devendo, após a mesma, haver treino.

—

O sr. Julio Athayde communicou-nos haver, encontrado no cinema "Felippéa", ante-hontem á noite, uma bolsa para nickeis, a qual será entregue ao seu legitimo dono.

—

— Os srs. Muribéca & Cia. communicaram-nos o fechamento, por três dias, do "Bar Mineiro", de sua propriedade, a fim de concluirem as novas installações que estão fazendo no mesmo estabelecimento.

## ASSOCIAÇÕES

**Federação Espirita Parahybana:** — Franqueada ao publico, terá logar, hoje, ás 19 e meia horas, na séde dessa agremiação, uma palestra subordinada ao thema: **"Perispirito, sua utilidade physiologica e psychologica".**

A UNIÃO
ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:
Edificio da Imprensa Official
Rua Duque de Caxias

Assignaturas:
Anno .. .. .. .. .. .. 48$000
Semestre .. .. .. .. .. 24$000
Telephone: — 96

# NOTAS DE PALACIO

A fim de melhor attender ao serviço publico, o governador receberá, no expediente da manhã, exclusivamente os secretarios de Estado e directores de repartições.

A' tarde s. excia. attenderá as pessôas que hajam solicitado previamente, audiencia por intermedio do official de gabinête.

A's quinta-feiras, á tarde, o Governador continuará a receber, em audiencia publica, a todos aquelles que o procurarem.

—

A Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, pelo seu 1.º secretario, dr. Synesio Guimarães communicou por officio ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, a eleição e posse em data de 31 de março ultimo, dos novos membros do Consêlho, para o periodo social recem-iniciado.

—

Da mesma maneira foi ainda communicada ao chefe do Govêrno a eleição e posse da nova directoria da Caixa Escolar "Conego Firmino", annexa ao grupo escolar da cidade de Alagôa Grande.

—

O sr. governador recebeu, hontem, em seu gabinête de trabalho, uma commissão do Nucleo, desta capital, da Sociedade Amigos de Alberto Torres, constituida dos srs. dr. Jósa Magalhães, presidente; dr. Bastos Tigre, professores José de Mello e Sizenando Costa e dr. Severino Lins.

—

Durante o dia de hontem estiveram, ainda, no Palacio do Govêrno, mais as seguintes pessôas: drs. Accacio de Figueirêdo, Isidro Gomes e José Mariz, deputados José Maciel, Pedro Ulysses, Lauro Wanderley, Fernando Nobrega, Newton Lacerda, Americo Maia e Raymundo Vianna, drs. Oscar Soares, Flavio Ribeiro, Aristides Villar, Guedes Pereira, Edson de Carvalho, Otto Keneck e Orestes Lisbôa, srs. Ernest Jenner, José Nogueira de Sousa, Einar Svendsen, Vicente Nogueira, João Faustino Ribeiro e João Belisio de Araujo.



## A sesão de ante-hontem do Instituto Historico

Sob a presidencia do dr. José d'Avila Lins, secretariado pelo conego dr. Florentino Barbosa e prof. José de Mello, realizou-se, ante-hontem, na séde respectiva á rua Duque de Caxias, uma sessão ordinaria dessa agremiação scientifica, á qual compareceram ainda, os associados dr. Jósa Magalhães, desembargador Mauricio Furtado e jornalistas J. Veiga Junior e Durwal de Albuquerque, e o dr. Carlos Bastos Tigre.

Procedida á leitura da acta pelo 2.º secretario foi a mesma approvada, tendo, a seguir, o 1.º secretario lido o expediente que foi volumoso.

Após, o associado conego Florentino Barbosa propoz que fôssem realizadas sessões mensaes, no terceiro domingo de cada mês, ás 14 horas, idéa approvada, unanimemente.

Do associado, jornalista Simão Patricio, recebeu o Instituto Historico uma medalha commemorativa do Centenario Farroupilha.

Depois de debatidos outros assumptos foi encerrada a sessão.

**VOTAR não é só um dever, é uma imposição de civismo consciente.**

## RECEBEDORIA DE RENDAS DA CAPITAL

Em circular dirigida a esta folha o sr. Allpio de Menezes Machado, chefe de secção da Recebedoria de Rendas desta capital, communicou-nos que por determinação do secretario da Fazenda passou a responder, interinamente, pelo expediente da mesma repartição.

**AS URNAS são livres e livre o cidadão para votar no partido que expresse nas urnas a grandeza da Parahyba.**

# A Guerra Civil Na Espanha

## MADRID RESISTE, AINDA, AO 8.º DIA DE BOMBARDEIO. — O GOVERNO REPUBLICANO ESPANHOL ANNUNCIA QUE FOI CORTADA A ESTRADA NACIONALISTA QUE LIGA TERUEL A SARAGOÇA

### AVIÕES INSURRECTOS TENTARAM BOMBARDEAR BARCELONA

BARCELONA, 19 (A União) — Dois trimotores "Junkers" nacionalistas, procedentes da Mayorca, tentaram bombardear esta cidade, sendo porém impedidos por aviões de caça republicanos, que os afugentaram.

### ABATIDO UM TRIMOTOR REBELDE NA FRENTE DE BILBA'O

BILBA'O, 19 (A União) — Foi abatido hoje, por occasião de um bombardeio aéreo contra esta cidade, um trimitor "Junker", ficando morto sob os destroços do apparelho o piloto que era allemão, tendo partido de Berlim para Sevilha no dia 6 de março.

Os aviões que a Allemanha acaba de remetter para os nacionalistas em Burgos são excessivamente velozes e temiveis.

### CORTADA A ESTRADA TERUAL — SARAGOÇA

BARCELONA, 19 (A União) — O Conselho da Generalidade informa que os republicanos cortaram hoje a estrada que liga Terual a Saragoça, bem como capturaram varias aldeias adjacentes, consideradas excellentes posições.

### PROSEGUE O BOMBARDEIO CONTRA BILBA'O

SALAMANCA, 19 (A. B.) — A transmissora local informa que continua o bombardeio contra Bilbáo, que terá de render-se pela fome.

O mesmo communicado declara que a aviação insurrecta bombardeou a cidade de Almeria na costa mediterranea, destruindo-lhe a estação da estrada de ferro.

### DURANGO BOMBARDEADA

BURGOS, 19 (A. B.) — A aviação nacionalista bombardeou hoje, com grande exito, as posições governistas recem-construidas em Durango, occasionando grandes damnos materiaes e o sacrificio de numerosas vidas.

### MADRID VIVE O 8.º DIA DE BOMBARDEIO

MADRID, 19 (A União) — Esta cidade está hoje, no oitavo dia de bombardeio. Uma nuvem de pó difficulta a visibilidade, em consequencia da explosão dos projectis que derribam paredes, edificios e cavam o calçamento.

Canhões nacionalistas de grosso calibre martellam as principaes praças da cidade como seja a **Grã Via, Perta del Sol e Passei de los Razarios**.

### CALMA NOS SECTORES EXTREMOS DE MADRID

MADRID, 19 (A União) — Apezar do intenso bombardeio contra esta cidade, reina calma nas frentes de **Casa Del Campo, Cidade Universitaria e Carabancel.**

### REPELLIDO UM CONTRA-ATAQUE GOVERNISTA EM URQUIOLA

SALAMANCA, 19 (A União) — Os governistas contra-atacaram fortemente as posições insurrectas em Urquiola, sendo repellidos com pesadas per-

### INSUPPORTAVEL A SITUAÇÃO DE MADRID

MADRID, 19 (A União) — O ambiente nesta cidade é insupportavel. Os canhões rebeldes despejam projectis altamente explosivos no intervallo de dois minutos.

A vida urbana está inteiramente paralizada devido ao bombardeio dos rebeldes.

### O APOIO DA COLONIA ESPANHOLA NO BRASIL AO GENERAL FRANCO

SALAMANCA, 19 (A. B.) — O general Franco falando á imprensa, disse que dia a dia augmenta a sympathia da colonia espanhola do Brasil pela causa dos revolucionarios, em diversas cidades tendo sido em Belém, capital do Estado do Pará, organizada uma commissão a arrecadar fundos para os insurrectos, que já enviou cerca de 16 contos de réis.

# AINDA SOBRE A ORDEM DOS MEDICOS

HYGINO DA COSTA BRITO
(Da Sociedade de Medicina da Parahyba)

Por estas mesmas columnas, em conversa com os collegas, na Sociedade de Medicina, temos nos manifestado favoraveis á creação da "Ordem dos Medicos do Brasil", como indispensavel elemento controlador, orientador e defensor dos interesses da classe. Porque os que vivem da medicina se encontram, nesta phase em que todas as classes se organizam para melhor se defenderem, num dilemma quasi angusticso pela urgencia que tem de ser resolvido; ou continuam como estão acephalos e desorganizados e tendem, cada dia, á maior ruina prezas das outras classes que se arregimentaram ou se organizam realmente para não cahirem de vez no conceito das sociedades onde vivem e voltarem a attingir aquella mesma invejavel situação de antanho, como elementos "necessarios" e não "necessitados".

Foi por isto que sentimos muita alegria ao sabermos de que na Camara Federal havia um projecto de lei que vinha, de maneira defenitiva, organizar a classe medica do Brasil creando a sua Ordem.

Mas esta alegria viveu pouco. Teve a ephemera existencia de um sonho lindo. E ao lermos o ante-projecto n.º 41 bateu azas, saudosamente voôu, deixando em seu lugar uma decepção. Porque o citado projecto está longe de satisfazer os reaes interesses da classe, porque as necessidades mais prementes fôram esquecidas, porque ao envêz de orgam de defesa e amparo torna a Ordem um orgam de "selecção e disciplina", como já frizou o illustre deputado e medico dr. João Henrique, em substanciosa declaração de voto: "o ante-projecto é mais uma codificação de medidas desciplinadoras do exercicio da profissão medica do que garantidoras dos seus direitos contra terceiros", porque, ainda, estas medidas disciplinadoras attingem os limites da mais rigorosa intolerancia permittindo até a denuncia anonyma e, consequentemente, covarde e chegando até a eliminação definitiva do quadro da Ordem, quer dizer suspendendo do exercicio da profissão aquelles legalmente habilitados, emquanto deixa em aberto a questão do chalatanismo desenfreiado que campeia pelo Brasil afóra.

Sendo tão rigorosos nas medidas disciplinares contra os profissionaes legalmente habilitados para exercerem a medicina é o ante-projecto 41 deficientissimo no que concerne a medidas protectoras da classe. Estas, sejanos permittido trazer á arena, mais uma vez, o nome do deputado João Henrique, fôram deixadas "no vago terreno da bôa-vontade e da bôa intenção", sem nada de positivo.

Não comprehendemos um codigo de classe, feito, especialmente, para defendel-a, para organizal-a, para amparal-a que se preoccupe tanto no que diz respeito aos castigos e ás penalidades aos seus membros faltosos e colloque em plano inferior o principal motivo de sua creação que é a defesa d'aquelles que se arregimentam á sombra de sua bandeira. E' isto, em clarissima verdade, o que se observa no ante-projecto 41.

Sabemos difficil, impossivel mesmo, encontrar uma fórma de lei que vença e domine em definitivo o charlatanismo illegal e grosseiro. Acreditamos, porém, com todas as véras duma convicção inabalavel que se pondo em pratica medidas certas e energicas muito e muito se conseguirá. E quasi todo o restante se alcançaria, dentro de algum tempo, com uma "campanha educacional atravéz da palavra, da imprensa e do livro", e do radio, hoje um dos mais poderosos elementos de educação popular.

Amarra-se, porém, a artigos e paragraphos cercadores da liberdade os que estão, por lei e por direito, aptos ao exercicio de uma profissão e deixar-se livres e soltos, praticando esta mesma profissão, os que não estão habilitados para tal é que julgamos a mais criminosa de todas as injustiças. E esta injustiça criminosa comette o ante-projecto n.º 41 que créa a "Ordem dos Medicos do Brasil".

Existem, em verdade, os profissionaes indignos, os que envergonham e rebaixam a profissão, os que não conhecem, e por isto mesmo não ligam, os sadios preceitos da bôa ethica e da deontologia. Mas para estes já existe uma pena que encerra o maior de todos os castigos; são elles proprios porque "os máus por si se destróem".

Por esta superficial analyse do ante-projecto 41 vê-se que o mesmo está longe des finalidades que deveria ter. Os que o redigiram, olhando o problema pelo prisma roseo que lhes proporciona uma situação previlegiada, esqueceram-se da sua triste realidade. Esquecem do "desconhecimento generalizado da nobreza, das difficuldades e da dedicação total da profissão", esqueceram da "confusão entre o que a caridade determinaria a cada um e o que as necessidades da vida obrigam o profissional a cobrar os seus serviços", esqueceram-se do quanto são explorados os que vivem da *divina* sciencia de Hypocrates, esqueceram quão desvalorizado está o seu trabalho. Esqueceram tudo isto os doutos signatarios do ante-projecto 41. Esquecimento imperdoavel mas não irremediavel.

O remedio está nas mãos dos medicos que têm assento na Camara Federal. E não acreditamos que profissionaes illustres, affeitos a curar os males alheios não encontrem therapeutica certa e rapida para cura de seus proprios males.

## CONSÊLHO DA ORDEM DOS ADVOGADOS

### Tomou posse, hontem, no cargo de presidente dessa instituição, o dr. Guilherme da Silveira

Reuniu, hontem, ás 19 1|2 horas, o Consêlho da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção deste Estado, com o comparecimento dos conselheiros Guilherme da Silveira, Francisco Lianza, Evandro Souto, Mauro Coêlho, Joaquim Costa, Severino Ayres, Osias Gomes, Praxedes Pitanga e Synesio Guimarães.

Empossou-se no cargo de presidente do Consêlho o dr. Guilherme da Silveira, eleito, unanimente, pelos conselheiros para o destacado cargo.

O illustre jurista conterraneo pronunciou no acto da sua posse uma erudita palestra sobre a advocacia e o direito que foi ouvida, attentamente, pelos seus collegas.

O expediente constou de officios de agradecimento ás communicações da eleição do directorio.

Não houve ordem do dia.



## VIDA RADIOPHONICA

ALLÔ! ...

Hontem a P R I-4 dedicou um quarto de hora á cidade da Parnahyba, lá para as bandas do Piauhy. Foi uma homenagem justa, pois, lá em Parnahyba nós temos uma enorme quantidade de "radio-fans" que todos os dias mandam dizer que nos ouvem bem e que estão gostando immensamente dos numeros de musica e canto. E, a "Tabajáras", cumprindo a sua mais alta finalidade, vae approximando os Estados distantes e os parahybanos ausentes da nossa terra. O Brasil está se tornando pequeno. Todos estão ligados por ondas que, diariamente, levam e trazem saudações.

Olegario e Milton Dantas foram os bambas da noite, tocando os seus violino e violão para os parnahybanos. "Lagrimas de Virgem" e "Desejo" foram as valsas que o violino do maestro enviou para Parnahyba, numa harmonia de sons que formavam as dôces melodias que tocam á alma da gente.

"Harpa de ouro", preludio, e "Lamentos", valsa, sahiram dos dêdos de Milton que percorriam as cordas do violão, em perfeitas execuções.

Parnahyba, certamente, viveu momentos agradaveis, tendo sempre no espirito gratas recordações da Parahyba e dos parahybanos.

Heraldo Paiva foi uma nota de bom gesto e de elegancia na noite de hontem. A sua voz é bôa e os ouvintes precisam ouvil-o mais algumas vezes.

Jorge Tavares sahiu-se bem, mas não tanto como das outras vezes que elle cantou para a alegria das pequenas. A sua voz de velludo não pode falhar. Jorge Tavares tem responsabilidade e precisa continuar como era. Formidavel.

Nelie e Esmeralda estiveram acima de todos os elogios. Irreprehensiveis. Adoraveis estrellas do nosso "cast" que já não offerecem motivos para restricções. Todos proclamam — são adoraveis.

—

### P R I - 4

RADIO TABAJARAS DA PARAHYBA

Programma para hoje:

19,30 — Fox americanos com Armando Boudoux.
19,45 — Jazz da P R I-4.
20,00 — Musicas populares com Esmeralda Silva.
20,15 — Musicas ligeiras com Edith Mathias.
20,30 — Educação.
20,45 — "Quarto de hora do Sabão Protector".
21,00 — Jornal official.
21,15 — Musicas populares com Jayme Bezerra.
21,30 — Musicas populares com Maruim.
21,45 — Fox americanos com o Trio Papagaio.
22,00 — Programma de gravações variadas da Discotheca da P R I-4.
22,30 — Serviço de informações commerciaes. Bôa noite.

# FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA

## O PROGRAMMA ELABORADO

Conforme temos noticiado, o Nucleo dos Amigos de Alberto Torres vae promover, em fins do corrente anno, brilhante Feira de Amostras, nesta capital, em que figurarão productos de todos os Estados, especialmente do Nordeste.

O sr. Governador do Estado procurado pela Directoria daquelle sodalicio prometteu todo o apoio moral e material para o maior brilhantismo do certame.

Ficou hontem terminado o programma difinitivo para a grande Exposição que será inaugurada no dia 4 de dezembro futuro.

ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS

GRUPO 1.º — AGRICULTURA — Cereaes e leguminosas — Canna de assucar, algodão e seus productos — Oleaginosas e seus productos — Productos — Productos florestaes, fibras, madeiras e plantas medicinaes — Productos horticulas, de pomicultura.

GRUPO 2.º — PECUARIA — Bovinos — Suinos — Asininos — Equinos — Aves domesticas e etc.

GRUPO 3.º — FIAÇÃO E TECIDOS — Tecidos de algodão, lã e sêda e suas applicações — Canhamo — Pacoapo — Tucuns — Cairo — Juta — Caroá — Coco, etc. e suas applicações.

GRUPO 4.º — CONSERVAS ALIMENTICIAS — Farinha e derivados — Leite e derivados — Dôces — Chocolates — Xarope — Licóres e outras bebidas.

GRUPO 5.º — PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS — Adubos correctivos a insecticidade.

GRUPO 6.º — MODAS E CONFECÇÕES — Bijouterias — Chapéos — Calçados e capas.

GRUPO 7.º — CERAMICA — Vidros comuns e ornamentaes — Materiaes de construcções.

GRUPO 8.º — METALURGIA, SIDERURGIA E MECHANICA — Machinas industriaes — motores — Artefactos e materiaes.

GRUPO 9.º — INDUSTRIA DE TRANSPORTES — Automoveis e outros vehiculos a tracção mechanica e animal — Utensilios.

GRUPO 10 — OLEOS, TINTA E VERNIZES.

GRUPO 11 — FUMO E SEUS DERIVADOS — Cigarros, charutos, etc.

GRUPO 12 — PAPÉLARIA — Industria de papel e derivados — Trabalhos typo graphicos — Pautação — Douração — Gravura — Clichés — Photographia — Encardenação.

GRUPO 13 — AGUAS MINERAES E MINERIOS.

GRUPO 14 — MACHINAS — INSTRUMENTOS E UTENSILIOS AGRICOLAS — Tractores — Motores — Bombas — Noras — Parafusos de Archimedes — Arados — Grades — Cultivadores — Pulverizadores — Podões — Thesouras de podas — Luvas de sabatê etc.

GRUPO 15 — HYGIENE RURAL — [illegible] cada — Construcções ruraes.

GRUPO 16 — ENGENHARIA GERAL — Architectura — Urbanismo — Engenharia sanitaria — Pontes — Estradas — Barragens. — Projectos — Invenções.

GRUPO 17 — DECORAÇÕES E MOBILIARIOS — Vidraças artisticas — Tapetes — tecidos decorativos — Chrystaes — Louças artisticas — Installações hygienicas e artigos concernentes.

GRUPO 18 — PUBLICAÇÕES DIDATICAS, LITTERARIA E SCIENTIFICA, IMPRENSA PERIODICA — Livros — Jornaes, revistas etc.

GRUPO 19 — PELLES E COUROS, SEUS DERIVADOS — Correias, arreios — Vaquêtas etc.

GRUPO 20 — ELECTRICIDADE — Apparelhos de illuminação — Radios — Motores — Apparelhos e materiaes electricos.

GRUPO 21 — Ensino Rural.

GRUPO 22 — Industrias diversas não classificadas.

A fim de entrar em entendimento com o sr. governador Argemiro de Figueirêdo esteve em Palacio uma commissão constituida dos drs. Jósa Magalhães, Carlos Tigre, Severino Luiz e professores Sizenando Costa e J. Baptista de Mello.

# PARTE OFFICIAL

## ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

### DECRETO N.º 804, de 19 de abril de 1937

Abre á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica o credito especial de 15:469$268.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba, usando da autorização que lhe é concedida pelo art. 30 da lei sob n.º 156, de 31 de dezembro do anno findo.

DECRETA:

Art. 1.º — E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito especial de quinze contos quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e oito réis (15:469$268) para occorrer á despêsa com o pagamento de differenças de vencimentos a que fez jus o fallecido Juiz de Direito desta capital, Bel. Manuel Victorino Rodrigues de Paiva, conforme sentença passada em julgado pela Côrte de Appellação do Estado.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 19 de abril de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

João Dias Junior

José Coêlho.

### DECRETO N.º 805, de 19 de abril de 1937

Abre á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o credito especial de dez contos de réis.

Argemiro de Figueirêdo, Governador do Estado da Parahyba, á vista da solicitação que lhe foi feita pelo Presidente da Côrte de Appellação e os decretos ns. 1911 e 252 de 29 de janeiro de 1932, **ad referendum** da Assembléa Legislativa.

DECRETA:

Art. unico— E' aberto á Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica o credito especial de dez contos de réis (10:000$000) para occorrer ás despêsas com as diarias e transportes de Juiz Corregedor, na conformidade da lei sob n.º 159, de 28 de janeiro de 1937; revogadas as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessôa, 19 de abril de 1937, 48.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueirêdo

João Dias Junior

José Coêlho.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

### BALANCETE DA RECEITA E DESPÊSA DO DIA 19 DE ABRIL DE 1937

RECEITA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 17 | 75:218$121 | |
| Receita do dia 19 | 3:573$400 | 78:791$521 |

DESPESA

| | | |
|---|---|---|
| Saldo para o dia 20 | | 78:791$521 |
| Em documentos de valor | 20:003$300 | |
| Dinheiro em Caixa | 58:788$221 | 78:791$521 |

Thesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 19 de abril de 1937.

Gentil Fernandes,
Thesoureiro interino.

## Govêrno do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 17:

Petição:

De Alice Dias, professora de 3.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar masculina diurna da villa de Taperoá, requerendo a sua nomeação para a cadeira nocturna feminina da mesma villa. — Estando preenchida a cadeira requerida pela peticionaria, nada ha que deferir.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 19:

Decretos:

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu José Pereira de Farias, guarda da Cadeia Publica desta capital, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu resolveu conceder-lhe três (3) mêses de licença, com os vencimentos integraes, nos termos do art. 113 da Constituição do Estado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia o cidadão Possidonio Augusto de Almeida para exercer, interinamente, as funcções de Guarda da Cadeia Publica desta capital, durante o afastamento do serventuario effectivo, que se acha licenciado.

O Governador do Estado da Parahyba nomeia a normalista diplomada Margarida Oliveira Costa para exercer o cargo de professora de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira elementar de Serra da Raiz, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o bel. Renato Teixeira Bastos Promotor Publico da Comarca de Bananeiras, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, nos termos da lei, para tratamento de saúde.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Othilia de Miranda Chaves, professora de 1.ª entrancia do Grupo Escolar "Izabel Maria das Neves", desta capital, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, nos termos da lei para tratamento de saúde.

O Governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu Elvira Pessôa de Farias, professora da cadeira rudimentar do sexo masculino, de Cochichola do Municipio de S. João do Cariry, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença, nos termos do art. 170 da Constituição Federal.

O Governador do Estado da Parahyba attendendo ao que requereu João Gonçalves do Nascimento, Official do Registro Civil, de Santa Rita, tendo em vista o laudo de inspecção de saúde a que se submetteu, resolve conceder-lhe três (3) mêses de licença, em prorogação á que se acha gozando, nos termos da lei, para tratamento de saúde.

Petições:

De José Antonio do Nascimento, 3.º sargento da Policia Militar do Estado solicitando sua reforma — Submetta-se á inspecção de saúde.

—

## Secretaria da Fazenda

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 16 de abril de 1937

Contas — O Tribunal visou as seguintes:

De René Hausheer & Cia., na importancia de 800$000, pelo fornecimento de 400 metros de algodão "Bahia", para a D. V. O. P.

De F. H. Vergára & Cia. na importancia de 4:942$400, proveniente de fornecimento feito á Cadeia Publica

Do Lloyd Nacional, importancia de 329$300, referente a uma passagem de 1.ª classe ao Rio de Janeiro.

De Dias, Galvão & Cia. na importancia de 271$200 por fornecimentos feitos a diversas repartições do Estado.

Da Casa Pratt, na importancia de 3:373$500, pelo fornecimento de uma machina de escrever para as Obras Publicas.

Do Posto de Fornecimento de Combustivel do Estado na importancia de 7:157$000, referente ao fornecimento feito ás repartições do Estado.

De Avila Lins & Cia. na importancia de 11:773$000, de fornecimento feito á Directoria Geral de Saúde Publica.

E. Leão na importancia de ..... 1:527$000, referente a diversos fornecimentos feitos ás repartições publicas.

De Abel Wanderley, na importancia de 330$000, pelo fornecimento de um forro de brim kaki para um carro das Obras Publicas.

De F. Navarro, na importancia de 175$000 pelo fornecimento de 12 taboas de sucupira para as Obras Publicas.

De Aloysio Gomes & Irmão, na importancia de 1:969$800, referente a fornecimento de carne á Colonia Juliano Moreira.

De Eitel Santiago, na importancia de 2:500$000, proveniente de fornecimento de tijolos ás Obras Publicas.

De Wsskott & Cia. na importancia de 37:152$000, proveniente de fornecimento feito á Directoria Geral de Saúde Publica.

De Abel Wanderley, na importancia de 1:084$000, de fornecimento de material para o studio da Radio Emissora.

De J. Minervino & Cia. pelo fornecimento de generos alimenticios ao Centro Agricola Presidente João Pessôa, na importancia de 1:023$000.

De J. Mesquita, na importancia de 1:450$800, pelo fornecimento de forragem para as cocheiras do Quartel da Policia Militar.

De F. H. Vergára & Cia. na importancia de 1:805$500 proveniente de fornecimento feito á Cadeia Publica.

Dos mesmos, na importancia de 752$000, idem idem.

De Alvares de Carvalho & Cia. na importancia de 110$000, referente a fornecimento feito ás Obras Publicas.

Da Great Western, na importancia de 45$800, referente a transporte concedido á Directoria G. de Saúde Publica, em janeiro de 1914.

Da mesma, na importancia de 5:958$500, proveniente de transporte de bagagem por conta do Estado em maio de 1936.

Da mesma, na importancia de 185$800, por despêsas effectuadas no auto de linha que serviu ao Estado, no mês de fevereiro de 1936.

Da mesma, na importancia de ... 274$200, idem idem no mês de abril de 36.

De J. Fernandes & Cia. Irmão na importancia de 6:180$200 referente a fornecimento feito á Cadeia da capital, no mês de março findo.

De Eitel Santiago, na importancia de 5:000$000, referente ao fornecimento de tijolos ás Obras Publicas.

De Ottoni & Cia., na importancia de 7:296$000, proveniente de fornecimento a diversas repartições do Estado.

De G. Petrucci, na importancia de 581$000, proveniente de fornecimento a diversas repartições do Estado.

De J. Minervino & Cia., na importancia de 3:079$500, referente a fornecimentos feitos á Directoria de Saúde Publica, Cadeia Publica da capital, e outras repartições.

De Antonio Monteiro, na importancia de 1:000$000, referente a serviços executados para a Secretaria da Segurança.

De Eitel Santiago, na importancia de 2:500$000, proveniente de fornecimento de tijolos para ás Obras Publicas.

De C. Pereira & Cia., na importancia de 2:250$000, proveniente de fornecimento feito ás Obras Publicas.

De J. Mesquita, na importancia de 2:960$000, proveniente de material fornecido para a construcção do Leprosario.

De F. Mendonça & Cia., na importancia de 1:525$200, proveniente de diversos fornecimentos feitos ás Obras Publicas.

Dos mesmos na importancia de 5:833$300 relativa a fornecimentos e concertos em carro official da Segurança Publica.

De Diogenes Chianca, na importancia de 856$700, proveniente de fornecimentos á D. V. O. P., Escola Correccional P. João Pessôa e outras repartições do Estado.

Da Great Western, na importancia de 196$700, referente a despêsas effectuadas no carro de linha que servia ao Estado em janeiro de 1936.

Da mesma, na importancia de 482$000, idem, idem, nos mêses de setembro outubro e novembro de 1936.

De Luiz de Sousa Moraes, na importancia de 2:500$000, referente ao fornecimento de 50 metros de pedras para as Obras Publicas.

De Auler & Cia., na importancia de 33:391$800, proveniente de fornecimento de tabiques, etc., para o novo predio da Secretaria da Fazenda.

De Arthur de A. Lins, na importancia de 16:537$700, proveniente de serviços de calçamento executados nesta capital.

De Ignacio de Sousa Moraes, na importancia de 7:796$300, proveniente de serviços de calçamento executados nesta capital.

De Sebastião Pereira, na importancia de 3:553$700, referente ao transporte de material argiloso da avenida Indio Pyragibe.

De José Lima da Silva, de proveniente de sua empreitada na importancia de 670$900, para extracção e lavagem de areia para a D. V. O. P.

De Rogerio Gomes, na importancia de 110$700, correspondente á extracção e lavagem de areia para a D. V. O. P.

Petições:

De Abilio Clementino de Arruda, requerendo restituição da multa de 200$000 recolhida á mesa de rendas de Guarabira. — "O Tribunal resolve baixar o presente processo á Secretaria da Fazenda a fim de que seja ouvido o parecer do sr. Procurador da Fazenda.

De Joaquim Galvencio de Oliveira, requerendo restituição do imposto pago sobre seu armazem de compra de algodão em caroço, em Juarez Tavora, no exercicio de 1936. — "Tribunal resolve indeferir o pedido de restituição feita pelo requerente, uma vez que o mesmo não fez á repartição fiscal a declaração de que trata o art. 41 da lei 677, de 21|11|28."

De J. Barros & Filho, requerendo restituição de caução na importancia de 1:200$000. "O Tribunal reconhece o direito dos peticionarios á restituição da caução de 1:200$000."

**Prestações de Contas:** — O Tribunal julgou certas as seguintes:

De Francisco Salles Cavalcanti, de adeantamento feito em janeiro, na importancia de 4:000$000, pela sub-consignação. "Informações telegraphicas, correspondencia postal, estampilhas, etc." da Imprensa Official

De Antonio Menino dos Santos, idem de 100$000, recebido em 15 de março ultimo pela sub-consignação. "Serviço" da Imprensa Official.

De José Luiz do Rêgo Luna, idem de 50$000, recebido em fevereiro ultimo, pela sub-consignação. "Asseio" da Secretaria da Segurança.

De Manuel Roberto do Nascimento, idem de 100$000, recebido em fevereiro, pela sub-consignação. "Asseio" e concerto de moveis" da Recebedoria de Rendas da capital.

Do mesmo, idem de 200$000, entregue em fevereiro ultimo, pela sub-consignação "Correspondencia postal e telegraphica", da mesma repartição.

De José Quintino da S. Lima, idem de 500$000, recebido em fevereiro ultimo, pela sub-consignação "Assignatura de telephone, expediente, etc", da Côrte de Appellação.

De João Martins Loureiro idem de 27$100, recebido em março findo, pela verba constante do dec. n.º 709, de 19|5|36.

De Francisco Salles Cavalcanti, idem de 3:500$000, recebido em dezembro de 1936, pela sub-consignação "Correspondencia etc." da Imprensa Official.

De Mariano J. M. Botêlho, idem de 50$000, recebido em março findo, pela sub-consignação "Asseio" da Directoria G. de S. Publica.

De João Luiz Ribeiro de Moraes, idem de 10:000$000, recebido em março pela verba constante do credito especial — dec. 748, deste anno.

De Walfrido Duarte da Silva, idem de 20$000, recebido em março ultimo, pela sub-consignação "Asseio" do Instituto de Educação.

De Augusto Odilon Costa, idem de 20$000, recebido em março findo, pela sub-consignação "Asseio" do Instituto de Educação.

De dr. Manuel da Cunha, idem de 300$000, recebido em março ultimo, pela subconsignação "Transporte e diarias" da Directoria de Saúde Publica.

De José Luiz do Rêgo Luna, idem de 50$000, recebido em março ultimo, pela sub-consignação "Asseio dos postos policiaes", da Secretaria da Segurança.

De João Ferreira de Deus, idem de 2:000$000 recebido em fevereiro ultimo pela sub-consignação "Sementes" da Directoria de Producção.

RECEBEDORIA DE RENDAS EXPEDIENTE DO DIA 19

Petição:

De M. Lyra & Cia., communicando que o seu estabelecimento só funccionou até o dia 31 de março doandante — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Gilberto Bomfim, solicitando cancellamento da collecta de industria e profissão, uma vez que acabou com o seu escriptorio de commissões e consignações no dia 22 de janeiro. — Deferido, á vista das informações.

De José Moreira, solicitando baixa do imposto de industria e profissão para o seu bilhar uma vez que fechou-o no mês de fevereiro do corrente anno. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De Paulina Emilia de Lemos, solicitando cancellamento do imposto de industria e profissão, para o seu negocio de estivas, uma vez que acabou com o referido. — Deferido, pagando o imposto correspondente a um semestre.

De José Caetano da Silva, solicitando baixa da collecta de industria e profissão, uma vez que liquidou o seu negocio. — Deferido.

—

## Secretaria de Segurança e Assistencia Publica

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19:

Decretos:

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica incluiu o cidadão Vicente Cordeiro de Lima como Guarda de Reserva da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica incluiu o cidadão Cicero Felix como Guarda de Reserva da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica admitte o cidadão João Marinho Falcão como Guarda de Reserva da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica admitte o cidadão Joaquim Carvalho da Costa como Guarda de Reserva da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica admitte o cidadão José Isidro da Silva como Guarda de Reserva da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil.

O Secretario da Segurança e Assistencia Publica admitte o cidadão Aldo Gama como Guarda de Reserva da Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil.

—

## Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO DIA 17:

Petições:

De Americo Falcão, requerendo licença para construir uma casa na Travessa Almeida Barretto. Apresente planta de locação e nivellamento do terreno.

De Ubirajára Ribeiro Mindello, requerendo concessão dos favores creados pela lei n.º 56, de 14 de janeiro deste anno, para 2 predios que pretende construir á Av. João Machado. Junte especificações da construcção.

De Modesto Cavalcanti, isenção facultada pela lei n.º 56, de 14 de janeiro deste anno, para um predio de aluguel construido á Av. Monteiro da Franca. Junte especificações para avaliação.

De Salustino Candido, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha á Av. Siqueira Campos. Deferido, de accôrdo com o parecer.

De Rosa de Lima Barbosa reclamando contra o imposto de decima urbana do predio n.º 110 á rua Alberto de Britto. Satisfaça a exigencia da D. E. F.

De Maria da Conceição, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha á Av. Oitizeiro. Deferido, á vista das informações.

De José Ferreira, solicitando reducção na collecta de seu estabelecimento commercial á Av. Duarte da Silveira, 566. Attendido de accôrdo com o parecer da D. E. F.

De José Martins, requerendo reducção do imposto de seu estabelecimento commercial á rua Desembargador Trindade, 92. Satisfaça a exigencia da D. E. F.

De Semiana Daniel da Cruz, solicitando dispensa do imposto de decima urbana da casa de sua propriedade, á rua Diogo Velho, 73. Prove o allegado.

De Joanna Francisca de Oliveira, solicitando dispensa do imposto de decima urbana do predio de sua propriedade, á rua Maciel Pinheiro, 371. Prove o allegado.

De Francisco Graciano Pessôa, requerendo transferencia da quitanda de sua propriedade, da rua Luzitania 181, para a dos Carirys, 224. Deferido, á vista da informação.

De José Nobrega Chaves requerendo isenção de impostos para o predio recentemente construido á Av. Vasco da Gama 430, de accôrdo com a lei n.º 340, de 3 de setembro de 1936. Attendido, de accôrdo com o parecer do sr. Director.

De L. Barbosa & Cia., requerendo restituição da importancia de 112$500 referente ao imposto de estatistica sobre 2.250 kilos de banha. Indeferido, em face da informação prestada pela Recebedoria de Rendas.

De Paulo Borges Monteiro de Mello, requerendo isenção de impostos para o predio n.º 534, á Av. Dr. João da Matta, em virtude de cessão de terreno para alargamento de via publica. Indeferido, de accôrdo com o parecer do sr. Director de Expediente e Fazenda.

De Pedro Muribéca, solicitando reducção do imposto de portas abertas sobre seu estabelecimento commercial á rua Maciel Pinheiro, 412. Deferido, á vista das informações.

De Luiza Lima dos Santos, solicitando dispensa do imposto de decima urbana da casa de sua propriedade, á rua Visconde de Itaparica, 91, em virtude de seu estado de pobrêza. Deferido, á vista das informações.

De Herundina Costa e Silva, requerendo modificação na collecta do predio de sua propriedade, á rua 13 de Maio, 60. Indeferido, á vista da informação.

De Thereza da Costa Coutinho, solicitando reducção do imposto de decima urbana do predio de sua propriedade, á rua S. Miguel, 132, e bem assim, licença para transformar uma janella em porta e vice-versa no predio alludido. A' Commissão lançadôra. Quanto á licença, requeira em separado.

Convite:

Convida-se o sr. Ubaldo Campello a comparecer á D. O. L. P., sobre assumpto de seu interesse.

Multa:

A Prefeitura multou o sr. Malachias

Rocha por estar usando uma medida viciada na feira do Mercado de Tambiá.

—

**INSPECTORIA GERAL DE TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL**

Em João Pessôa, 19 de abril de 1937

Serviço para o dia 20 (T rça-feira)
**Uniforme 2.º (kaki)**
Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n.º 2.
Dia á Secção de Vehiculos, guarda de 2.ª classe n. 33.
Rondantes, guardas-fiscal Geraldo e de 1.ª classe ns. 4 e 5.
Plantões, guardas ns. 79, 18, 125 e 110.

Boletim n.º 88.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:
Segunda Parte:
I — **Remessa de Balancetes sobre Rendas de Vehiculos:** — Os srs. chefes das Mesas de Rendas de Guarabira e Itabayana, enviaram a esta Inspectoria balancetes das rendas arrecadadas do imposto e emolumentos de vehiculos, verificadas naquellas localidades no primeiro trimestre do exercicio vigente conforme discriminação que se segue:

GUARABIRA:

| | |
|---|---|
| De Imposto de Industria e Profissão | 240$000 |
| De placas para vehiculos | 165$000 |
| De registros de vehiculos | 140$000 |
| Total | 545$000 |

ITABAYANA:

(Mês de março apenas).

| | |
|---|---|
| Do Imposto de Industria e Profissão | 228$000 |
| De placas para vehiculos | 150$000 |
| De registros de vehiculos | 130$000 |
| Total | 508$000 |

II — **Inclusão:** — Seja incluido nesta Corporação, como guarda de reserva, aggregado, o cidadão José Isidro da Silva, filho de Izidro Francisco da Silva, com 28 annos de idade, casado eclesiasticamente, auxiliar do commercio eleitor, natural deste Estado, do municipio de Souza, de cabellos crespos, côr morena escura, olhos castanhos, nariz chato, bocca grande, rosto oval e sem signaes particulares, o qual toma o numero 131.

III — **Reunião do Conselho Economico desta Repartição:** — Reuniu, hoje, ás 9 horas, no local do costume, o Conselho Economico desta Guarda, para tomada de contas referentes ao mês de março p. passado. Comparecendo todos os seus membros, o sr. almoxarife-pagador, apresentou a seguinte demonstração, que, consideradas as respectivas despêsas e receitas justas e legaes foram approvadas:

| | |
|---|---|
| Receita do mês de março | 2:654$200 |
| Saldo do mês de fevereiro | 8:206$500 |
| Somma | 10:206$700 |
| Despêsas do mês de março | 3:917$900 |
| Saldo para o mês de abril | 6:942$800 |

(As.) **Horacio Armando Vieira**, inspector geral de policia, respondende pelo expediente.

Confere com o original: **João Maciel dos Santos**, sub_inspector interino.

—

**COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.**
**(Auxiliar do Exercito de 1.ª linha).**
**Quartel em João Pessôa, 19 de abril de 1937**

Serviço para o dia 20 (Terça-feira).
Official de dia, aspirante a official Sebastião Calixto.
Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Severino Aprigio de Luna.
Dia á estação de radio, 1.º sgt. Luiz Gonzaga de Lima.
Guarda do quartel, 3.º sargento Raphael Manuel dos Santos.
Guarda da Cadeia, 3.º sargento João Fidelles do Nascimento.
Dia á secretaria, cabo Joaquim Pedro da Costa.
Dia ao telephone, soldado-telephonista Severino Ferreira de Sousa.

Boletim numero 86.

(Ass.) **Elysio Sobreira.** Tenente-coronel commandante interino.
Confere com o original: **Antonio Salgado**, Major sub-commandante interino.

# THESOURO DO ESTADO

## DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1937

**RECEITA**

| | | |
|---|---|---|
| Saldo do dia 17 do corrente | | 241:761$300 |
| Diversos funccionarios descontos de vencimentos | | |
| Abono n.º 50 | 2:026$000 | |
| Recebedoria de Rendas — Por conta da renda do dia 17 | 3:900$000 | |
| Herdeiros Domingos Mororó — Forros de terrenos | 5$100 | |
| Jocelino Francisco Molla — Laudemios | 75$000 | |
| Daniel de Araujo — Saldo de adiantamento | 3$800 | |
| Eduardo Costa — Saldo de adiantamento | 1:200$000 | |
| Repartição de Aguas e Esgotos — Por conta da renda do corrente mês | 266$800 | |
| Idem | 957$400 | |
| | | 8:433$300 |
| | | 250:194$600 |

**DESPESA**

| | | |
|---|---|---|
| Ementa 54 — Directoria de Producção — Folha de operarios | 52$000 | |
| 105 — Instituto Sericicola — Idem | 390$000 | |
| 121 — Directoria Geral de Saúde Publica — Idem | 1:751$700 | |
| 122 — Directoria de Producção — Idem | 573$000 | |
| 123 — Idem | 670$000 | |
| 125 — Idem | 702$200 | |
| 116 — Eduardo Stucker — Conta de fornecimento a diversas repartições | 995$000 | |
| 102 — Eduardo Costa — Ajuda de custo | 1:266$000 | |
| Diversos funccionarios — Vencimentos abono n.º 50 | 13:572$000 | |
| Montepio dos Funccionarios — Transferencia — Descontos de vencimentos abono n.º 50 | 2:026$000 | |
| | | 22:198$900 |
| Saldo para o dia 20 do corrente | | 227:995$700 |
| | | 250:194$600 |

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 19 de abril de 1937.

**F. Gama Cabral**
1.º contabilista

**Franca Filho**,
Thesoureiro geral.

**Francisco Alves de Paiva**,
Escripturario

# CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

**SESSÃO DE HONTEM**

Sob a presidencia do sr. Mendes Ribeiro secretariado pelos srs. Severino Ayres e Mario Porto e ainda com o comparecimento dos vereadores Soares Londres, João Amorim, Joaquim Costa, Eduardo de Hollanda e Teixeira de Carvalho, reuniu-se hontem a Camara Municipal da cidade.

A acta da sessão anterior foi lida e approvada unanimimente.

Do expediente constou um officio do sr. prefeito encaminhando um requerimento do dr. Francisco Xavier Pecrosa, sobre pagamento de gratificação addicional a que tem direito.

Em seguida o sr. presidente communica á Camara que, por seu intermedio, o deputado Bôtto de Menezes offerecia suas despedidas aos srs. vereadores por ter de seguir para o Rio de Janeiro, pedindo desculpas por não fazel-as pessoalmente em virtude da carencia de tempo de que dispunha, dado em ser inesperado o seu retorno ao centro das actividades parlamentares na Camara Federal.

Em seguida o sr. presidente facultou a palavra aos membros do legislativo, não tendo nenhum vereador assomado á tribuna.

Passou-se assim á hora do dia, que constou :

votação, em 1.ª discussão, do projecto n.º 1, que dá á Travessa "Floriano Peixoto" o nome do maestro Francisco Manuel de Sousa, sendo unanimimente approvado;

— idem ao projecto n.º 2, que concede ao sr. José Ubirajara Salles mais 2 annos de isenção de pagamento do aluguel do Pavilhão do Chá. Pede a palavra o sr. Severino Ayres e acha que para melhor deliberação, seja pedida informação ao sr. prefeito a respeito do assumpto e requererá uma copia do contracto lavrado entre o concessionario do Pavilhão do Chá e o municipio, sendo apoiado por todos os presentes.

— votação, em 1.ª discussão dos projectos 4 e 5, que tratam sobre a suspensão da cobrança da taxa de calçamento e do imposto de decima urbana. Pede a palavra o sr. Mario Porto e declara-se perfeitamente de accôrdo com a manutenção da taxa de calçamento pois estava perfeitamente coherente com o seu ponto de vista quando votou a lei n.º 47, que regula a materia. Por isso aguarda-se para em segunda discussão apreciar detidamente o assumpto. Acha que a taxa de calçamento não foi creada pela Camara e sim por um decreto muito anterior, e sobre a questão da maneira de calcular o imposto de decima urbana, trata-se de uma providencia de ordem interna na Prefeitura.

Continúa dizendo que a materia é muito delicada para ser resolvida de plano, uma vez que a cobrança do orçamento já foi iniciada e já havendo decorrido mais de um trimestre do exercicio.

— Pede a palavra o sr. Joaquim Costa e diz que é pelo que a Camara resolveu na sessão constitucional de dezembro; acceitando a taxa de calçamento como uma medida constitucional. Desde, porém, que haja elevação da taxa, é pela sua reducção. Quanto sobre o imposto predial, que vem sendo cobrado sobre o bruto, incluindo agua e esgôto, é para que seja cobrado sobre o liquido do aluguel. Mas, em virtude de se tratar de materia importante, aguarda-se para melhor apreciar o facto em 2.ª discussão.

Pede a palavra o sr. João Amorim e diz que vota contra a manutenção da taxa de calçamento pois é absurda e asphixiante. Traz o orador então dados insofismaveis que se lhe obrigam condemnar a cobrança da referida taxa, apresentando em seguida um recibo que ao dr. Guilherme da Silveira foi passado, pelo municipio, de impostos de 1936 a que incidiu o predio de sua residencia, na importancia de 231$100, emquanto para este exercicio o mesmo predio obriga-se ao pagamento, pelas mesmas taxas, na importancia de 724$900.

Pede a palavra o sr. Severino Ayres e levanta a preliminar de que antes de qualquer deliberação da Camara sobre a revogação da taxa de calçamento e do imposto de decima urbana, sejam pedidas informações ao sr. prefeito sobre o modo porque o executivo vem cobrando estes tributos. Em seguida s. s. faz importantes citações de caracter constitucional á materia em questão, tendo, em votação á sua preliminar, a unanimimente dos seus pares.

Em seguida foi encerrada a sessão, marcando o sr. presidente outra para hoje, ás mesmas horas.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

**BALANCÊTE FINANCEIRO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1937**

| | | |
|---|---|---|
| **RECEITA ORDINARIA** | | |
| A — TRIBUTARIA | | |
| 1 — Licenças: | | |
| Art. 83, § unico da lei 47 | 24:071$650 | |
| A — Abertura e transf. de estabelecimentos | 6:705$000 | |
| B — Construcções, etc. | 3:017$500 | |
| C — Matricula de vehiculos | 4:490$000 | |
| D — Affixação de annuncios | 770$000 | |
| E — Occupações de vias publicas | 929$000 | |
| F — Ambulantes | 2:761$000 | |
| I — Licenças diversas | 199$400 | |
| 2 — Imposto predial | 82:176$400 | |
| 5 — Idem de diversões | 2:123$600 | |
| 6 — Idem de industria e profissão | 15:000$000 | |
| 7 — Taxa do serviço sanitario | 9:783$300 | |
| 8 — Idem, idem de aferição | 1:533$000 | |
| 9 — Idem, idem de calçamento | 7:128$900 | |
| 10 — Idem, idem de fiscalização de inflammaveis | 12:196$000 | |
| 11 — Idem idem de inspecção de carnes e derivados | 355$700 | |
| 12 — Outras taxas | 1:188$800 | 174:431$250 |
| B — PATRIMONIAL | | |
| 13 — Renda do Matadouro | 9:230$000 | |
| 14 — Idem dos mercados | 4:748$900 | |
| 15 — Idem dos cemiterios | 2:259$000 | |
| 16 — Idem dos Hosp. Prompto Soccorro | 5:247$000 | |
| 17 — Idem de outros proprios municipaes | 150$000 | 21:634$900 |
| **RECEITA EXTRAORDINARIA** | | |
| 18 — Divida activa | 15:932$000 | |
| 19 — Multas | 1:579$950 | |
| 20 — Entradas de origens diversas | 2:022$770 | 19:534$720 |
| **RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA** | | |
| Lei n.º 53, de 11 de janeiro de 1937 | | 158$000 |
| | | 215:758$870 |
| PATRIMONIO | | |
| Saldo que veiu do mês de fevereiro | | 13:862$509 |
| Somma | | 229:621$379 |
| **DESPESA ORDINARIA** | | |
| GABINETE DO PREFEITO | | |
| Pessoal effectivo | 3:545$000 | |
| Material: — Recepções e outras despesas | 200$000 | 3:745$000 |
| DIRECTORIA DE EXPEDIENTE E FAZENDA | | |
| Pessoal effectivo | 9:140$000 | |
| Material | 811$700 | |
| Grat. aos officiaes de justiça | 300$000 | |
| Percentagens, diarias, etc. | 309$500 | 10:561$200 |
| DIRECTORIA DE OBRAS E LIMPESA PUBLICA | | |
| Pessoal effectivo | 6:665$000 | |
| Idem variavel | 20:407$100 | |
| Material: — Automoveis, combustiveis e accessorios | 3:485$800 | |
| Serv. remoção lixo e hyg. ruas | 6:063$500 | |
| Desapropriações | 3:400$000 | |
| Obras novas | 20:023$500 | 60:044$900 |
| DIRECTORIA DE ABASTECIMENTO | | |
| Pessoal effectivo | 3:275$000 | |
| Idem variavel | 2:268$000 | |
| Material | 530$000 | 6:073$000 |
| DIRECTORIA DE ASSISTENCIA E HYG. MUNIC. | | |
| Pessoal effectivo | 13:455$000 | |
| Idem variavel | 630$000 | |
| Material: — Expediente | 430$000 | |
| Hospitalização e outras despesas | 1:400$000 | 15:915$000 |
| GUARDA MUNICIPAL | | |
| Pessoal effectivo | 6:000$000 | |
| CAMARA MUNICIPAL | | |
| Pessoal effectivo | 2:750$000 | |
| Material | 260$000 | 3:010$000 |
| Aposentados | 4:690$050 | |
| Pensionistas | | 224$000 |
| ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| Auxilio ás construcções proletarias | 400$000 | |
| Amparo á mendicancia | 1:000$000 | |
| Subvenções | 1:635$100 | 3:033$100 |
| Divida Passiva | 39:990$060 | |
| Autorização contida na lei n.º 41 de 24 de dezembro de 1936 | | 600$000 |
| DESPESAS DIVERSAS | | |
| Eventuaes | | 2:022$000 |
| ........ | | |
| | | 155:908$310 |
| PATRIMONIO | | |
| Saldo que passa para o mês de abril | | 73:713$069 |
| Somma | | 229:621$379 |

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 16 de abril de 1937.
Confere:
**Gentil Fernandes**, thesoureiro interino.
**Manuel Colaço Sobrinho**, contabilista.

# Commercio — Viação — Finanças — Informações Geraes

## MOEDAS

**DIA 19 DE ABRIL DE 1937**

| | Official | Livre |
|---|---|---|
| Libra | 55$600 | 79$700 |
| Dollar | 11$350 | 16$300 |
| Lira | $600 | $865 |
| Peseta, sem cotação | $ | $ |
| Franco | $525 | $770 |
| Escudo | $500 | $735 |
| Reichmark | 3$500 | 5$200 |
| Florim | 6$190 | 8$990 |
| Suisso | 2$610 | 3$770 |
| Belgas | 1$920 | 2$770 |
| Peso argentino | 3$380 | 4$785 |
| Peso uruguayo | 6$070 | 8$950 |
| A gramma de ouro foi cotada a | 18$400 | |

## VIAÇÃO

**OMNIBUS:**

**Para:**
Recife — ás 6 horas.
Recife — ás 13.50 m.
Recife — ás 13,55 m.
Campina Grande — ás 10 horas.
Itabayana — ás 15 horas.
Guarabira — ás 14 horas.
Sapé — ás 14,30 m.
Rio Tinto — ás 7 horas.
Rio Tinto — ás 13 horas.

**TRENS:**

**Partidas:**
PARA CAMPINA GRANDE — ás 15.15 m.
PARA NATAL—ás segundas, quartas e sextas-feiras. ás 20,40 m.
PARA CABEDELLO — ás 10.52 — 6.57 — 23,22, sendo os dois ultimos, ás segundas, quartas e sextas-feiras.

**Chegadas:**
DE CAMPINA GRANDE — ás 10.40 m.

DE NATAL — ás 6,50 m.
DE CABEDELLO — ás 15 horas; segundas, quartas e sextas; ás 16 horas e ás 20,30 m.

## MALAS POSTAES

**SAHIDA DE MALAS POSTAES:**

Para o sul do paiz — ás 6.as feiras, ás 17 horas.

**Condor** (via Natal — mala directa).
Para o sul do paiz (menos Pernambuco) Uruguay, Republica Argentina, Chile, Paraguay e Bolivia, ás 4.as feiras, ás 15 horas.

**Air France** (mala directa via Recife).
Para o sul do paiz (menos Pernambuco), Uruguay, Republica Argentina Chile e Paraguay, aos domingos, ás 9 e 30 m.

NORTE:

Para o norte do paiz, Bolivia Perú, Colombia, Equador, Venezuella, Guyanas, America Central, Antilhas, America do Norte e Espanha, ás 5.as feiras, ás 15 horas.

**Condor** (mala directa, via Natal).
Para o norte do paiz (até Belém-Pará), menos Rio Grande do Norte ás 6.as feiras, ás 15 horas.

EUROPA:

**Air France** (remessa aérea para Natal).
Para a Europa, Asia e Africa, ás 6.as feiras ás 16 horas.

**Europa-Condor Lufthansa:**

Mala directa, via Natal. Para a Europa, ás 4.as feiras, ás 17 horas.

## NAVEGAÇÃO

**Vapores esperados**

Cargueiro "Aratala" — a 21 do corrente.
Paquete "Araranguá" — a 21 do corrente.
Paquete "Santarem" a 21 do corrente.
Paquete "Commandante Ripper" — a 22 do corrente.
Paquete "Rodrigues Alves" — a 22 do corrente.
Cargueiro "Aratanha" — a 23 do corrente.
As sahidas dos vapores acima, coincidem com as chegadas.

## GENEROS

| | |
|---|---|
| **FARINHA DE TRIGO:** | |
| **Americana:** | |
| Gold Medal | 74$000 |
| Rei do Nordeste | 74$000 |
| **Nacional:** | |
| Olinda Especial | 63$000 |
| Brilhante | 62$000 |
| Condor | 60$000 |
| Trigo Americano | 69$000 |
| Buda | 59$000 |
| Soberana | 55$000 |
| Nacional | 54$000 |
| Olinda Commum | 61$000 |
| Recife | 59$000 |
| Luz | 64$000 |
| Três Corôas | 63$000 |
| Lili | 63$000 |
| Olga | 59$000 |
| Claudia | 61$000 |
| **BANHA:** | |
| Do Estado lata com 20 kilos | 85$000 |
| Do Rio Grande, caixa com 60 kilos | 260$000 |
| **ASSUCAR:** | |
| Triturado | 68$000 |
| Crystal | 67$000 |
| **GAZOLINA E KEROZENE:** | |
| Gazolina, caixa | 62$000 |
| Gazolina, litro | 1$400 |
| Kerozene, caixa 2/5 | 37$000 |
| Kerozene, garrafa | $800 |
| **COUROS E PELLES:** | |
| Pelles de cabra, 1.ª, matta, 8$000; sertão | 8$500 |
| Pelles de carneiro 1.ª matta, | |
| Couro salmourado, kilo | 2$200 |
| Couro sêcco salgado | 3$200 |
| Couro meio sal | 3$600 |
| **ARROZ:** | |
| Japonês brilhado | 90$000 |
| Commum do Maranhão | 70$000 |
| Agulha | 75$000 |
| **XARQUE:** | |
| Typo BB | 41$000 |
| Typo XX | 42$000 |
| Typo SS | 43$000 |
| Typo AA | 44$000 |
| **SEBO:** | |
| Do Rio Grande, kilo | 2$300 |
| **MILHO:** | |
| Milho, sacco com 60 kilos | 32$000 |
| **FEIJÃO:** | |
| Do Rio Grande do Sul, artigo especial | 62$000 |
| **FARINHA DE MANDIOCA:** | |
| Do Pará | 35$000 |
| **CAFÉ:** | |
| Typo especial | 125$000 |
| **BATATINHA:** | |
| Do Estado caixa | 32$000 |

## EXPORTAÇÃO DE ALGODÃO

**INFORMAÇÕES DA INSPECTORIA DO SERVIÇO DE PLANTAS TEXTEIS, NESTA CAPITAL**

**Movimento algodoeiro em Campina Grande**

No dia 31 de março ultimo, existiam na Praça de Campina Grande 24.382 fardos de algodão de alta densidade com 1.674.684 kilos.

No periodo de 1 a 10 de abril do corrente anno, entraram na referida cidade, 2.022 de baixa densidade com 164.907 kilos, consignados ás seguintes firmas da mesma praça: Luiz Soares — 328 fardos com 30.173 kilos; Silveira Brasil — 326 com 26.170; Vieira Filho 226 com 17.524; Marques de Almeida — 210 com 15.545; S. A. Nordéste Brasileiro — 71 com 14.630; J. C. Arruda — 191 com 14.504; Louis Dreyfus & Cia. — 111 com 9.722; Engracio Guedes — 139, com 8.874; Nicolau da Costa — 118 com 7.523; Araujo Rique & Cia. — 87 com 5.110; José de Britto & Cia. — 40 com 2.800; Luiz Lauritzen — 40 com 2.800; José Adrião Cavalcanti — 40 com 2.400; José Aranha — 28 com 1.960; Octaviano Bezerra — 14 com 1.512; João Leoncio — 20 com 1.400; Tavares Nobrega — 14 com 1.890; Cornelio Brasil — 10 com 740 e Claudino Nobrega — 9 fardos com 630 kilos.

## COTAÇÃO DO ALGODÃO

**Dia 17 de abril:**

EM CAMPINA GRANDE:

Mercado desinteressado — Compradores retrahidos

Preço por 15 kilos:

| | |
|---|---|
| **Fibra longa (Seridó)** | |
| Typo 3 | 62$000 |
| Typo 5 | 57$000 |
| **Fibra média (Sertão)** | |
| Typo 3 | 60$000 |
| Typo 5 | 56$000 |
| **Fibra curta (Mattas)** | |
| Typo 3 | 57$000 |
| Typo 5 | 53$000 |

NESTA CAPITAL:

Mercado estavel.

Preço por 15 kilos:

| | |
|---|---|
| **Fibra longa (Seridó)** | |
| Typo 3 | 62$000 |
| Typo 5 | 59$000 |
| **Fibra média (Sertão)** | |
| Typo 3 | 60$000 |
| Typo 5 | 57$000 |
| **Fibra curta (Mattas)** | |
| Typo 3 | 58$000 |
| Typo 5 | 54$000 |

NO RIO DE JANEIRO:

| | |
|---|---|
| Entradas | 2.161 fardos |
| Sahidas | 526 " |
| Stock | 11.083 " |

MERCADO FIRME

| | |
|---|---|
| **Fibra longa (Seridó)** | |
| Typo 3 | 55$500 a 56$000 |
| Typo 4 | 54$000 a 54$500 |
| **Fibra média (Sertão)** | |
| Typo 3 | 53$000 a 54$500 |
| Typo 5 | 50$000 a 51$000 |
| **Ceará** | |
| Typo 3 | Nominal |
| Typo 5 | 46$000 a 47$000 |
| **Fibra curta (Mattas)** | |
| Typo 3 | Nominal |
| Typo 5 | 46$000 a 47$000 |

## RECEBEDORIA DE RENDAS

**PAUTA SEMANAL**

Pauta dos principaes generos de producção e manufactura do Estado sujeitos a direitos de exportação.

Semana de 19 a 25 de abril de 1937

| | |
|---|---|
| **Por litro:** | |
| Aguardente de canna | $600 |
| Aguardente de mel ou cachaça | $400 |
| Alcool | $900 |
| **Por kilo:** | |
| Algodão Sertão Seridó | 3$900 |
| Algodão Matta | 3$300 |
| Algodão em caroço | 1$500 |
| Algodão rebeneficiado — Sertão | 1$950 |
| Algodão rebeneficiado—Matta | 1$900 |
| Algodão — Residuos de piôlho beneficiado ou linter | $600 |
| Algodão — Residuos de piôlho rebeneficiado | $900 |
| Residuos de piôlho bruto de descaroçador | $250 |
| Arroz descascado | 1$200 |
| Assucar refinado de 1.ª | 1$050 |
| Assucar refinado de 2.ª | 1$000 |
| Assucar de usina | $900 |
| Assucar triturado | $850 |
| Assucar crystal | $800 |
| Assucar branco | $700 |
| Assucar demerara | $650 |
| Assucar someno | $550 |
| Assucar mascavinho | $500 |
| Assucar mascavado | $400 |
| Assucar bruto sêcco ou 3.º jacto | $400 |
| Assucar bruto melado | $350 |
| Borracha de mangabeira | 1$500 |
| Borracha de maniçoba | 1$500 |
| Batatas nacionaes | $200 |
| Café | 1$200 |
| Café moido | 2$000 |
| **Por cento:** | |
| Côco | 22$000 |
| **Por kilo:** | |
| Couros de boi, sêccos salgados | 2$200 |
| Couros de boi, sêccos espichados | 3$200 |
| Couros de boi, sêccos flôr de sal | 2$500 |
| Couros verdes | 1$500 |
| Couros de bode | 9$000 |
| Couros de carneiro | 8$000 |
| Courinhos de outras especies de animaes | 4$600 |
| **Por litro:** | |
| Farinha de mandioca | $600 |
| Feijão mulatinho | 1$400 |
| Feijão macassar | $800 |
| Fava | $800 |
| Milho | $250 |
| Oleo refinado de semente de algodão | 2$500 |
| Oleo cru de semente de algodão | 1$300 |
| Oleo de semente de mamona | 1$500 |
| **Por kilo:** | |
| Pasta de semente de algodão | $280 |
| Raspas de solla polida | 2$200 |
| Raspas de solla envernizada | 2$700 |
| 6$000; sertão | 6$500 |
| Semente de algodão | $280 |
| Semente de mamona | $250 |
| Tacões ou quadras de raspas de solla | 1$500 |
| Vaquêta ou couros preparados | 4$700 |

Os demais productos constam da **Pauta geral.**

## ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA

São convidadas as pessôas e firmas abaixo relacionadas a comparecer, no prazo de cinco (5) dias, nesta Alfandega para cumprimento de exigencias do regulamento do sello.

Candido Menezes
J. Casal & Filhos
Walfredo de Andrade Moura
Antonio Victorino Freire
Tertuliano C. da Motta
Ajudante do Serviço de Fomento da Producção Vegetal
Banco do Brasil
"Solemar" Companhia Commercial
Mario de Oliveira
Cosentino & Irmão
João Vaqueiro
Isidro Gadelha
João Domingos
I. Costa & Cia.
C. Menezes & Cia.
Prensagem e Armazenagem de Algodão S/A
Pedro da Silva Coutinho
Antonio Carneiro de Mesquita
A Chave de Ouro
João Norberto da Nobrega
Antonio Victorino Freire
A. Vellôz & Cia
Avelino Cunha & Cia.

## DELEGACIA FISCAL

Ficam convidadas as pessôas abaixo mencionadas a recolherem os seus debitos provenientes de imposto sobre a renda até o dia 13 de junho p. vindouro, sob pena de cobrança executiva:

Canuto de Lucena, capital; João da Cruz Cavalcanti, Costa & Neves, Antonio Virginio dos Santos, João Monteiro de Lima, Amaro Rodrigues, Francisco Pereira da Silva, Antonio Costa, José de Andrade Silva, Paula Ramos da Silva e Severino do Nascimento — Campina Grande.

## IMPOSTOS MUNICIPAES

Para conhecimento dos interessados, a Prefeitura avisa que são as seguintes as épocas de recolhimento, á bôcca do cofre, dos impostos municipaes do corrente exercicio:

**Estabelecimentos commerciaes e industriaes** já collectados em 1936: imposto até 50$000, em março; entre 50$000 e 100$000, em abril e agosto; de mais de 100$000, em março, junho e outubro.

**Estabelecimentos commerciaes e industriaes** abertos ou transferidos no corrente exercicio: o imposto será pago de uma só vez, dentro de 30 dias a contar da publicação do respectivo edital.

**Imposto predial e taxas de lixo e calçamento:** imposto até...... 50$000, em maio; entre 50$000 e 100$000, em abril e julho; de mais de 100$000, em março, junho e setembro.

Os impostos divididos em prestações terão um desconto de 10% quando pagos integralmente na época da primeira prestação.

Todo requerimento dirigido ao prefeito deverá trazer o sêllo municipal de 2$000, creado pelo decreto n.º 53, de 11 de janeiro de 1937 e correspondente á taxa de expediente.

## DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

**Hygiene da Alimentação e Policia Sanitaria das Habitações**

Resumo dos trabalhos realizados durante o mês de março p. passado

| | |
|---|---|
| Visitas domiciliarias | 1.934 |
| Intimação para limpesa de quintaes | 6 |
| Intimações para construir fossas | 7 |
| Intimações para evitar sahida d'agua para rua | 1 |
| Outras intimações | 6 |
| Intimações cumpridas | 12 |
| Interdicções feitas | 3 |
| Habite-se concedidos | 23 |
| Mercearias visitadas | 22 |
| Padarias visitadas | 1 |
| Peixes condemnados (kgs.) | 23 |
| Fructas inutilizadas (bananas) | 150 |
| Petições despachadas | 27 |
| Visitas medicas | 35 |
| Guardas de serviços | 7 |

**Dr. Severino Patricio**, Inspector Sanitario.

**LABORATORIO BROMATOLOGICO**

**Analyses realizadas**

283 — Aguardente "Seductora" — A. Britto.
284 — Aguardente "Vencedora" — José Fernandes da Silva.
285 — Aguardente "Jardim" — Antonio Cardoso.
286 — Aguardente "Dengosa" — Manuel B. do Carmo.
287 — Aguardente "Estrella do Sul" — Sousa Franca Irmão.

EXAME FISCAL

| | |
|---|---|
| Alfandega exame da farinha de trigo | 3 |
| Prefeitura exame de leite | 2 |

Secretaria da Fazenda, exame de oleos:

| | |
|---|---|
| Oleos finos | 4 amostras |
| Oleos medios | 4 amostras |
| Oleos grossos | 5 amostras |
| Transmissão | 4 amostras |
| Commissão de Saneamento de Natal exame de agua | 5 amostras |

João Pessôa, 12 de abril de 1937.

VISTO: — **Dr. Octavio de Oliveira**, Director Geral da Saúde Publica.

**Dr. Eduardo Gomes Paz**, Director do Laboratorio.

## CITRICULTURA

**ENXERTOS DE LARANJEIRA**

O Posto Agricola do açude de Condado municipio de Pombal da Commissão de Serviços Complementares da Inspectoria de Obras Contra as Sêccas, está vendendo por mil e quinhentos réis (1$500) enxertos das seguintes variedades de plantas citricas: **LARANJAS:** — Bahia commum, Bahia sconda, Bahianinha, Bananal, Casca grossa, Casca fina, Casca liza, Cipó, Cacáu, D. A. C., Especial, Gloria, Lima, Macahé, Mimo do Céo, Mandarina, Piralim, Pêra, Parson Brown, Satsuma, Saude, Tangerina n.º 2, Tangerina, Imperial, Pomelo. **GRAPE FRUITS:** — Foster, Duncan, Triumph, Marsh seedless, MacCarty, Bello; Lisbôa. **KUNQUAT NAGAN:** — **LIMAS:** — Da Persia, de Umbigo, Commum. **TANGERINAS:** — **LIMÃO:** — Siciliano, Doce, Miudo, Ponderoso; Picapple, Rosa, Tourrenne.

## TELEGRAMMAS RETIDOS

Na Repartição Geral dos Correios e Telegraphos ha telegrammas retidos para Nelson Pires, Zelial, rua São Miguel, 9.

# ROTARY CLUB DE JOÃO PESSÔA

## SUA SEMANAL DE SABBADO ULTIMO

Em virtude do grande numero de rotarianos ausentes desta capital esteve pouco movimentada a sessão realizada no sabbado ultimo pelo **Rotary Club de João Pessôa** no Restaurant Werner, sendo, comtudo, apreciados alguns assumptos de ordem interna.

Nessa sessão, o seu presidente, deputado João de Vasconcellos aproveitou a opportunidade para apresentar suas despedidas ao Rotary, por ter de vajar, no proximo dia 20, pelo Zeppelin, com destino á Europa, aonde vae a interesses commerciaes, declarando tambem os seus propositos de assistir á conferencia internacional de Rotary, que este anno se realizará na cidade de Nice, ao sul da França.

Em nome dos seus companheiros rotarios, falou o sr. Einar Svendsen, agradecendo as palavras de carinho proferidas pelo presidente sr. João de Vasconcellos e apresentando-lhes os votos do Club pelo successo de sua viagem e os desejos de breve regresso ao seio dos seus companheiros.

Na sessão de hontem, o rotariano dr. J. Prazeres Coêlho, presidente da Commissão de Serviços Internacionaes, realizou a palestra de que estava incumbido, em homenagem á data de 14 do corrente, com que os povos da America commemoram o dia pan_americano, e para a qual abrimos espaço:

"O genio aventureiro e pertinaz de um genovês, presenteou aos povos europeus um novo mundo de incalculavel extensão territorial, habitado por uma gente vermelha de caracter indomito e repleto de riquezas inexgotaveis, que a mais versatil phantasia não lobrigou exagerar.

E' interessante notar_se que este grande feito reaffirmou a these da direcção trazida pela civilização humana, em sua mobilidade peregrinante pela terra do Léste para o Oeste, desde a sua passagem pela India e a China ha uma dezena de millenios, através do Afgan, Persia, Mesopotamia, Arabia, Assyria, Grecia, Roma e por fim a Iberia, de onde o engenho e o capricho de Colombo fizeram_na transpor o Atlantico até ás Indias Occidentaes — a nossa America.

Isto se passou a 12 de outubro de 1492 na diminuta ilha de Guanahani, denominada São Salvador, hoje, Watling.

Desde então uma corrente immigratoria incessante, de variados elementos ethnicos, affluiu ás Americas, trazendo como eixo propulsor e perenne fonte de progresso, a somma de conhecimentos e experiencias alcançadas no velho continente.

Por um par de seculos essas gentes, perdidas na immensidade das novas terras, permaneceram reciprocamente isoladas, fazendo o seu commercio e mantendo suas relações e afinidades, principalmente com os povos de origem, que lhes serviam de mentores absolutos.

Este foi o periodo de adaptação ao novo ambiente, o de conquista da terra ao occupante vermelho e especialmente o de incubação mental para novas propensões do caracter e da moral, eliminadas que eram as idiosyncrasias européas por todos os agentes mesologicos tão differenciados dos de alhures, desde a situação dos continentes, aqui estendidos de polo a polo com todas as variantes do clima, da fauna e da flóra, ao contorno regular de suas costas protegidas por cadeias que elevam as zonas centraes em taboleiros opiparos de vegetação, cortadas por longos e caudalosos curso dagua, ao extraordinario recurso da natureza prodiga em fornecimentos de toda especie e acolhedora a qualquer adaptação.

Depois segue_se um outro par de seculos em cujo inicio se processou a libertação dos povos americanos da tutoria politica da Europa, com a excepção apenas das regiões pouco populadas ou de pequenissimos Estados, mormente ilhas, onde o isolamento geographico, os collocou em especial situação para uma reacção libertaria.

Esta foi a época em a qual se iniciaram verdadeiramente e de modo geral as primeiras relações commerciaes e culturaes entre os povos americanos.

Os Estados Unidos, vanguardeiros da civilização continental construiram poderosas frotas maritimas, de guerra para fazerem-se respeitados e commerciaes para o intercambio dos productos.

Este exemplo não tardou em ser imitado pelo Brasil, a Argentina, o Mexico, o Chile, etc.

Estavam destarte as Americas, conductoras dos proprios destinos, aptas a singrarem por mares que se desenhavam bonançosos e a rumarem aonde melhor lhe dictassem as inclinações ou aonde mais alto falassem seus interesses e necessidades surgidas em nova modalidade.

E assim se processando o acercamento dos novos Estados de fórma cada vez mais estreita, eram conduzidas em entendimentos pacificadores, as questões ou pretenções entre si levantadas, não apenas pela acção intelligente das chancellarias, mas principalmente pela doutrinação bem orientada da imprensa, condignamente representando o pacato temperamento dos senhores do novo mundo.

Se percorrermos as paginas da historia americana, por certo encontraremos nellas guerras e revoluções, que ora representam o desaggravo a brios maculados, ora tentativas de destruição do caciquismo a implantar_se, mas estas são ainda manifestações flagrantes de que os americanos sabem defender a sua liberdade nos campos sangrentos das batalhas, tão bem como nas mesas dos congressos ou nas columnas da imprensa, offerecendo o seu sangue, a sua vida, pela realização de seus ideaes.

Guerras de conquistas, em as quaes se quiz fincar em solo alheio o pavilhão do dominio e da ambição e reduzir a servos os filhos do logar são desconhecidos nas plagas americanas.

Ai dos povos de outras terras se tivessem as questões de limites suscitadas nas Americas pela incerteza das linhas divisorias em regiões afastadas e desconhecidas!

Tragariam-se reciprocamente ao discutirem trechos consideraveis de suas patrias.

Na America, mesmo quando as luctas tenham começado pelos choques de fronteiras e hajam sido levadas avante com encarniçamento, a arbitragem consegue apaziguar.

Muitas guerras teem sido evitadas antes de desfraldados os pavilhões e a revelação da capacidade de seus estadistas é olhada lá fóra como surpresa e maravilha.

As primicias do seculo dezenove, como já asseverei, fôram uma multitude de nações, brotadas pelo solo americano com a plena consciencia de seus direitos e responsabilidades.

A Europa, saccudida pelos golpes successivos dessa ansia de liberdade, não ficou indifferente aos pretensos direitos usurpados e, outro fim não teve a "Santa Alliança", — inspirada por madame de Krudner a Alexandre I, imperador da Russia e firmada por elle com o imperador da Austria o rei da Prussia, Luis XVIII e á qual adheriram outros monarchas que em nome da Santissima Trindade (sic) correram em auxilio mutuo como irmãos, — senão o de assegurarem cada vez mais os seus dominios ameaçados?

Mas as Americas não dormiam.

Vigiavam de perto as confabulações européas, mormente os Estados Unidos, após a derrota da Espanha nas aguas de Manilla e Santiago, que lhe trouxe a perda das suas restantes colonias.

Foi então que Jayme Monroe, pela sua palavra de internacionalismo doutrinario, lançou em 1823 a pedra fundamental ao Pan-Americanismo, em sua mensagem ao congresso estadunidense, affirmando que:

**"os continentes americanos, pela condição livre e independente que conquistaram e que mantêm, não devem ser considerados como susceptiveis de colonização por nenhuma potencia européa".**

No govêrno de Harrisson, em 1888 a 1889, foi convocado e realizado o primeiro congresso Pan-Americano para discutir as questões industriaes e commerciaes e alli foi creada a "União Internacional das Republicas Americanas".

Mais tarde, Mc Kinley, em 1899, propoz o 2.º Congresso, que se reuniu no Mexico em 1902, para discutir as questões de arbitragem internacional.

O 3.º Congresso se deu em 1906, no Rio de Janeiro, presidido por Joaquim Nabuco, como homenagem ao Brasil e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao panamericanismo.

O 4.º Congresso, reunido em Buenos Ayres, em 1906 e o 5.º, realizado em Washington, em 1915, alicerçaram a união commercial e politica da Pan-America, mormente este ultimo, ao qual annuiu o A. B. C.

O ultimo Congresso realizado em Buenos Ayres, sob a inspiração e a presidencia de Franklin Roosevelt, presidente dos Estados Unidos, foi de certo o que mais positivamente influiu nos animos e relações pan-americanas, não só porque no momento repercutiam brutas aos nossos ouvidos, como ainda repercutem, o reboar dos canhões e o gargalhar das metralhadoras, na Espanha, meio inconcusso de conhecimento dos suaves effeitos da Paz, como pelos eminentes estadistas que alli compareceram expondo theses e suggerindo proposições, cujos resultados serão decisivos na manutenção da paz e do progresso americanos.

Emquanto o Pan-Americanismo sustem, em fortes pedestaes, a União Internacional das Republicas Americanas, Rotary, com seus clubs espalhados por todo continente, propugna pela infiltração do sentimento pacifista na alma dos povos, cuidando delle desde a educação da creança até a modificação dos adultos, pelo trabalho collectivo e individual dos rotarianos.

E, para que tenhamos em mente o nome de todos os povos livres das Americas, como homenagem que lhes devemos neste dia de solenne confraternização, passo a repetir um a um:

Estados Unidos, Mexico, Cuba, Haiti e São Domingos.

Guatemala, Salvador, Nicaragua, Honduras e Costa Rica.

Panamá, Colombia, Venezuela, Paraguay, Uruguay, Argentina, Chile, Bolivia, Perú, Equador e finalmente, o nosso Brasil.

São estas as 21 Republicas Americanas que marcham solidarias pelos caminhos alvinitentes da Paz e para ellas peço como justa homenagem uma prolongada e amiga salva de palmas".

---



# TÉLAS & PALCOS

### A PROXIMA "SOIREE" DA MODA" DO "REX"

*A Cia. Exhibidora de Films S/A vae dar inicio, quinta-feira proxima, a focalização de pelliculas, em primeira linha, satisfazendo, assim, á necessidade de dar um cunho de verdadeira homenagem ao nosso mundo feminino, nessas sessões.*

*Assim a "Soiré da Moda" desta semana terá no cartaz uma producção da famosa marca R K O -Radio Pictures, intitulada VIVENDO EM DUVIDA, trabalho dos mais caprichosos daquella fabrica amercina e que tem como interprete a grande artista Ketherine Hepburn, na sua maior creação, vivendo uma dupla interpretação: — de mulher e de homem.*

*Ainda conta VIVENDO EM DUVIDA a interpretação de dois outros astros de não menos valor, que são Gary Grant e Brian Aherne.*

*Dessa fórma, pela attenção que vae dispensar á SESSÃO DAS MOÇAS, como é conhecida a noitada cinematographica do REX dedicada á elite parahybana, sómente applausos merece a orientação do dr. Romulo de Almeida, novo programmador da Exhibidora.*

### ARRENDADO O CINEMA "INDEPENDENCIA", DE SANTA RITA

*A Cia. Exhibidora de Films S/A vem de arrendar o cine INDEPENDENCIA, que funcciona na cidade de Santa Rita, o qual passará a denominar-se GLORIA e será completamente reformado, reiniciando as suas exhibições com o extraordinario film A PEQUENA ORPHÃ, pellicula que obteve o maior sucesso nesta capital.*

### UMA "PRÉVIA" PARA AS CLASSES MILITARES E A IMPRENSA NO "FELIPPÉA"

*Quinta-feira proxima, a Exhibidora vae passar, no cinema FELIPPÉA, em prévia, especialmente dedicada ás classes militares e á imprensa desta capital, a grandiosa pellicula PRIMEIRA GRANDE GUERRA MUNDIAL, tendo hontem á noite vindo á redacção desta folha convidar-nos, em nome daquella empreza, o nosso amigo sr. Randall Pimentel, havendo já sido convidadas as officialidades do 22.º Batalhão de Caçadores e Policia Militar do Estado.*

*CINE - REPUBLICA — Por motivo imperioso, deixou este cinema de exhibir, hontem, como annunciára, o film empolgante denominado — "Lagrimas de Homem", — o que fará em breve.*

*Apresentou, entretanto, em substituição á referida pellicula, o interessante drama de aventuras de Buck Jones — "Esperança que renasce" — devendo leval-o, em "reprise", hoje.*

---

# INSTITUTO S. JOSE'

Recebemos, do director desse Instituto, a seguinte nota, com pedido de publicação:

"**Fitas para machinas de escrever:** — Em meiados de 1935 installei aulas de dactylographia no "Instituto São José" e verifiquei logo que, se fôsse comprar fitas novas, gastaria cerca de cincoenta mil réis por mês só com este artigo.

Por outro lado, verifiquei tambem que as fitas que se põem fóra nos bancos, companhias, grandes casas commerciaes, etc., ficam **quasi novas.**

Bastam que enbranqueçam um pouco, ou não dêm copia, para serem consideradas imprestaveis.

Além disso, mesmo as usadas por longo tempo têm sempre a parte encarnada em perfeito estado.

Resolvi naquelle tempo pedir **fitas de machinas** ao povo.

Recebi tantas que só agora se esgotou o nosso stock.

Chegou a vez de pedir mais.

As almas bôas e generosas queiram envial-as á sala de espera da Ordem 3.ª do Carmo, onde funcciona provisoriamente o Instituto "São José" ou avisem pelo nosso telephone (n.º 151), onde devemos mandar buscal_as.

João Pessôa, 20/4/1937. — **Conego José da Silva Coutinho".**

---

# VIDA MAÇONICA

### LOJA "REGENERAÇÃO DO NORTE"

Terá lugar hoje, no templo maçonico á rua Duque de Caxias, 260, uma sessão lithurgica de regularização e iniciação promovida pela benemerita Loja "Regeneração do Norte" que assim ficará integrada na communhão da maçonaria symbolica e jurisdicionada a Grande Loja de Parahyba.

Presidirá o cerimonial de regularização o sr. Augusto Simões, Grão Mestre de Honra da Grande Loja de Parahyba, auxiliado pelos demais membros da commissão designada pelo Grão Mestre da Grande Loja, sendo contemplados na mesma os Veneraveis Mestres de todas as Lojas deste Estado.

Após a sessão de iniciação de varios candidatos será offerecida aos presentes a ceia da pragmatica.

A tradicional Loja "Regeneração do Norte" da qual é Veneravel Mestre o sr. João Gomes Coêlho, convida todas as Lojas e Maçons deste Estado e os que, em actividade em qualquer Loja de outro Estado, estejam de passagem por esta capital, seja qual fôr a corrente maçonica a que pertençam.

—

**Da secretaria da Loja Maçonica "7 de Setembro" de 1911, recebemos a seguinte nota:**

"Ficam avisados os respeitaveis membros do quadro desta benemerita Loja de que, por motivo de força maior, fica adiada para sexta-feira proxima, a sessão que se deveria realizar amanhã.

O Veneravel Mestre encarece o comparecimento de todos os irmãos do quadro a essa reunião, onde terá lugar a eleição para preenchimento dos cargos vagos na directoria, bem assim tratar-se-á do programma das festas do dia 28, quando a "7 de Setembro" de 1911 será regularizada na Grande Loja Symbolica da Parahyba: — **Camillo Ribeiro, secretario".**

—

### LOJA "BRANCA DIAS"

Por motivo da regularização da Loja Maçonica Regeneração do Norte, o Veneravel Mestre da Loja Maçonica "Branca Dias" encarece a todos os Membros do Quadro comparecerem incorporados áquella có-irmã, levando o seu apoio e a sua solidariedade, devendo reunir-se ás 19 horas de hoje, no andar terreo do Palacête Branca-dias.

—

### LOJA "PADRE AZEVEDO"

Tendo esta loja de fazer-se representar na sessão lithurgica de regularização da sua có-irmã "Regeneração do Norte", a realizar-se hoje, ás 20 horas, em seu templo, á rua Duque de Caxias, o veneravel major Elias Fernandes encarece o comparecimento áquella solennidade, de todos os obreiros do respectivo quadro.

Pelo motivo acima a "Padre Azevêdo" deixará hoje de effectuar a sua sessão administrativa semanal.

---

# A FRANÇA NÃO QUER CONTROLAR OS CAMBIOS

(Conclusão da 1.ª pg.)

exito e politica que os mesmos govêrnos pretendem conduzir a termo.

O caso da Allemanha, a este respeito, merece exame particular.

### O FUNCCIONAMENTO DO CONTROLE DOS CAMBIOS

A Allmanha tem tido em vista, pelo controle dos cambios, duas finalidades, duas metas immediatas e essenciaes:

1.º — Interdictar, por qualquer outra forma que não seja a de autorização do Estado, as exportações de divisas_ouro, joias, metaes preciosos, cedulas estrangeiras, valores mobiliarios estrangeiros, coupons, etc., e impôr o repatriamento das divisas domiciliadas no exterior, com a obrigação de uma declaração e, na maioria das vezes, de uma remessa ao Reichesbank;

2.º — Resolver que, no futuro, as divisas domiciliarias na Allemanha não poderão mais ser utilizadas de accôrdo com as directrizes e de conformidade com a autorização do Estado.

Para a consecução destes objectivos, o govêrno allemão, que teve de luctar contra toda a engenhosidade da fraude, estabeleceu, progressivamente, uma formidavel organização administrativa e uma regulamentação, cuja extensão, cuja minucia e cuja severidade vão alem do que normalmente se possa imaginar.

### A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A principio, o govêrno allemão confiou ao Reichsbank o cuidado de garantir o controle das divisas.

Logo, porém, percebeu — á medida que foi sendo obrigado a aperfeiçoar as medidas de controle e de restricção — que a tarefa se revestia de tamanha importancia, a ponto de adquirir um rythmo verdadeiramente inesperado.

Foi então que se viu na necessidade de installar uma serie de organismos administrativos ou bancarios, dos quaes alguns tinham a finalidade de controlar ou de autorizar, e outros a funcção de dar, á industria e ao commercio, facilidades compensadores das restricções ou dos encargos que se lhes impunham.

Falta_me tempo e espaço para expôr o mechanismo e a finalidade de cada um desses organismos. Limito_me a ennuncial_os:

Desde logo, vinte e seis departamentos regionaes de dividas, e seis escriptores annexos;

Vinte e cinco centros de vigilancia, encarregados do controle das importações;

O departamento do Reich para o controle das divisas;

A sociedade fiduciaria allemã;

A caixa de conversão;

O banco de descontos ouro;

A commissão de distribuição das divisas;

A caixa de compensação.

### zA LEGISLAÇÃO

Ao mesmo tempo em que se crearam esses organismos, numerosos e dispendiosos, o Reich introduziu uma legislação extremamente ramalhuda para organizar o controle, conceder ou recusar as autorizações solicitadas, e prevêr as sancções applicaveis aos delinquentes.

Esta legislação obrigou a creação de 10 000 funccionarios novos, e, sobretudo, instaurou intoleraveis medidas de inquietação, supprimindo algumas das liberdades que mais nos são caras.

A partir da instauração do regime do controle dos cambios, calcula_se em varias dezenas de milhares e numero de textos legislativos ou regulamentares entre os quaes se encontra fechada a liberdade dos cidadãos allemães — textos esses que, de resto, augmentam de dia para dia.

Imagine_se o embaraço dos cidadãos francêses, em presença de legislação tão abundante e tão movel, certo como é que, no nosso país, ninguem tem o direito de ignorar a lei!

E' impossivel, ediventemente, proceder_se á analyse, embora summaria, dos referidos textos cuja finalidade essencial é a de estabelecer restricções á liberdade de produzir, de trocar, de vender, de poupar, de comprar, e, em poucas palavras, de dispôr destes capitaes, por qualquer motivo.

Alguns exemplos bastam para que se comprehendam os "encantos" de semelhante regime.

Não se pode exportar nem importar, sem autorização, mais do que a importancia de dez marcos.

Acima dessa quantia, é preciso solicitar autorização, e esta fica subordinada, não somente ao arbitrio da repartição publica competente, mas tambem ás conveniencias e disponibilidades do Estado.

Quem fizer, por este ou aquelle meio, qualquer compra de divisas, ficará obrigado, no prazo de três dias, a offerecel_as a qualquer succursal do Reichsbank.

E' impossivel exportar qualquer mercadoria* sem declaração previa, para que o govêrno possa beneficiar_se, com absoluta certeza, das divisas que formam a contra_partida das exportações de productos allemães.

Excuso_me de apresentar as formalidades e os formularios que devem ser preenchidos.

Os exportadores allemães só recebem o pagamento das suas mercadorias vendidas e expedidas por intermedio do Reichesbank e dentro do quadro dos accôrdos de compensações concluidos pelo Reich com certo numero de paises do mundo (ao todo, vinte e sete).

Com outros paises, entretanto, a Allemanha concluiu accôrdos particulares que dão margem a regulamentações especiaes, variando para cada caso.

E' facil imaginar a complicação para os exportadores allemães.

### CONCLUSÃO

Não creio que semelhante regime seja applicavel, nem mêsmo concebivel, em pais como a França.

Imagine_se a introducção, na França, de um regime que fizesse apparecer uma multidão de organismos administrativos inteiramente novos e recrutar dez mil funccionarios novos, para se obrigar a totalidade da população a soffrer o mais violento dos constrangimentos — verdadeira inquisição cujo alcance não attingiria somente a cifra dos negocios ou das rendas, mas tambem o conjuncto das actividades commerciaes e industriaes, bem como a movimentação dos capitaes privados!

Seria possivel imaginar_se a estabilidade de qualquer regime que obrigasse os francêses a pedir autorização para viajar fóra do pais, para exportar, para dispôr do producto do seu trabalho ou do seu aforro, sob a ameaça das mais arbitrarias e mais severas sancções?

---

**O ALCOOLISMO é um vicio ignobil, aviltante. O ébrio é um ente desgraçado, digno de piedade, do hospicio ou do xadrez**

# INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS

## DISTRICTO FEDERAL

### ENSAIOS CONTRA GAZES MORTIFEROS

RIO, 19 (A. B.) — A 1.ª Formação Sanitaria realizou na manhã de hoje, na Quinta da Bôa Vista, um perfeito simulacro de assistencia a feridos, em territorios infestados por gazes mortiferos.

Esse exercicio teve inicio ás 7 horas da manhã quando então se achavam dispostos nos seus sectores, 130 homens que compõem aquella unidade, com as actuaes mascaras fabricadas no Brasil, que teem capacidade para assegurar a respiração artificial humana no tempo maximo de oito horas consecutivas. Todavia, segundo informou o commandante daquella corporação, uma nuvem de gaz nunca ultrapassa o tempo de uma hora, pois a mudança de direcção do vento a conduz a esmo para outros locaes.

### E' DE PERFEITA CALMA O AMBIENTE EM PORTO ALEGRE

RIO, 19 (A. B.) — Apesar dos ultimos acontecimentos desenrolados, o ambiente em Porto Alegre é de perfeita calma.

O governador Flóres da Cunha continúa no seu posto, muito animado, não se impressionando com os novos rumos da politica estadual.

### SEGUIRAM PARA O RIO GRANDE DO SUL

RIO, 19 (A. B.) — No avião "Caiçara" seguiram hoje, com destino ao Rio Grande do Sul, os automobilistas Norberto e Jung e o deputado Pedro Vergára.

## RIO GRANDE DO SUL

### PEDIRAM ASYLO AO COMMANDO DA 3.ª R. M.

PORTO ALEGRE, 19 (A. B.) — Causou grande sensação nos meios politicos o facto de alguns ferroviarios, ameaçados de prisão, terem pedido asylo ao Quartel General da 3.ª Região Militar e alli recebido acolhimento.

São ouvidos os mais vivos commentarios a respeito, contribuindo essa attitude do commandante da 3.ª R. M para a maior exaltação dos animos.

### PEDIU DEMISSÃO O SR. VALZUMIRO DUTRA

PORO ALEGRE, 19 (A. B.) — O sr. Valzumiro Dutra pediu, hoje, demissão do cargo de sub-chefe de Policia da Região Serrana.

### GRANDE CONFUSÃO POLITICA

PORTO ALEGRE, 19 (A. B.) — Reina grande confusão politica em todo o Estado, creando casos e provocando outros.

Teme-se qualquer acto inconsiderado que, fatalmente, perturbará a ordem publica.

## ESTADO DO RIO

### O PRESIDENTE GETULIO VARGAS NÃO QUER PASSAR O SEU ANNIVERSARIO NA METROPOLE DO PAIS

PETROPOLIS, 19 (A. B.) — O presidente Getulio Vargas, querendo passar o dia do seu anniversario fóra da cidade, afastou-se da fazenda "BOMFIM" de propriedade da familia Franklin Sampaio, seguiu desde hontem para "Correas", recanto da citada Fazenda, acompanhado dos srs. Franklin Sampaio, Luiz Felippe, Sousa Sampaio e Ireu Sampaio.

## RIO G. DO NORTE

### ASSASSINATO EM NATAL

NATAL, 19 (A. B.) — Foi assassinado hoje, em plena rua, o sr Laurentino Torres, proprietario de um kiosque.

O crime teve motivo futil e foi praticado por um individuo chamado José Gonçalves vulgo "Pimenteira".

## INGLATERRA

### NOVOS ACCUSADOS EM MOSCOW

LONDRES, 19 (A. B.) — Telegrapham de Moscow para a Agencia Reuter, noticiando que estão implicados no novo processo contra a opposição Trotskista, varias altas personalidades, sendo esperadas diversas prisões.

## ESTADOS UNIDOS

### O SR. AFRANIO DE MELLO FRANCO FOI ESCOLHIDO PARA PRESIDENTE DA COMMISSÃO DE LIMITES ENTRE O PERU' E EQUADOR

WASHINGTON, 19 (A. B.) — Os equatorianos propuzeram o nome do sr. Afranio de Mello Franco da Silva para presidente neutro da Commissão de Limites entre o Perú e o Equador.

A proposta foi acceita.

### FALLECEU A BAILARINA BELA JULIÃO

NEW YORK, 19 (A. B.) — A dansarina Bela Julião Nuessebaum, de 25 annos de idade, falleceu hoje, á noite, em consequencia de uma martelada desferida por um aggressor desconhecido, durante um ensaio.

## ARGENTINA

### "RECORD" SUL-AMERICANO DE CORRIDA DE 60 METROS

BUENOS AYRES, 19 (A. B.) — A senhorita Leonor Coeli estabeleceu novo *record* sul-americano de corrida rasa em 60 metros, no tempo de sete minutos e seis decimos.

## Saibam Todos

Quantos duellos celebres, na Europa, custaram a vida a personalidades interessantes ou illustres a varios titulos! No seculo 16 La Chataignerie, amigo de Henrique II, rei de França, foi morto por Guy de Chabot, mais conhecido pelo nome de Jarnac. Luiz Bérenger de Guast, favorito de Henrique III, foi abatido pelo barão de Vitaux que Brantôme qualifica de "bravo barão". Em 1652, o duque de Beaufort matou seu cunhado, o duque de Nemour. Mais recentemente, em 1835, em Paris, Armand Carrel foi morto por Emil de Giradin. No anno precedente, o maior poéta da Russia, Puckin, tinha sido morto por seu cunhado, um francês, o barão d'Huthes. Na Allemanha, em 1855, o director geral da policia Hinckeldey foi morto pelo tenente von Rochuw, membro da Camara dos Senhores. Na Inglaterra, o duque de Buckingham matou lord Shrewsbury; na Escocia, em 1822, por causa de um artigo de jornal, James Stuart abateu Alexandre Boowell. Ha outros ainda, mas a lista seria longa.

***

As diversas religiões conhecidas no mundo (com exclusão, naturalmente, de innumeros cultos de fetichismo selvagem de tribus em estado rudimentar de civilização) comprehendem o total approximado de um bilhão e 988 milhões de crentes. Os budhistas e hindús e confucionistas são os mais numerosos, com 853 milhões; seguem-se os catholicos e protestantes (christianismo), com 703 milhões; os mahometanos, com 290 milhões; os animistas, com 136 milhões; os israelitas, com 16 milhões. O bloco catholico comprehende os romanos e os orthodoxos. Os animistas são uma seita fetichista que adora as diversas manifestações da natureza. O autor francês da estatistica que ahi apresentamos indica ainda o total calculado de 57 milhões de praticantes de religiões mal definidas, embora localizadas.

LID

# REGISTO

### BAL MASQUÉ

*Todos os dias me apparece uma amiguinha nova. Infelizmente incógnita como as outras. Esta secção já está parecendo um bal masqué, com pierrettes, dominós e colombinas de meia-máscara sobre os olhos, torturando-me de anciedade com o classico* você *me conhece? Eu não conheço nenhuma dellas. Sinto-lhes o odore di feminas nas cartinhas deliciosamente femininas...*

*
* *

*Recebi hontem uma carta de Zaira. O mesmo subtil mysterio das outras que me escrevem. Disse-me: "Eu quizera ser como as outras, mas é temperamento, não posso... Não vês o papel que te escrevo? Sem côr, sem perfume... Outra te mandaria uma folha de papel roseo, verde ou violêta, perfumado a "Coty" ou "Myrurgia"..."*

*E o baile de máscaras continúa...*

TIL

### FIZERAM ANNOS ANTE-HONTEM:

A senhorita Maria Anselmo Rodrigues, professora diplomada e regente da cadeira "Xavier Junior", desta capital.

### FIZERAM ANNOS HONTEM:

Anniversariou, hontem, a sra. Maria Amelia Paes, irmã do dr. Osorio Paes, cirurgião-dentista, residente nesta cidade.

### FAZEM ANNOS HOJE:

A professora Iracema Marinho, poetisa residente em Campina Grande.

— O menino Adonias, filho do sr. Pedro Vieira Filho, residente em Alagôa de Dentro, municipio de Caiçára.

— A sra. Diomar Lima Pequeno, esposa do sr. Waldemar Pequeno, funccionario publico, residente em Alagôa Nova.

— A senhorita Eunice Agra, filha do sr. Josino Agra, fazendeiro em Campina Grande.

— O sr. Ascendino Toscano de Britto, funccionario da Fazenda estadual.

— A senhorita Maria Nelly Ramalho, filha do sr. Martiniano Rodrigues Ramalho, residente em Conceição.

*Liane*: — Regista-se hoje o anniversario da menina Liane, filhinha do nosso amigo deputado Lauro Wanderley e da sua exma. sra. Esther Mendonça Wanderley.

— Transcorre, hoje, o anniversario natalicio da senhorita Azanilda Doarte Lima, filha do sr. Antonio Bento Duarte Filho, residente em Serraria.

— O sr. Adhemar José de Sousa, residente nesta capital.

— A menina Ysétte Miná, filha do sr. Manuel Miná, funccionario do Posto Agricola de Condado, neste Estado.

— O academico Milton Guerra, alumno da Escola de Agronomia de Areia.

— A menina Eliete, filha do sr. Luiz Pereira de Castro Filho, commerciante em Moreno.

### NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 8 do corrente, em Campina Grande, o menino Carlos Alberto, filhinho do sr. José Tertuliano do Rêgo e de sua esposa, sra. Laura R. do Rêgo, que tiveram a gentileza de enviar-nos um cartão de participação.

— Occorreu, a 17 deste, nesta capital, o nascimento do pequeno Jackson, filho do sr. José Leon Costa, funccionario do Serviço do Algodão e de sua esposa sra. Maria de Lourdes Costa.

### BAPTISADOS:

Na Cathedral Metropolitana foi levatia, hontem, á pia baptismal, a menina Nalice, filha do sr. Francisco de Salles Bispo e de sua esposa sra. Clarice Oliveira Bispo.

Fôram padrinhos o sr. Leonel de Freitas Feitosa, funccionario de categoria da Delegacia Fiscal e sua esposa, Aurea Lyra Feitosa.

### ESPONSAES:

Estão noivos nesta capital a senhorita Maria Annunciada Soares, filha do sr. Lindolpho Soares Filho, commerciante de nossa praça e de sua esposa sra. Amalia da Veiga Soares, e o academico Péricles de Figueirêdo Gouvêa alumno da Escola de Odontologia do Recife.

Os recem-promettidos têm recebido, pelo motivo, muitos cumprimentos de parabens.

### VIAJANTES:

*Deputado Americo Maia*: — De Santa Luzia, onde reside, chegou hontem, a esta cidade, o nosso distinguido amigo dr. Americo Maia, deputado á Assembléa Legislativa do Estado e figura de relêvo em nossos meios politicos.

S. excia. acha-se hospedado no "Parahyba-Hotel", tendo hontem estado no *Palacio da Redempção*, em visita de cortezia ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo.

— Acha-se entre nós o joven Laurentino Montenegro Netto, filho do sr. Fenelon Montenegro, fiscal do consumo neste Estado.

— Em visita á sua familia, seguiu hontem para a cidade de Sousa o academico Tiburtino Rabello de Sá, alumno da Faculdade de Direito do Recife.

# A VISITA

## DO SR. JULIO HENRIQUE WALPER A' PARAHYBA

Expressando os seus agradecimentos ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo pela acolhida de que fôra alvo o sr. Julio Henrique Walper, secretario do Ministerio da Politica Externa do Reich, durante sua recente visita a este Estado, o titular dessa Pasta telegraphou a s. excia. nos termos subsequentes:

"Berlim, 13 — Sua excellencia, governador da Parahyba — João Pessôa — Por ordem do ministro Rosenberg agradeço a vossa excellencia muito pela recepção amavel do sr. Walper, bem assim pelas saudações cordiaes ás quaes responde da mesma maneira, **Maletke**".

# *A POSSE*

## DOS NOVOS DIRECTORES

### da Associação dos Empregados no Commercio da Parahyba do Norte

Realiza-se, amanhã, ás 14 horas, em sua séde, á rua Duque de Caxias, a posse dos novos directores desta prestigiosa associação de classe.

São os seguintes os directores eleitos, cuja posse revestir-se-á de grande solennidade:

Presidente — Miguel Bastos Lisbôa (reeleito), Fernandes & C.ª.

Vice-presidente — Pedro Dalia de Mello (S|A. Ind. R. F. Matarazzo).

1.º secretario — Oswaldo de Arroxellas Galvão (reeleito) Marinho & C.ª.

2.º secretario — Sergio Pires Ferreira (Francisco Cicero de Mello).

Thesoureiro — Fernando Solano da Silva (A. Bastos & C.ª).

Vice-thesoureiro — Joaquim José Baptista (L. Barbosa & C.ª Ltda.).

Orador — Diogenes Castello Branco (Anglo Mexican Petroleum Company).

Vice-orador — Lourival Chaves (reeleito) F. Mendonça & C.ª.

Bibliothecarios: — Rubens de Arruda Escorél (Sousa Campos & C.ª Ltda.), Adahylton Moura Cahino (Banco E. da Parahyba).

Assembléa geral: — João Teixeira de Carvalho (reeleito( E. Velloso & C.ª, José Soares Natal (The Great Western of Brasil C°., João Alves da Silva (Banco Auxiliar do Commercio).

Commissão de contas: — Oswaldo Rocha (Williams & C.ª), José Madruga (E. de T. Luz e Força), Waldevino Carvalho (F. H. Vergára & C.ª).

---

**ELEIÇÕES** livres tivemos e o nosso civismo não desmentirá, em outras, essa conquista do espirito democratico.

## As commemorações de 21 de abril em Campina Grande

Campina Grande, 19 (*A União*) — Campina Grande prepara para o dia 21 de Abril significativas commemorações, salientando-se o grande desfile sportivo pelas principaes ruas da cidade.

Tomarão parte nesse desfile todas as aggremiações desportivas campinenses, ostentando camisas as côres dos respectivos clubs.

Constituirão taes commemorações uma festa inedita nesta cidade, motivo por que vêm despertando o maior interesse em todas as camadas sociaes.

## Associação Parahybana de Cirurgiões Dentistas

Está marcada para amanhã, ás 19 horas, na sua séde social á rua das Trincheiras, 239, uma reunião da Associação Parahybana dos Cirurgiões Dentistas, a fim de dar posse a novos socios e tratar de diversos assumptos relativos á classe.

Para essa reunião o sr. presidente, dr. Genebaldo Avellar, encarece o comparecimento de todos os socios.

## Do bispo Dom João da Matha ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo

Manifestando o seu reconhecimento pelo auxilio de vinte contos de réis dados pelo govêrno do Estado para o Hospital Regional, de Cajazeiras, o bispo Dom João da Matha radiographou, de Patos, onde se acha actualmente, ao sr. governador Argemiro de Figueirêdo, nos seguintes termos:

"Patos, 19 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Parabenizando v. excia. pelas grandiosas manifestações que vem recebendo de todos pontos do Estado faço sciente que a população de Cajazeiras recebeu incontida satisfação o auxilio de mais vinte contos para o Hospital Regional. Em Patos onde me encontro ao lado vigario, prefeito e juiz de direito estou angariando meios para o proseguimento dos serviços do Collegio desta progressista cidade. A communicação de v. excia. feita ao padre Fernando Gomes do auxilio de três contos despertou grande enthusiasmo podendo a commissão arrecadar mais oito contos, quantia sufficiente para o funccionamento do Collegio Masculino em julho proximo. O despacho telegraphico de v. excia. foi excessivamente gentil sobre os relevantes serviços prestados no interior do Estado pelo Bispado de Cajazeiras que é fructo da minha collaboração entre a Igreja e o Estado tão bem comprehendedor no govêrno de v. excia. para o engrandecimento da nossa gloriosa invicta Parahyba. Saudações cordiaes — DOM JOÃO DA MATHA".

# O ALMOÇO

## OFFERECIDO, ANTE-HONTEM, AO SR. FRANCISCO SALLES CAVALCANTI

Amigos e collegas do nosso prezado companheiro sr. Francisco Salles Cavalcanti, gerente desta folha e da "Imprensa Official" e director economico da Radio Tabajaras da Parahyba, offereceram-lhe ante-hontem um almoço no Restaurante Werner, tendo o ágape decorrido num ambiente da maior cordialidade.

A'quella justa homenagem ao sr. Francisco Salles, adheriram innumeros dos seus amigos, annotando-se a presença dos srs. drs. Severino Guimarães, representante do governador Argemiro de Figueirêdo, Praxedes Pitanga, por si e pelo dr. Salviano Leite, Orris Barbosa, director desta folha, Virgilio Cordeiro, por si e pelo dr. Severino Cordeiro, Adhemar Vidal, Alves de Mello, Abelardo Jurema, José Nogueira, deputado Pedro Ulysses de Carvalho, jornalistas Anchises Gomes e Luiz de Oliveira; srs. Aloysio Gomes, Francisco Vergára Filho, Olivier Peixoto, João Justino Leite, Antonio Primola, Luiz Clementino de Oliveira, Adolpho Maia Filho, Santino Assis Rocha, Antonio Beiriz, José Flavio, José Salles, Sebastião Barros, Severino Araujo, Waldemar da Costa Gonçalves, Luiz Germano da Rocha, Orlando Vasconcellos, José Monteiro, Derlopidas Neves, José Pimentel, Francisco Dyonisio, Eugenio de Oliveira, Jayme Bezerra, José de Oliveira Lima, Raphael da Silveira, Armando Boudoux, Alberto Diniz, José Dyonisio, Francisco Carvalho, Seunat Silva, Manuel Ignacio da Rocha, Sebastião Bezerra, Nelson Valença, José Leocadio da Silveira, José de Britto, Antonio Menino dos Santos, Antonio Primola Marinho e dr. José Nogueira de Sousa.

Ao pospasto, usou da palavra o nosso confrade jornalista Abelardo Jurema, director de publicidade da Radio Tabajaras, que destacou as qualidades de caracter do homenageado e, sobretudo, o seu dynamismo á frente não só da gerencia da **A União** e da **Imprensa Official** como tambem no cargo de director economico da nossa Radio Tabajaras, onde tem desenvolvido uma actividade realmente digna dos maiores encomios.

Em agradecimento, o sr. Francisco Salles pronunciou expressivo discurso, dizendo-se surprehendido com aquella homenagem, cuja causa determinante elle disse não atinar.

Continuando, o orador referiu-se á obra administrativa do governador Argemiro de Figueirêdo, pondo em destaque uma das maiores realizações do actual govêrno, que é sem duvida a creação do Departamento de Propaganda e Publicidade do Estado, ao qual está incorporada a Radio Tabajaras.

Terminando, o sr. Francisco Salles disse "que ao chefe do govêrno, e sómente a elle, deviamos o passo agigantado que deu a Parahyba com a installação da P R I-4, e a elle, ainda, continuamos a dever os ininterruptos triumphos da causa publica".

O sr. Francisco Salles recebeu muitas palmas ao terminar o seu discurso de agradecimento.

Acclamado pelos presentes, o dr. Orris Barbosa pronunciou ligeiro improviso no qual destacou a operosidade do sr. Francisco Salles na gerencia da **Imprensa Official**, da **A União** e da Secção Technico-Economica da P R I-4, que vem se caracterizando por uma orientação sadia e productora dos melhores resultados.

---

**A PARAHYBA** precisa possuir um grande eleitorado á altura do seu progresso.

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE GOYAZ

Do primeiro secretario dessa Assembléa, recebeu o sr. governador Argemiro de Figueirêdo o seguinte despacho:

"Goyania, 16 — Governador Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Tenho a hora de communicar a v. excia. a solenne installação da terceira sessão ordinaria da Assembléa Legislativa de Goyaz e apresento a v. excia. os protestos de elevado apreço. Atenciosas saudações — *Moysés Costa Gomes, 1.º secretario*".

2.ª SECÇÃO

# A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 20 de abril de 1937

# ATRAZ DA TÉLA

*HOLLYWOOD, março — Os farejadores de noticias de Hollywood — e ha 500 delles! — descobriram recentemente algo verdadeiramente sensacional para os seus livros de notas: os estudios de Chaplin estavam sendo apparelhados para a producção de films falados!*

*E agora, no mundo do cinema, espera-se com extraordinario interesse a nova pellicula que Charlie Chaplin está preparando, e na qual Paulette Goddard figurará como estrella cercada de um brilhante elenco.*

*Esse film, ainda sem titulo, mas provisoriamente denominado "Producção N.º 6", constituirá não só a primeira tentativa do comico-productor em films falados, mas tambem será o segundo no qual elle proprio não toma parte.*

*Chaplin recusa dar qualquer informação sobre essa ultima de suas producções, dizendo apenas que será um drama-comedia com vistosas scenas representando Shanghai, Honolulú e outros locaes igualmente exoticos.*

*Além da apparelhagem de gravação sonora, os estudios Chaplin terão technicos de primeira ordem, o que ha de mais moderno em cameras, e, o que é mais importante, a direcção pessoal do proprio Chaplin.*

*Com esse film, Chaplin elevará á estrella de primeira grandeza a encantadora Miss Goddard, porquanto a estréa desta como* leading lady *em "Tempos Modernos" foi favoravelmente acolhida pelos criticos, exhibidores e* fans *cinematographicos de todas as partes do mundo. Os estudios Chaplin já tiveram que tomar uma secretaria para attender á correspondencia cada vez mais volumosa de Miss Goddard.*

* * *

*Por falar no famoso Charlie, elle deverá sentir-se orgulhoso ao saber que uma rua de Londres vae ter o seu nome. Essa rua faz parte de um novo bairro residencial que occupa a área onde estava a escola que Chaplin e seu mano Sydney frequentaram ha mais de 30 annos. E, muito acertadamente, chamar-se-á* Chaplin Circus. *Atravessa, entre outros, terrenos de um espolio que se conhece com o nome de* Cuckoo Estate, *que poderiamos traduzir por "Espolio do Gira".*

* * *

*O celebre compositor mexicano Miguel Sandoval, além de ser o acompanhador de Nino Martini ao piano, é o seu mais fervoroso admirador.*

*Ao assistir em Los Angeles a um concerto de Nino Martini durante a filmagem de "O mundo é meu", a producção Pickford-Lasky na qual o sympathico astro desempenha o papel principal, Jesse L. Lasky ouviu-o cantar uma canção espanhola cuja musica e letra haviam sido escriptas por Sandoval. O productor achou que essa canção seria ideal para "O mundo é meu".*

*Mas quando pediu a Sandoval que vendesse á Pickford-Lasky Corporation os direitos cinematographicos de sua composição, aquelle recusou fazel-o por preço algum. Lasky, naturalmente, quiz saber o motivo, porém estava muito longe de esperar a resposta que recebeu.*

*"Mr. Lasky" — Explicou Sandoval — "escrevi essa canção em 1932 e dediquei-a a um outro tenor, o Beniamino Gigli. Cada exemplar tem na capa o retrato de Gigli".*

*"No entanto" — accrescentou o compositor — "como o seu film vae ser um grande sucesso e criará grande procura por todas as canções que Nino Martini cantar, vou escrever outra canção — melhor do que esta que tanto lhe agrada — e dedical-a-ei a Martini. Assim, todos os que comprarem a musica verão na capa o retrato de Nini Martini!"*

*E foi exatamente assim que Sandoval, que ha tres annos acompanha Nino Martini ao piano, escreveu a lettra e a musica de "Adeus minha terra", a canção que deliciará a todos que assistirem as emocionantes peripecias de "O mundo é meu".*

* * *

*Recentemente, o dr. Geoffrey Grace, medico interno do estudio da United Artists, recebeu uma offerta de cinco mil dollares pela sua clinica — o acontecimento mais fóra do commum até hoje registrado nos annaes da Cinelandia.*

*Essa curiosa offerta foi feita pelo dr. Pasqual de Onate, medico residente em Madrid, que na sua carta declarou ao dr. Grace que ha muito tempo ambicionava "tratar de mulheres famosas por sua belleza".*

*Parece que mezes atraz, quando Meler Oberon ensaiava uma scena ao ar livre do film "A bem amada inimiga", de Samuel Goldwyn, na qual figurava coadjuvada por Brian Aherne e David Niven, ella soffreu um leve ferimento na perna, tendo sido tratada pelo dr. Grace. Um photographo do estudio apanhou um instantaneo da "operação", tendo essa photographia, pelos canaes de publicidade do costume, chegado á Hespanha onde foi publicada num jornal de Madrid.*

*Foi essa photographia, como francamente o confessa o dr. Onate, que o levou a fazer aquella offerta ao dr. Grace. Mas o medico hespanhol terá que arranjar um outro meio de estabelecer clinica em Hollywood, porque o dr. Grace não se acha disposto a vender a sua.*

* * *

*E a proposito do film "A bem amada inimiga", que acaba de ser filmado, sabe-se que durante a sua producão foi necessario recorrer a um engenhoso expediente, typico da inventiva de Hollywood.*

*Afim de proteger os centenares de* players *de qualquer possibilidade de se ferirem durante as scenas de batalhas do film, os technicos de Hollywood usaram um typo especial de arame farpado, no qual o arame era verdadeiro porém as farpas eram de borracha esponjosa, pintadas com um lustre metallico e colladas ao arame.*

*Tão natural era o aspecto do arame "farpado" que havia no scenario, que muito EXTRAS, na primeira scena, recusaram lançar-se contra as ameaçadoras "defesas" do inimigo. Foi preciso que o director H. C. Potter viesse e demonstrasse aos receosos que as "farpas" eram inoffensivas.*

* * *

*Quando se filmava, no estudio de Samuel Goldwin, o film intitulado "Meu filho é meu rival", quasi todos os visitantes que entravam no SET paravam defronte de um alto e corpulento cavalheiro a que saudavam com um amigavel "Olá, Eddie!". Invariavelmente, recebiam esta resposta: "Engana-se; eu sou o Bill". No outro lado do SET estava o verdadeiro Eddie (Edward Arnold), rindo á socapa e deleitando-se com a pilheria, pois elle e o seu secretario, Bill Hoover, são tão parecidos como dois gemeos. Além disso, são inseparaveis: onde está a corda está a cassamba.*

*Edward Arnold descobriu Bill Hoover ha mais ou menos tres annos, pouco tempo depois de ter chegado a Hollywood. Desde então Bill tem estado sempre com elle, tomando o seu lugar no scenario emquanto se ajustam as "cameras" e os reflectores, e actuando até como seu "double" quando isso é necessario.*

*A semelhança que existe entre esses dois homens é realmente extraordinaria. Em Hollywood não se conhece outro caso igual. E até se diz que quando Arnold foi obrigado a adoptar uma dieta que o fizesse emmagrecer uns dez kilos para representar o papel de protagonista em "Meu filho é meu rival", Bill Hoover teve que submetter-se ao mesmo regimen de alimentação!*

*Walter Huston quasi fez arrebentar de riso os meus companheiros de trabalho nos estudios de Samuel Goldwyn durante a recente filmagem de "Fogo outonal", ao fazer este sagaz commentario sobre a maneira como começam os divorcios:*

*"O marido vae para Paris, e a esposa para Shanghai; depois... começam a separar-se gradualmente!"*

*E se os leitores não crêm que isso dá uma idéa clara e concisa do que é "Fogo outonal", esperem até ver esta adaptação da grande obra de Sinclair Lewis no seu cinema favorito.*

* * *

*Noticias de interesse para o bello sexo! Um inquerito recente, revelou que as estrellas de Hollywood têm tido inspirações felicissimas no tocante á vestiaria para uso nas praias de banhos. Senão vejamos:*

*Merle Oberon: Um SARONG de chita, num desenho de rosas brancas sobre um fundo marron, com um lenço bandana harmonizante. O SARONG é usado com um corpetezinha de linho branco e sandalias marron de estylo oriental. Merle usou este SARONG nos dias de descanso durante a filmagem de "A bem amada inimiga".*

*Marlene Dietrich: Uma exotica combinação composta de um traje de banho branco, de "lastex", com uma saia de malha preta. Marlene, cujo ultimo film "O jardim de Allah", produzido por David O. Selznick, é distribuido pela United Artists, escolheu um capacete colonial adornado com uma rêde preta para completar esta original combinação de banho.*

*Ruth Chatterton: A estrella de "Fogo outonal" usa crash de linho para o seu vestido de esporte favorito. O crash está estampado com peixinhos amarellos sobre um fundo verde. Os oculos que Miss Chatterton usa para proteger a vista contra a luz intensa do sol, têm desenho em branco, verde e amarello.*

*Miriam Hopkins: A estrella de "Os homens não são deuses", uma producção de London Films, diz que qualquer dia alguem a confundirá com uma colcha. Por que? Porque os pyjamas da praias que usou na Inglaterra são feitos de um tecido que é geralmente usado para colchas nos paizes anglo-saxões, com bolas azues sobre um fundo branco. Para completar este ENSEMBLE, Miriam usa sempre um enorme chapéo de palha azul.*

*Tilly Losch: A feiticeira bailarina de "O jardim de Allah" é uma enthusiasta do macacões para uso na praia. A sua côr predilecta é o azul. Uma blusa de linho côr de salmão com botões de madeira ao natural, tamanquinhos tambem de madeira e um chapéo de palha grossa, completam esta simples porém attrahente combinação.*

* * *

*Não faz muito tempo, num dia de intenso calor, ao entrar o director Fritz Lang no predio Walter Wanger, nos estudios da United Artists, passou por um escriptorio que tinha a porta escancarada, e ao olhar casualmente para dentro pensou que estava "vendo coisas".*

*Dois homens, cuja unica indumentaria eram uns calções "microscopicos", estavam a martelar em machinas de escrever.*

*Mais tarde, naquelle mesmo dia, esses dois amigos da ultra-simplicidade no vestir, fôram visitar o meticuloso e bem trajado director viennense que jamais abandona o seu monoculo.*

*Os dois semi-nudistas eram Gene Towne e Graham Baker, os adaptadores de "Vive-se uma só vez", a primeira producção de Walter Wanger que Lang dirigirá para a United Artists, e na qual Sylvia Sidney e Henry Fonda actuarão como protagonistas principaes.*

*"Agora sei que estou mesmo em Hollywood!" — disse Lang ageitando nervosamente o monoculo.*

## A MEDICINA CONDEMNA

A Prescripção dos purgativos, nos casos de congestões do figado, angiocolites, ictericias, etc., é hoje uma pratica formalmente condemnada pela Medicina, pois que o emprego destes purgativos resulta sempre innocuo — o que é, de resto, muito racional dado que o purgativo póde eliminar os effeitos da molestia sem nunca attingir suas causas directas.

Nos casos de congestão de figado, colites, ictericias, por exemplo, o que se exige é o restabelecimento das funcções normaes do figado, alteradas por causas contra as quaes só se conhece um medicamento de absoluta efficacia: "Pariquyna". Os medicos sabem que em face de uma infecção hepatica qualquer que seja ella, têm na "Pariquyna" o seu mais precioso auxiliar, pois seus effeitos são na verdade surprehendentes.

Relaxando o ventre, "Pariquyna" age como um suave purgante, sem os nocivos effeitos deste, pois sua qualidade essencial é restabelecer o mechanismo da funcção hepatica perturbada.

Faça uma experiencia com "Pariquyna". Dezenas de annos de receituario da parte da classe medica e a garantia de ser fixada em formula pelo mais illustre naturalista brasileiro — o dr. Barbosa Rodrigues — são um penhor de efficacia sem par deste notavel preparado.



**PRESTIGIAE a "Campanha da Solidariedade" que visa amparar os filhos dos doentes de lepra e livral-os, ao mesmo tempo, do contagio, com a fundação de preventorios destinados a abrigal-os**

# RESOLUÇÕES

## DA ASSEMBLÉA GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

(Continuação)

Art. 5.º — A unidade funccional do Instituto, uma vez verificada a filiação prevista, se manterá pela presidencia una, de modo que o presidente do Instituto seja tambem o presidente nato do Conselho Brasileiro de Geographia.

Art. 6.º — Verificada a filiação, cujas condições geraes ficam traçadas nesta resolução, esta Assembléa Geral, ouvido o Conselho Brasileiro de Geographia, resolverá sobre as suggestões que devam ser levadas ao Govêrno relativamente á denominação do Instituto e á estructura e funccionamento de sua direcção superior.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 1.º do Instituto. — Conferido e numerado, **Benedicto Silva**, secretario assistente da Assembléa. — Visto e rubricado. **M. A. Teixeira de Freitas**, secretario geral do Instituto.

### RESOLUÇÃO N.º 19 — De 30 DE DEZEMBRO DE 1936

**Regula a filiação, ao Instituto, dos serviços estatisticos de instituições privadas e dos mantidos pelos governos municipaes**

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando das suas attribuições;

considerando o disposto no artigo 10, paragrapho unico, letras b e j, do Regulamento do Conselho;

Resolve:

Art. 1.º — As organizações privadas que pretenderem a filiação dos seus serviços de estatistica ao Instituto, desde que taes serviços sejam de caracter nacional, deverão requerel-a ao presidente do Instituto, que submetterá o assumpto á apreciação prévia da Junta Executiva Central e das suas congeneres regionaes a fim de que o requerimento seja encaminhado á decisão da Assembléa Geral, acompanhado do parecer das referidas juntas.

Paragrapho unico. — Se os serviços estatisticos forem de caracter meramente regional, o processo de filiação será o mesmo, mediante parecer da Junta Executiva Central e da sua congenere regional sob cuja jurisdicção funccional a organização requerente.

Art. 2.º — O requerimento deverá declarar a acceitação dos compromissos decorrentes da filiação e ser acompanhado de documentação que informe:

1.º — quaes as estatisticas de caracter geral que os serviços em apreço estiverem executando;

2.º — quaes os planos e os requisitos technicos a que obedecem taes estatisticas;

3.º — quaes as garantias de veracidade e exactidão que os trabalhos executados possam offerecer;

4.º — qual a divulgação assegurada ás estatisticas elaboradas.

Art. 3.º — Deferido o requerimento em "resolução" da Assembléa Geral, a presidencia do Instituto providenciará para que seja lavrado, dentro do prazo de 30 dias, o competente termo, que subscreverá com o representante legal da instituição requerente.

Art. 4.º — O termo de filiação declarará:

I — Para o Instituto a obrigação de considerar officiaes as estatisticas elaboradas pela organização filianda e de proporcionar-lhe a assistencia technica e as facilidades ao seu alcance, na conformidade do disposto na legislação em vigor e nas resoluções desta Assembléa Geral;

II — Para a instituição requerente, o compromisso de cumprir e fazer cumprir no que lhe disser respeito, a legislação e resoluções do Instituto, de se submetter á inspecção que a junta executiva competente determinar sobre as condições technicas dos serviços filiandos e de prestar ao Instituto a collaboração ao alcance dos seus recursos, no que concernir á especialização dos ditos serviços e na fórma dos entendimentos promovidos pela referida junta.

Art. 5.º — O mesmo termo de filiação reconhecerá tanto ao Instituto, pelo orgão da junta executiva competente como a instituição de que dependem os serviços filiandos o direito de denunciar o accôrdo da filiação, desde que a situação decorrente desta deixe de convir aos interesses pelos quaes sejam responsaveis.

Art. 6.º — Os serviços de estatistica mantidos pelos governos municipaes serão filiados, ou mediante convenios multi-lateraes entre a organização regional de estatistica e as municipalidades da respectiva unidade politica, ou por meio de accôrdos bi-lateraes celebrados entre a mesma organização regional e cada uma das municipalidades.

§ 1.º — No primeiro caso o convenio será subscripto pelo presidente da junta executiva regional e pelos delegados nos municipios convencionantes. No segundo caso, do acto de filiação, resultante de solicitação do governo municipal interessado, será lavrado o competente termo, tambem subscripto pelo presidente da junta regional e por um representante do municipio para isso devidamente credenciado.

§ 2.º — Do instrumento de filiação, em qualquer hypothese, constará para o municipio a obrigação de collocar o seu serviço de estatistica, no que interessar á execução dos planos nacional e regional, sob a direcção immediata da organização regional de estatistica, e para esta ultima, o compromisso de prestar ao orgão municipal filiado toda a assistencia do concurso ao seu alcance.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1936, 1.º do Instituto.

Conferido e numerado. — **Benedicto Silva**, secretario assistente da Assembléa. — Visto e rubricado. — **M. A. Teixeira de Freitas**, secretario geral do Instituto.

### RESOLUÇÃO N. 20 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1933

**Regula a constituição e o funccionamento do corpo de consultores technicos do Conselho Nacional de Estatistica**

A Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica, usando das suas attribuições e tendo em vista o disposto no art. 15 do decreto n. 1.200, de 17 de novembro de 1936:

considerando que a identidade de titulos póde gerar confusão entre as designações de "assessores" que apparecem com sentido differente no art. 7.º e no art. 15 do decreto numero 1.200;

considerando que é de bôa praxe darem-se denominações differentes para funcções distinctas;

considerando a alternativa de designação constante da base XV, da clausula 1.ª, da Convenção de 11 de agosto,

Resolve:

Art. 1.º — Os technicos de alta especialização, cuja assistencia ao Instituto ficou instituida pela clausula 1.ª, base XV, da Convenção de agosto, formarão o corpo de consultores technicos do Conselho Nacional de Estatistica.

§ 1.º — Os consultores technicos do Conselho serão eleitos por esta Assembléa Geral, pelo prazo de dois annos, podendo ser reeleitos.

§ 2.º — A designação de "assessores" fica reservada, segundo o sentido que lhe dá o artigo 7.º, para os assistentes que auxiliarem os delegados á Assembléa Geral do Conselho Nacional de Estatistica.

Art. 2.º — Aos consultores technicos do Conselho, que deverão ser cidadãos de notavel cultura e de reconhecida especialização na secção que lhes for attribuida, compete:

I — apresentar á Assembléa Geral ou á Junta Executiva Central, quando aquella não estiver funccionando, suggestões referentes ao aperfeiçoamento da estatistica na secção da respectiva especialidade;

II — comparecer perante a Assembléa ou a Junta Executiva Central, quando especialmente convidados, para esclarecer os respectivos debates sobre o assumpto da sua especialidade;

III — reponder por escripto ás consultas que a presidencia do Instituto por deliberação da Assembléa Geral ou da Junta Executiva Central, lhes dirigir.

Art. 3.º — O quatro do corpo de consultores technicos compor-se-á, inicialmente, de 32 membros, distribuidos por 26 "secções" e 6 "representações", segundo a enumeração seguinte:

**A — Secções**

I — "Methodologia Estatistica".
II — "Estatistica Mathematica"
III — "Estatistica Cosmographica"
IV — "Estatistica Geologica"
V — "Estatistica Climatologica"
VI — "Estatistica Territorial"
VII — "Estatistica Biologica"
VIII — "Estatistica Anthropologica"
IX — "Estatistica Demographica"
X — "Estatistica Agricola"
XI — "Estatistica dos Transportes e Communicações"
XII — "Estatistica Commercial"
XIII — "Estatistica Bancaria"
XIV — "Estatistica do Consumo"
XV — "Estatistica dos Serviços Urbanos"
XVI — "Estatistica Medico-Sanitaria"
XVII — "Estatistica Social"
XVIII — "Estatistica Educacional"
XIX — "Estatistica Cultural"
XX — "Estatistica Moral"
XXI — "Estatistica Policial"
XXII — "Estatistica Judiciaria"
XXIII — "Estatistica da Defesa Nacional"
XXIV — "Estatistica da Organização Administrativa"
XXV — "Estatistica Financeira"
XXVI — "Estatistica Politica"

(Continúa)

# EDITAES

**DIRECTORIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — EDITAL DE CONCORRENCIA** — Na Directoria de Viação e Obras Publicas do Estado da Parahyba fica aberta por este Edital, concorrencia publica para a construcção do edificio destinado ao Estudio da Estação Radio Diffusora do Estado e á séde do Departamento Official de Publicidade e Propaganda, no terreno situado á rua Desembargador Peregrino (Palmeira), esquina com a rua Almeida Barretto, de accôrdo com o projecto elaborado pela mesma Directoria, onde se encontram, á disposição dos interessados os respectivos desenhos.

**PRAZO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

1) O prazo para apresentação das propostas terminará ás 15 horas do dia 6 de maio proximo.

2) Cada concorrente deverá apresentar um envolucro fechado e lacrado contendo a declaração do proponente de que se submette integralmente a todas as condições exigidas neste Edital, incluindo, em duas vias, os desenhos de execução, inclusive detalhes da parte em concreto armado, com memoria de calculo e relatorio justificativo, bem como o preço proposto, acompanhado de orçamento minucioso do trabalho a executar, contendo o preço unitario dos differentes serviços, tudo exposto com methodo e clareza, de accordo com as especificações abaixo. Outrosim, devem ser mencionados os prazos de inicio e conclusão do trabalho.

**PROVAS DE IDONEIDADE FINANCEIRA E TECHNICA**

3) Como prova de idoneidade financeira e technica o concorrente deverá apresentar documentos que demonstrem:

a) Deposito no Thesouro do Estado de uma caução de 3:000$000 (três contos de réis), em moeda corrente ou em cadernetas de bancos e companhias, titulos de divida publica e acções de bancos e companhias pela cotação do dia;

b) Está quite com a Fazenda publica: federal, estadual e municipal;

c) Ter capacidade technica para a execução do serviço de que trata o presente edital;

d) Nome do responsavel ou responsaveis, com registo de accôrdo com o decreto federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4) As propostas serão abertas ás 17 horas do dia 6 de maio vindouro, perante uma commissão composta do Director e mais dois engenheiros da Directoria de Viação e Obras Publicas.

5) Para effeito de julgamento cada proponente deverá mencionar as condições de pagamento para a execução do trabalho.

6) No julgamento das propostas, entre outras circumstancias, ter-se-á em conta o seguinte:

a) Proposta technicamente mais bem apresentada e cujos dados orçamentarios sejam considerados razoaveis, tendo em vista o bom acabamento da construcção;

b) Menor preço;

c) Menor prazo para inicio e conclusão do serviço;

d) Condições de pagamento;

e) Idoneidade do concorrente.

**CONTRACTO**

7) O contractante classificado em 1.º logar será convidado a, dentro de 10 dias, assignar o respectivo contracto, sob pena de perder a caução de que trata a clausula 3 (letra a) do presente edital.

8) Farão parte integrante do contracto os calculos e orçamentos apresentados pelo concorrente escolhido, bem como os desenhos do projecto elaborado na Directoria de Obras Publicas, com as especificações.

9) O concorrente acceito ficará obrigado a provar na occasião do contracto ter reforçado o seu deposito em caução até a importancia correspondente a 5% do valor do contracto, ficando assim constituida a caução definitiva para garantia da execução do trabalho.

10) A caução a que se refere a clausula 3 (letra a) será restituida, sem desconto, ao concorrente eliminado do julgamento. Do mesmo modo se procederá no caso de annullação da concorrencia.

11) A caução definitiva de que trata a clausula 9 será restituida 90 dias após o ultimo pagamento feito ao contractante.

12) Além do disposto no artigo 60 (letras a, b e c), do Regulamento da Directoria de Obras Publicas (decreto 389, de 19 de maio de 1933), o contracto que fôr firmado incorrerá em caducidade nos seguintes casos:

a) se o contractante fallir;

b) se o mesmo transferir o contracto sem previa autorização do Governo do Estado ou sub empreitar a obra.

13) Em caso de caducidade do contracto o contractante perderá em favor da Fazenda do Estado a caução definitiva, sendo pagas as obras que tiverem sido executadas, mediante medição procedida de accôrdo com os preços orçamentarios.

14) No contracto que fôr lavrado o fôro eleito será o da cidade de João Pessôa.

**CONDIÇÕES GERAES**

15) O Govêrno do Estado se reserva o direito de annullar a concorrencia sem que por este facto possam os concorrentes, reclamar em juizo ou fóra delle, salvo a restituição do deposito feito no Thesouro (clausula 10).

16) As propostas, sem entrelinhas nem razuras, deverão ser endereçadas ao Director de Viação e Obras Publicas, no Palacio das Secretarias, em João Pessôa, Parahyba, devendo as sobrecartas trazer bem claramente a legenda: **Edital de Concorrencia — Proposta para a construcção do Estudio da Estação Radio Diffusora.**

17) O cimento que fôr empregado na construcção, desde que se trate de material de producção parahybana, poderá ser fornecido pelo Estado ao preço do commercio grossista, pagando o contractante por meio de descontos procedidos nas contas remettidas ao Thesouro.

18) Os proponentes não devem incluir nos seus orçamentos installações de caracter especializado destinadas ao Estudio propriamente, taes como: material isolante das paredes, passadeiras, dispositivos para microphone, etc., obrigando-se, entretanto, aos detalhes constructivos necessarios á passagem dos cabos de transmissão e ao assentamento dos vidros especiaes entre o estudio e o auditorio, vidros estes que serão fornecidos pelo Estado.

19) Quaesquer outros esclarecimentos possiveis serão fornecidos aos interessados na Secção technica da Directoria de Viação e Obras Publicas.

**ESPECIFICAÇÕES**

**Materiaes:**

AREIA: — Dôce, angulosa, isenta de materias organicas.

CAL: — Extincta, de bôa procedencia.

CIMENTO: — Portland, a juizo da fiscalização.

PEDRA PARA FUNDAÇÃO: — Rachão de calcareo, sem nenhum traço de decomposição, sobre camada de 0m,30 de espessura de concreto de pedra britada calcarea (1:4:7).

PEDRA BRITADA: — De granito, lavada, com espessura até 0m,05.

TIJOLO: — Prensado, de bôa procedencia, bem cosido.

TELHA: — Typo Marselha.

MADEIRA — para cobertura: de lei — jitahy, sicupira, massaranduba vermelha, etc. Caibros e ripas de madeira serrada. Para forro, cedro. Para esquadrias, sicupira e cedro. Tacos de acapú.

MOSAICO: — De duas côres e de 1.ª qualidade.

AZULEJO: — Branco e impermeavel, de 1.ª qualidade, nacional, com respectivos frisos.

FERRO DO PORTÃO: — Batido, secção rectangular.

ZINCO: — N.º 12, calhas.

FERRO FUNDIDO: — Conductores de aguas pluviaes, 4"; caixas de descarga.

LOUÇA: — Bacias sanitarias e lavatorios, de 1.ª qualidade e côr branca.

MARMORE: — Brita de 0m,005 a 0m,01.

OLEO: — De linhaça de 1.ª qualidade.

TINTAS: — De 1.ª qualidade.

AGUA RAZ: — Idem.

SECANTE: — Idem.

COLA: — Idem.

**TRAÇOS DAS ARGAMASSAS**

PARA FUNDAÇÃO DE PEDRA: — 1 parte de cal em pasta, 2,5 partes de areia grossa lavada, 0,1 parte de cimento.

PARA ALVENARIA DE TIJOLO: — 1 parte de cal em pasta, 2,5 de areia lavada, 0,1 parte de cimento.

PARA REVESTIMENTO INTERNO: — 1 parte de cal, 2 partes de areia fina peneirada.

PARA REVESTIMENTO EXTERNO: — (Pó de pedra) — TRATADO A ACIDO MURIATICO: — 1 parte de cimento, 2,5 de pó de pedra, 1 parte de cal peneirada.

PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO: — 1 parte de cimento, 5 partes de areia fina.

PARA ASSENTAMENTO DE MOSAICO: — 1 parte de cimento, 5 partes de areia grossa lavada.

PARA ASSENTAMENTO DE TACO: — 1 parte de cimento, 4 partes de areia grossa lavada.

PARA EMBOÇO INTERNO: — 1 parte de cal, 3 partes de areia, 0,1 de cimento.

**CONCRETOS**

CONCRETO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DO PISO: — 1 parte de cimento, 4 partes de areia grossa lavada, 6 partes de brita de tijolo forte.

CONCRETO PARA VERGAS, VIGAS E PLACAS: — Dosagem arbitraria ou racional de accôrdo com o Dec. 3.239, de 1 de julho de 1932, do Districto Federal.

CONCRETO PARA MARMORITE: — 1 parte de cimento, 2 partes de brita de marmore de 0m,005 a 0m,01.

**CONDIÇÕES**

a) As cavas das fundações serão, a criterio da fiscalização, aprofundadas até ser attingido o sólo firme.

b) O embasamento preencherá a cava, conforme indicação do projecto. Sobre o respaldo da sapata será lançado um radier de concreto.

c) As paredes externas do corpo principal do 1.º pavimento terão 0,40 de espessura; as internas 0,30, excluindo, porém, as divisorias dos gabinetes sanitarios, que terão 0,15; as



externas dos 2.º e 3.º pavimentos, 0,30 de espessura, e tambem a parede divisoria entre o auditorio e o estudio. Todas as demais terão 0,15 (estas dimensões incluem o revestimento).

d) Todo o piso do 1.º pavimento receberá uma camada de impermeabilização de 0,10 de espessura, antes de receber a pavimentação definitiva.

e) a cobertura será de telha typo Marselha de bôa qualidade, disposta com perfeição sobre ripas serradas repousando em caibros tambem serrados. As principaes peças da cobertura terão secção de accôrdo com o vão e funcção de cada uma. Para escoamento das aguas pluviaes serão adaptados calhas e conductores de secção e numero sufficiente para a bôa vazão.

f) O revestimento externo será em pó de pedra granitica rica em mica, de um só typo de pedra, em duas collorações, precedido do emboço em argamassa de cimento, areia e cal, bem aspero.

g) O revestimento interno será em duas massas; nas installações sanitarias, as paredes serão revestidas até 1,50 de altura com azulejo.

h) O piso do 1.º pavimento será a mosaico, sendo os degráos, patamar, soleiras e escadas de accesso ao 2.º pavimento de marmorite em duas côres. Os passeios externo e interno a cimento. Os 2.º e 3.º pavimentos, em taco, com excepção dos gabinetes sanitarios que serão de mosaico de duas côres e a escada externa revestida de cimento.

i) Todo o 2.º e 3.º pavimento será forrado com rompantes, sanefas e cornijas. A parte inferior das placas de concreto será revestida com massa fina (estuque simples).

j) As esquadrias, quer externas ou internas serão executadas de accôrdo com os detalhes fornecidos pela Directoria e terão ferragens de 1.ª qualidade, a juizo da fiscalização, inclusive dispositivos automaticos de fecho nas portas de accesso ao estudio propriamente.

k) Os vidros destinados ás esquadrias externas terão 0,003 de espessura, serão de 1.ª qualidade, sem bôlhas, etc.

l) A installação de agua e esgôto será executada de accôrdo com as normas da Repartição de Aguas e Esgotos, constando do seguinte: 1.º — pavimento — 3 bacias sanitarias, 1 bidet, 1 mictorio conjugado e 3 lavatorios; 2.º pavimento — 1 bacia sanitaria e 1 lavatorio.

m) A installação electrica, imbutida, constará de: no 1.º pavimento, 17 pontos de luz e 2 tomadas de corrente, sendo 3 pontos no exterior; no 2.º pavimento, 14 pontos de luz; no 3.º, 1 ponto de luz. Nesta installação deverá ser empregado material conveniente e de 1.ª qualidade, a juizo da fiscalização. Ficarão incluidos todos os plafoniers e pendentes, os quaes serão de typo que acompanhe as linhas architectonicas do edificio.

n) Todas as esquadrias externas, forro, portão e demais peças de ferro, receberão após os cuidados usuaes, 3 demãos de tinta a oleo, nas côres que fôrem determinadas; as esquadrias internas serão preparadas para receber envernizamento á boneca. A pintura das paredes será a tinta dagua simples.

o) em todas as peças de concreto armado: placas, escada, vergas, etc., ficará o proponente sujeito ao regulamento para a construcção em concreto armado approvado pelo decreto 3.239, de 1 de julho de 1932, do Districto Federal.

p) A sobrecarga das placas será de 400 kg. por metro quadrado.

Directoria de Viação e Obras Publicas do Estado da Parahyba, em João Pessôa, 7 de abril de 1937.

**Byron Brayner**, chefe da secção do expediente.

VISTO: — **Italo Joffily Pereira da Costa**, Engenheiro Director.

—

**CÔRTE DE APPELLAÇÃO — EDITAL N.º 2 — Concurso para o cargo de Juiz de Direito** — De ordem do exmo. sr. des. Presidente da Egregia Côrte de Appellação do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se achando vago o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Misericordia, pela remoção do respectivo magistrado para a de São João do Cariry, fica aberta na Secretaria desta mesma Côrte, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar do dia 19 do corrente mês, a inscripção dos candidatos ao concurso para o preenchimento do referido cargo, de accôrdo com o art. 37 da lei n.º 159, de 28 de



janeiro de 1937. (Organisação Judiciaria do Estado).

Os concurrentes deverão apresentar na fórma do supracitado artigo os seguintes documentos:

a) diploma scientifico, ou certidão de achar-se o mesmo registrado na Côrte de Appellação.

b) titulo de eleitor ou certidão do alistamento respectivo;

c) folha corrida extrahida no logar ou logares onde houver residido nos dois ultimos annos, ou prova de funcção publica effectiva;

d) certidão de idade ou prova equivalente;

e) attestado de sau'de firmado por medico da Sau'de Publica;

f) certidões extrahidas de autos e protocolos que provem ter o candidato quatro annos, pelo menos, de pratica de fôro, adquirida na profissão de advogado ou na judicatura federal ou estadual, deste ou de outros estados, ou ainda em cargos da Policia Civil;

g) documentos comprobatorios de capacidade scientifica, intellectual e moral.

São dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alineas a, c e d, os juizes municipaes e membros do Ministerio Publico deste Estado.

Secretaria da Côrte de Appellação em João Pessôa, 16 de abril de 1937.

**Euripedes Tavares** — Secretario.

—

**SECRETARIA DA FAZENDA — Commissão de Compras:** — Abre concurrencia para o fornecimento do seguinte material:

**Para a Directoria da Producção:**

1 Caminhão "Volvo" com carroceria de madeira, accionado a oleo cru', L. V. 94 — H. A. motor volvo Hesselman, força motriz de 75 H. P., com carga de registro para 4.100 kilos, rodagem dupla trazeira, pneumatico 34 x 7 com 1 jante sobresalente.

**Para a Inspectoria de Trafego Publico e da Guarda Civil:**

260 camisas de cretone branco; 260 collarinhos engommados de cretone branco.

**Para o Departamento de Educação:**

100 mappas do Brasil, de 1m,00 x 0,80; 100 mappas da Parahyba, de 0,90 x 0,75 (mais ou menos); 100 mappas mundi, de 1,20 x 0,80, 30 mappas da Europa politica de 1,20 x 0,80; 30 mappas da America politica, de 1,20 x 0,80; 30 mappas da Asia politica, de 1,20 x 0,80; 30 mappas da Africa politica, de 1,20 x 0,80; 30 mappas da Oceania politica, de 1,20 x 0,80; 20 cartas Parker Mathematica; 20 ditas de Linguagem.

Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello estadual de 2$000 e sello de saude) contendo preço por algarismo e por extenso.

Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material offerecido.

Os proponentes deverão offerecer cotação para os materiaes de procedencia nacional, ou nacionalizados, postos na repartição requisitante, e de procedencia estrangeira C. I. F. Cabedello.

As propostas deverão ser entregues nesta Commissão, em enveloppes fechados, até ás proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 30 do corrente.

Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, municipal, estadual, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Cômpras, 17 de abril de 1937.

**Chromacio Cavalcanti**, Presidente da Commissão.

—

**EDITAL de citação de ausentes, com o prazo de 30 e 60 dias** — O doutor Lauro Coêlho de Alverga, Juiz Municipal do Termo de Araruna, comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta e sessenta (30 e 60) dias virem, ou delle noticia tiverem e interessar possa que, por parte de dona Antonia Maria de Assumpção Ramos, seus filhos e genros Antonio José Fernandes, Josué Fernandes de Lima e sua mulher Rosa Fernandes de Lima, Luiz José Fernandes, Joaquim José Fernandes, Rita Alzira Fernandes e Marianna Eugenia Fernandes residentes neste termo, por seu procurador e advogado legalmente constituido, o doutor Dyonisio de Farias Maia, foi proposta, neste Juizo, uma acção de demarcação e divisão da propriedade denominada "Camucá", encravada neste termo; e, como estejam ausentes deste termo os herdeiros Rosa Fernandes de Lima, que se acha residindo em Rio Tinto, do Municipio e comarca de Mamanguape, deste Estado e Hermenegildo de Assumpção Fernandes, residindo no Pará, confórme consta da inicial, por este edital com o prazo de trinta e sessenta (30 e 60) dias cita os mencionados herdeiros e quaesquer interessados por ventura existentes, para, dentro do prazo acima, comparecerem a este Juizo, a fim de approvarem e nomearem agrimensor, arbitradores e supplentes, que procedam á divisão do supracitado immovel, e abonarem as respectivas despesas, ficando, outrosim, citados para acompanharem todos os termos da acção, até final decisão, sob as penas da lei; notifica-se mais aos ditos herdeiros que as audiencias deste Juizo são realizadas ás sextas-feiras, ás treze (13) horas, no edificio da Camara Municipal (sala das audiencias). E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos herdeiros, mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official **A União**. Dado e passado nesta villa de Araruna, aos dez dias do mês de Abril do anno de mil novecentos e trinta e sete (10 — 4 — 1937). Eu, José Antonio Sobral Filho, escrivão do civel, o dactylographei e subscrevo. (aa) O escrivão, **José Antonio Sobral Filho**, **Lauro Coêlho Alverga**, Juiz municipal. Está confórme o original, dou fé. Data supra. O escrivão do civel, **José Antonio Sobral Filho**.

—

**JUSTIÇA ELEITORAL — AVISO** — O Director da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, neste Estado, avisa aos interessados que, os drs. juizes relatores, por despachos exarados nos processos ns. 14 e 67, da classe 1.ª, marcaram um prazo de cinco (5) dias, para apresentarem razões finaes, a contar desta data, aos denunciados Manuel Gustavo de Farias Leite e Antonio Guedes Bezerra, officiaes do registro civil, respectivamente, de Fagundes, municipio de Campina Grande e Joazeiro, municipio de Soledade.

João Pessôa, 20 de abril de 1937.

—

**RECEBEDORIA DE RENDAS — DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 5 — "Industria e Profissão"** — De ordem do sr. Director desta Recebedoria, faço publico que se receberão, sem multa, até o ultimo dia util deste mês, á bocca do cofre desta mesma repartição, as primeiras prestações do imposto de "industria e profissão", maior de 500$000, até ...... 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de accôrdo com o art. 3.º do decreto n.º 467, de 30 de dezembro de 1933.

2.ª Secção da Recebedoria de Rendas em João Pessôa, 2 de abril de 1937.

**Lourival Carvalho**, chefe de secção.

VISTO: — **J. Santos Coêlho Filho**, Director em commissão.

—

**EDITAL** de citação com o prazo de 30 dias — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz Eleitoral da 2.ª zona, por designação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. Promotor Publico desta comarca, em face das certidões extrahidas do Tribunal Regional neste Estado, foram denunciados nos termos do art. 183 e seguintes do Cod. Eleitoral vigente e art. 59 e seguinte do Regimento Interno dos Tribunaes Regionaes, por terem deixado de votar nas eleições de 9 de setembro de 1935, para Prefeito e Vereadores Municipaes, os seguintes cidadãos:

Manuel Miguel de Mello
José Bento de Oliveira
Ildefonso Correia de Amorim
José Soares da Silva
João Manuel dos Santos
Horacio Vicente da Silva
Maria Soares da Silva
Joanna Soares da Silva
Antonio Severino de Sousa
Manuel Severino de Sousa
Manuel Benedicto Vianna
Saturnino Fernandes da Silva
Cicero Celestino dos Santos
Maria Candida de Oliveira
José Nogueira da Silva
Valfredo Celestino dos Santos
Basilio Furtado da Silva
Antonio Francisco da Cruz
Antonio Soares Netto
Rosa da Silva
Severina Alves Monteiro
Antonio José do Nascimento
Firmina Maria da Conceição
Bellarmino Gonçalves Chaves
Zacharias Linhares de Albuquerque
Trajano Theotonio de Sousa
Maria Helena de Mello
Maria Auxiliadora Madruga.

Todos eleitores desta 2.ª zona, actualmente residentes em logar incerto e não sabido, segundo portou por fé o offical de justiça encarregado da citação. E porque não tenham sido os mesmos encontrados para serem pes-

soalmente citados, pelo presente edital com o prazo de 30 dias os cito e os tenho por citados para todos os terms da acção que lhes está sendo movida pela justiça eleitoral de sa 2.ª zona. E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado na **A União** por três vezes seguidas de 10 em 10 dias na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos trinta dias do mês de março de 1937. Eu Amaro Cavalcanti de Lima, escrivão o dactylographei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**.

Conforme o original; dou fé.

Mamanguape, 30 de março de 1937.

O escrivão eleitoral — **Amaro Cavalcanti de Lima**.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 4-A — Aforamento de Terrenos Alagados e de Marinha** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que a firma Mendes, Lima & Cia. requereu o aforamento dos terrenos alagados e de marinha annexos á propriedade denominada "Treze de Maio", sita á margem esquerda do rio Parahyba, no municipio de Santa Rita, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 4, publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edicção de 14 de abril de 1937.

Administração do Dominio da União, em 14 de abril de 1937.

**Sabino de Campos** — Escrivão Encarregado da Administração — Classe G.

—

**ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 3-A — Aforamento de Terrenos Alagados de Marinha** — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, faço publico que o sr. Guilherme Jorge Maul Stanford requereu o aforamento dos terrenos alagados de marinha annexos aos accrescidos de marinha, situados á margem direita do rio Parahyba, entre as camboas denominadas Tambiasinho e Tambiá-Grande, municipio de João Pessôa, neste Estado.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 3, publicado no jornal official **A União**, desta capital, em sua edicção de 10 de abril de 1937.

Administração do Dominio da União, em 10 de abril de 1937.

**Sabino de Campos** — Escrivão da Administração — Classe G.

—

**SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 23 — COMMISSÃO DE COMPRAS** — Chama concurrentes para o fornecimento de generos alimenticios e outros artigos necessarios a diversas repartições do Estado, durante os mêses de maio, junho, julho e agosto de 1937.

**Mercadoria a Fornecimento:**

Farello de trigo em saccos de 60 kilos — um; marmelada — kilo; chá preto — kilo; sabão' "Bon ami" — um; vella Apollo — maço; pães de 110 grammas — um; idem de 160 grammas — um; bolachas finas — kilo; carne do xarque — kilo; idem do sól — kilo; idem seccas de porco — kilo; idem, idem, verde — kilo; carne verde de boi, com osso — kilo; idem, idem sem osso — kilo; toucinho de porco — kilo; bacalháu — kilo; assucar refinado de primeira qualidade — kilo; idem, triturado — kilo; idem, mulatinho — kilo; café moido — kilo; idem em grãos — kilo; arroz nacional de primeira — kilo; manteiga para tempeiro — kilo; idem para pães — kilo; pimenta do reino — kilo; massa de tomatês — kilo; cominhos — kilo; alhos — kilo; cebollas do reino — kilo; cha matte — kilo; farinha de mandioca — kilo; feijão mulatinho — kilo; sal grosso — kilo; idem refinado — kilo; kerosene — litro; idem — caixa; vinagre — garrafa; gallinha — uma; ovos de gallinha — um; tijollos francêses — um; olhos de palha de carnau'ba — cento; macarrão — kilo; banha de porco — kilo; farinha de trigo — kilo; araruta — kilo; azeite doce nacional — kilo; idem, idem estrangeiro — kilo; cócos seccos — um; colorau — kilo; dôce de goiaba — kilo; phosphoros — maço; batata inglêsa — kilo; queijo de manteiga — kilo; latas de 100 grams. de canella em pó — uma; latas de 250 grams. de chocolate em pó — uma; sabão Sol-Levante — caixa; idem marmorisado — caixa; idem palma — caixa; caixas de 1000 palitos — uma; cruswaldina — lata; sapolios — um; vassouras cattete n.º 1 — uma; idem n.º 2 — uma; idem n.º 3 — uma; vassouras communs de piassava n.º 3 — uma; idem para apparelhos sanitarios — uma; vassourões de piassava — um; maços de 1000 folhas de papel hygienico — um; lata de aveia estrangeira — uma; soda caustica — lata; fubá de milho — kilo; leite de vacca — litro; idem condemsado — lata; maço grande de maizena — um; herva-dôce — kilo; folhas de louro — kilo; cravo — kilo; potassa — kilo; alitria — kilo; milho secco — kilo; milho desolhado — kilo.

Fazemos publico para conhecimen-

## Associação Parahybana pelo Progresso Feminino

**CURSO GYMNASIAL NOCTURNO**

**(Facultado a estranhos)**

Portuguès — Prof. Olivina C. da Cunha.
Francês — Prof. Luiza Clérot.
Inglês — Prof. Anisio Borges.
Allemão — Prof. Margarita Cihar.
Geographia — Prof. Analice Caldas.
Mathematica — Prof. E. Jayme Seixas.
**Mensalidades: 1 materia — 8$000; 2 — 15$000. De 3 em diante mais — 5$000 por materia.**
Aulas avulsas: Declamação — Prof. Juanita Machado.
Dactylographia — Professoras Analice Caldas e Maria do Carmo Garro.
Tachygraphia (havendo turma de 10 alumnas) — Prof. Margarita Cihar.
Matiz á machina — Prof. Idelzuith Bonatez.

**Mensalidades: 10$000.**

Brevemente curso de arte culinaria e de côrte.

Ha reducção de preços para as socias.

Pagamento adiantado.

to de quem interessar possa, que esta Commissão de Compras, receberá em enveloppes fechado, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 27 do corrente, propostas para o fornecimento dos materiaes constantes da relação supra, sob as seguintes condições:

a) — As propostas deverão ser escriptas a tinta ou dactylographadas e assignadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente sellada (sello de sau'de e sello estadual de 2$000), contendo preço em algarismo e por extenso.

b) — Os proponentes deverão fazer no Thesouro do Estado, uma caução em dinheiro, de 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contracto, no caso de acceitação da proposta.

c) — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuseram, caso seja acceita a sua proposta, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo maximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sobre o valor do fornecimento a qual reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão do contracto sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) — Em enveloppes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, no exercicio passado, bem como, da caução de que trata este edital.

e) — O material proposto a fornecimento será de primeira qualidade, a julgar pelas amostras, que obrigatoriamente, devem acompanhar as respectivas propostas, sendo recusados os artigos inferiores ás amostras.

f) — Quando os contractantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação acima, não fizerem na forma prescripta pela letra e, ou não substituirem immediatamente os artigos recusados, serão estes, como os não fornecidos, comprados a qualquer firma, por conta dos contractantes, sendo a importancia accrescida da multa, de 25%, descontada por occasião do pagamento da respectiva conta, e 50% na reincidencia da falta citada, podendo tambem ser rescindido esse contracto a juizo do Governador do Estado, sem que aos contractantes assista o direito de qualquer indemnisação ou restituição.

g) — A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Commissão de Compras.

h) — Fica reservado ao Estado o direito de annular a presente, chamando a nova concurrencia, ou deixar de effectuar a compra do material constante da mesma.

Commissão de Compras, 12 de abril de 1937.

**Chromacio Cavalcanti.** — Pela Commissão de Compras.

—

**JUIZO DE DIREITO DA 2.ª VARA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE — Fallencia da "Sociedade Exportadora Lafayette, Lucena, Ltda" — EDITAL** — O dr. Julio Rique, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Campina Grande, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que por parte de Innocencio Isidro, lhe foram apresentados o requerimento e documentos para sua habilitação como credor retardatario da fallida "Sociedade Exportadora Lafayette, Lucena, Ltda", pela importancia de .... 5:250$000 (Cinco contos duzentos e cincoenta mil reis). Para constar, mandou passar o presente, a fim de que os interessados reclamem seus direitos no prazo de vinte (20) dias, durante os quaes se acharão em cartorio o requerimento e documentos. Campina Grande, 6 de abril de 1937. Eu, **Maria das Neves Tavares Cavalcanti**, Escrivã o escrevi. (ass.) **Julio Rique**.

Conforme com o original; dou fé.

Campina Grande, 6-4-37.

A Escrivã **Maria das Neves Tavares Cavalcanti**.

—

*EDITAL.* — O doutor Irineu Alves de Oliveira, Juiz Eleitoral desta decima sexta Zona da Comarca de Princêsa, pela Lei, etc., etc. — Faz saber que, pelo dr. Promotor Publico desta Comarca, foi denunciado nos termos do artigo 185 e seguintes do Codigo Eleitoral e artigo 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por ter deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935 o eleitor Vicente Augusto de Sá; e como o mesmo não foi encontrado conforme certificou o escrivão da 13.ª Zona, em a precatoria expedida contra aquelle eleitor e réo, pelo presente edital, nos termos do art. 61 § 2.º do Regimento dos Tribunaes o cito e o tenho por citado, e para todos os termos da acção penal que lhe está sendo movida pela Justiça Eleitoral, pelo prazo de 30 dias a contar desta data.

E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado por 3 vezes na A UNIAO, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Princêsa, aos 30 de março de 1937. Eu, Deoclecio Bonifacio Barretto, escrivão eleitoral, o escrevi. Conforme com o original. (a.) *Irineu Alves de Oliveira, Deoclecio Bonifacio Barretto,* Escrivão Eleitoral.

—

*SERVIÇO ELEITORAL. — Dilação Probatoria.* — Torno publico que por despacho do Exmo. sr. dr. Irineu Alves de Oliveira, juiz eleitoral desta 16.ª Zona, nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatoria de 10 dias ao dr. Promotor Publico desta Comarca, ora denunciante, e aos eleitores e réos feltosos á eleição de nove de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos despachos de concessão da dilação probatoria assignada e neste aviso publicada. Os eleitores são:

Ubaldo Mariano de Sousa
João Pedro de Sousa
José Arouca de Medeiros
Luiz Gonzaga de Lima
Pompilio Luiz de França
Annanias Baptista de Almeida
Laura Alves da Silva
Julia Maria da Soledade
Wilson Alencar de Carvalho
Miguel Lopes Cavalcante
Antonio Alves Pitanga
Carmelita Vieira
Antonio Gomes de Lima
Manuel Alves de Sousa
Pedro Ferreira da Costa
Thereza Leite da Silva
Antonio Rodrigues da Silva Lima
Isaias Florentino Lima
José Baptista da Silva
Antonio Jacintho da Silva
João Antonio de Sousa
Isaias Nicoláu de Oliveira
Pedro José da Silva
Salustiano Nicacio de Oliveira
Maria Leopoldina dos Santos
João Elesbão Alves de Britto
Isaias Barbosa da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos, os quaes ficarão avizados deste aviso, desde sua publicação. Dado e passado nesta cidade de Princêsa, em 25 de março de 1937.

*Deoclecio Bonifacio Barretto*, escrivão eleitoral.

—

**SERVIÇO ELEITORAL** — Por sentença do mesmo Juiz, foram absolvidos os eleitores seguintes:

Antonio José de Sousa
Benedicto Augusto de Campos Brenos
Joaquim Euclydes Pinto
Nodge de França Andrade.

João Pessôa, 17 de abril de 1937.

O escrivão eleitoral — **Sebastião Bastos**.

—

*EDITAL. Intimação de sentença.* — Pelo presente edital fica intimada a eleitora e ré Clotilde de Paula e Silva, na fórma e sob as penas da Lei para vêr passar em julgado a sentença proferida pelo exmo. sr. dr. Juiz Eleitoral, desta Zona, bacharel Irineu Alves de Oliveira, no processo movido pelo dr. Promotor Publico desta comarca á vista da certidão extrahida no Tribunal Regional deste Estado, referente a eleição de nove de setembro de 1935, visto que não foi encontrada a mesma para receber a intimação pessoal. A eleitora ora condemnada na multa de 30$000 além das custas respectivas e sellos dos autos, reside na cidade de Campina Grande neste Estado, e, para que chegue ao seu conhecimento fiz este que vae publicado na Imprensa Official do Estado. Pelo mesmo Juiz foi absolvido o eleitor e réo Antonio Pereira Diniz. Dado e passado nesta cidade de Princêsa, aos 23 de março de 1937.

*Deoclecio Bonifacio Barretto*, escrivão eleitoral.

—

**EDITAL** de citação de herdeiros ausentes com o prazo de (60) dias — O Doutor Antonio do Couto Cartaxo Juiz Municipal do Termo de Soledade, Comarca de Campina Grande, Estado da Parahyba, etc.

Faço saber a quantos este erital de citação de herdeiros auzente virem ou delle noticia tiverem ou interssar possa que tendo sido iniciado neste juizo e cartorio o arrolamento de Antonio Pereira de Couto domiciliado que era no logar Machada de Areia deste Termo, e tendo o inventariante declarado achar-se ausente em logar não sabido o herdeiro Manuel Pereira do Nascimento, ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias (60), pelo qual hei por citado o referido herdeiro para no prazo de quarenta e oito (48 )horas, após aterminação do referido prazo comparecer em cartorio a fim de falar sobre as declarações feitas pelo inventariante e para todos os termos do inventario e partilha, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será effixado no logar do costume e publicado no orgão Official do Estado, e do mesmo extrair uma copia para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Villa de Soledade, em 13 de abril de 1937. Eu, **José Hermenergildo de Souto**, escrivão o escrevi. (ass.) **Antonio do Couto Cartaxo**.

Esta conforme com o original: dou fé.

Soledade, 13|4|937.

O escrivão, **José Hemenergildo de Souto**.

—



**EDITAL — SYNDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA — Convocação para uma sessão de Assembléa Geral Extraordinaria** — Dada a situação de anormalidades em que se acha este syndicato profissional de empregados do commercio, com a retenção dos documentos de adaptação dos novos estatutos, moldados no decreto 24.694, de 14 de julho de 1934, na 7.ª Inspectoria Regional do Ministerio do Trabalho, desde 14 de janeiro de 1935, o sr. presidente, usando das attribuições que lhe conferem os estatutos em vigor, convoca os associados, em pleno gôzo dos seus direitos syndicaes, para uma sessão de Assembléa Geral Extraordinaria. Sendo a Assembléa Geral, o poder supremo do Syndicato (Art. 42, dos Estatutos), nella será estudada a situação deste orgam de classe, e tomadas as medidas necessarias, que se fizerem precisas, para a immediata regularização da situação, perante o Ministerio do Trabalho, do **Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa**. A reunião terá lugar na séde desta organização profissional, sita á rua Duque de Caxias, 519, ás 20 horas, do dia 22 — vinte e dois — de abril de 1937. Secretaria do Syndicato, em 16 de abril de 1937. **Pedro Paulo de Almeida**, 1.º secretario.

—

*EDITAL.* — O dr. Accrisio Neves Juiz de Direito da Comarca de Guarabira, etc. — Faço saber a quem interessar possa que neste Juizo, no cartorio do escrivão C .Barretto, se processam os termos de uma acção de nullidade de testamento requerida por João Cancio da Silva e sua mulher d. Maria Amelia Pequeno da Silva, contra Cincinato Alves de Albuquerque sua mulher d. Maria Oda Pequeno de Albuquerque, d. Maria Luita Pequeno e d. Maria Corina Pequeno. E, como os dois primeiros récs acima referidos não foram encontrados e se acham ausentes em lugar não sabido, conforme portaram por fé os officiaes encarregados da deligencia, os cito, pelo presente edital com o prazo de 60 dias, para na primeira audiencia deste Juizo, que seguir após o prazo verem accusar as citações, proprosictura da acção, sob pena de revelia.

As audiencias deste Juizo se realizam ás quartas-feiras, ás trêse horas no edificio do forum deste Juizo. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar o presente edital com o prazo de 60 dias que será affixado no lugar do costume e publicado pela UNIÃO Jornal Official do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Guarabira, em 2 de abril de 1937. Eu, *Celestino de Sousa Barretto*, escrivão interino, o escrevi. (a.) *Accrisio Neves*. Está conforme com o original; dou fé. Guarabira, 2 de abril de 1937. *Celestino de Sousa Barretto*, escrivão int., o escrevi.

—

**ALFANDEGA DE JOÃO PESSÔA — Edital de prévio aviso sob n.º 17 — Prazo de 30 dias** — Pela Inspectoria desta Alfandega, se faz publico que, se achando as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º capitulo 5.º da nota Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Armazem n.º 3, das Docas do Porto de Cabedello:

Thales — 56.7 — Duas caixas, pesando 21 kilos, vindas pelo vapor "Hohenstein", entrado em 16 de outubro de 1936, consignadas á firma F. H. Vergara & Cia.

Alfandega, 19 de abril de 1937. — **Antonio Gomes Forte**, 2.º escripturario.

—

**SERVIÇO ELEITORAL — Dilação probatoria** — Torno publico, que por despachos do exmo. sr. dr. juiz eleitoral desta capital nos respectivos processos, foi assignada a dilação probatoria de 10 dias (dez) ao dr. 1.º promotor publico desta comarca, ora denunciante e aos eleitores e réos faltosos á eleição de 9 de setembro de 1935, pelo que ficam intimados dos referidos processos de concessão de dilação probatoria assignada e neste aviso publicada.

Os eleitores são:

Alcemiro Fernandes Borgeia Saint-Clair.
Balthazar de Lima e Moura.
Antonio Correia Neves.
Dirceu Velloso Toscano de Britto.
Guaracy Gomes Neves.
Henrique de Lucena Barbosa.
Hildebrando Torres Espinola.
Jorge Elias Metri.
João Medalha de Menezes.
João Bispo de Sant'Anna.
João Lins Pessôa de Mello.
Mario Aguiar Pereira.

Por sentença do mesmo juiz, foi archivado o processo contra o eleitor Servulo Barbosa de Albuquerque, visto que pagou a multa imposta, alem das custas e sellos respectivos.

João Pessôa, 19 de abril de 1937. — O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos**.

# ESTATUTOS DO NUCLEO ESPIRITA "BEZERRA DE MENEZES"

**JOÃO PESSÔA, 18 DE MARÇO DE 1937**

CAPITULO I

**Do nome objecto e séde da sociedade**

Art. 1.º — O nucleo espirita "Bezerra de Menezes", fundado em 21|9|936, na cidade de João Pessôa, Estado da Parahyba do Norte, é uma sociedade civil com personalidade juridica e tem por fim objecto e fins:

§ 1.º — Estabelecer para a conducta dos seus associados uma directriz superior, esforçando-se pelo aperfeiçoamento moral e espiritual da humanidade, observando os verdadeiros principios christãos, segundo a Revelação Espirita.

§ 2.º — Praticar a caridade na sua mais alta finalidade, sem procurar indagar os principios religiosos do attingido.

§ 3.º — Promover o conhecimento e a propagação da doutrina espirita pela palavra escripta ou falada, realisando sessões onde se estude, commente-se e aprenda-se o Evangelho.

Art. 2.º — Para o estudo a que se refere o § 3.º do art. anterior, o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes" realisará duas ordens de sessões:

**a)** — Sessões doutrinarias duas vezes por semana, versando o estudo sobre as Obras de ALLAN KARDEC e J. B. ROUSTAING e outras já acceitas ou que venham a ser pela Federação Espirita Brasileira.

**b)** — Sessões experimentaes e praticas para a obtenção de phenomenos espirita, dentro de limitado numero de socios que se recommendem pela sua conducta moral.

**c)** — As sessões doutrinarias serão franqueadas ao publico; as experimentaes, serão reservadas, nellas tomando parte pessôas que tenham perfeito conhecimento da doutrina e o sincero desejo de praticar o bem.

Art. 3.º — Para mais ampla divulgação da doutrina espirita, poderá o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", além das sessões publicas ordinarias, promover sessões extraordinarias para realisação de conferencias publicas a cargo de socios ou de pessôas outras de reconhecida idoneidade moral e capacidade intellectiva bastante para difundir o ensino da doutrina.

§ Unico — Para as conferencias referidas no art. anterior, a escolha do thema deve ser de assumpto doutrinario, não descendo jamais ao ataque pessoal ou politico, nem mesmo á crença religiosa de terceiros. Poderá admitir-se a critica moderada num confronto de principios e de idéa.

Art. 4.º — Para maior propagação da doutrina espirita, manterá o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", quando puder:

§ 1.º — Um jornal de propaganda doutrinaria;

§ 2.º — Uma bibliotheca contendo de preferencia livros espiritas e scientificos, onde da sua leitura resulte sempre o aprendizado de melhores conhecimentos. A bibliotheca que é propriedade dos socios, poderá ser franqueada ao publico ao criterio da Directoria e observadas as disposoções regulamentares.

Art. 5.º — Para a pratica da caridade, o ponto basico da moral espirita, manterá o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes":

§ 1.º — A Assistencia aos Necessitados que prestará auxilios de ordem moral, material e espiritual, por todos os meios ao seu alcance, a socios ou não, a crentes e a descrentes:

§ 2.º — Uma "Caixa Beneficente" para atender ás obrigações decorrentes da "Assistencia aos Necessitados".

§3.º — Um curso de instrucção primaria com o ensino do cathecismo espirita.

Art. 6.º — Além das sessões previstas no art. 2.º o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes" realizará as seguintes sessões commemorativas:

**a)** — Do Natal de N. S. Jesus Christo (25 de Dezembro).

**b)** — Do anniversario natalicio de Allan Kardec (3 de Outubro).

**c)** — Lição fraternal da ceia do Senhor (5.ª-feira santa).

**d)** — Das lições contidas nas scenas do calvario (6.ª-feira santa).

CAPITULO II

**Dos socios, seus deveres e direitos**

Art. 7.º — Poderá pertencer ao Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes" como seu associado, toda pessôa que tenha attingido a maioridade, sem distincção de sexo, côr, raça ou nacionalidade, que adopte ou queira adoptar os principios do Espiritismo, obrigando-se a cumprir o disposto neste Regulamento.

Art. 8.º Os socios do Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", poderão ser classificados do seguinte modo;

**a)** — Contribuinte;

**b)** — Remidos;

**c)** — Inscriptos;

**d)** — Correspondentes.

§ 1.º — São contribuintes os que pagarem a mensalidade minima de mil reis; remidos, os que pagarem de uma só vez, a quantia correspondente a dez annos de contribuições mensaes; inscriptos, os que por sua condição de pobresa não podem pagar a mensalidade minima e correspondente, os que fóra do Estado ou do Paiz, prestem ao Nucleo serviços de relevancia a criterio da Directoria, a quem cabe nomeal-os, podendo dita nomeação recahir em socios de outra cathegoria, sem que dahi resulte alteração de deveres e de direitos.

Art. 9.º — Para fazer parte do Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", precisa o candidato ser proposto por um ou mais socios e possuir qualidades moraes que a criterio da Directoria seja considerado digno e capaz de servir á causa da doutrina.

§ Unico — A classificação a que tenha de pertencer o socio proposto, deverá constar da proposta de admissão.

Art. 10.º — **São direitos dos socios:**

§ 1.º Estudar a doutrina pautando os seus actos na vida pelos preceitos moraes desta, esforçando-se por ser sempre melhor e mais util ao seu semelhante;

§ 2.º — Frequentar assiduamente as sessões de estudo;

§ 3.º — Acceitar e compôr religiosamente com os deveres do cargo para o qual foi eleito;

§ 4.º — Ser pontual no pagamento de suas contribuições e cumpridor dos seus deveres.

Art. 11 — **São direitos dos socios:**

§ 1.º — Votar e ser votado para os cargos de eleição;

§ 2.º — Discutir e tomar parte nas deliberações que resultem beneficio de ordem moral e material para o associado;

§ 3.º — Gozar de todos os favores que o Nucleo possa distribuir para si e sua familia; servir-se da bibliotheca; mandar os seus filhos á escola e ao Cathecismo; ter direito a qualquer publicação de distribuição gratuita; solicitar afinal os favores da Assistencia, se a tanto exigirem as suas condicções no momento.

Art. 12 — Será iliminado do quadro social, todo aquelle que por sua conducta tornar-se portador de escandalo e de descredito para a doutrina.

Art. 13 — A pena de iliminação só se dará depois de empregados todos os recursos aconselhaveis possiveis para a reabilitação do socio desviado, não se tornando publico, por contrario aos dictames da caridade christã, tal actos da Directoria.

Art. 14 — O socio contribuinte que se atrazar por um anno sem causa justificada, será considerado renunciante e perderá todos os seus direitos.

CAPITULO III
**Da Directoria**

Art. 15 — O Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", será administrado por uma Directoria composta de presidente, vice-presidente, 1.º e 2.º secretario, thesoureiro e director da a Assistencia aos Necessitados.

§ 1.º — Todos os cargos serão electivos e exercidos gratuitamente;

§ 2.º — Além da Directoria, haverá uma commissão de Assistencia aos Necessitados que será de nomeiação da Directoria.

Art. 16 — A Directoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Art. 17 — **São atribuições da Directoria:**

§ 1.º — Executar e cumprir os estatutos, resolvendo todos os casos omissos e não previstos nos mesmos;

§ 2.º — Nomeiar em sua primeira reunião a commissão de Assistencia aos Necessitados, fazendo as modificações que julgar necessarias quando se fizer mister;

§ 3.º — Designar substitutos para os seus membros no caso de impedimentos temporario não previsto pelos estatutos.

§ 4.º — Nomeiar socios correspondentes.

§ 5.º — Dissidir das propostas de candidatos a socios e deliberar sobre a iliminação dos incursos no art. 13.

§ 6.º — Organizar o orçamento annual da receita e despêsa ordinaria da sociedade, dentro das suas condicções economicas.

§ 7.º — Nomeiar os empregados remunerados do Nucleo, marcando-lhe os vencimentos ou gratificações.

§ 8.º — Designar pessôas para servirem de professores, quando o Nucleo houver creado escola de instrucção primarias.

Art. 18 — **Ao Presidente compete:**

§ 1.º — Cumprir e fazer cumprir os estatutos.

§ 2.º — Convocar as Assembléas geraes ordinarias e extraordinarias presidindo-a excepto quando para prestações de contas ou para tratar-se de qualquer divergencia entre os associados e actos da Directoria.

§ 3.º — Providenciar sobre o prehenchimento das vagas que surgirem nos cargos da Directoria, por desincarnação, renuncia ou abandono, convocando a Assembléa Geral para a eleição do cargo vago, caso faltem mais de três mêses para o termino do mandato.

§ 4.º — Apresentar á Assembléa Geral o relatorio da sociedade e contas da administração.

§ 5.º — Representar o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", activa e passivamente, em juizo ou fóra delle, e em geral nas suas relações com terceiros, de conformidade com as disposições do Codigo Civil.

Art. 19 — **Ao vice-presidente compete:**

§ 1.º — Auxiliar o presidente em seus encargos e substituil-o em seus impedimentos temporarios.

§ 2.º — Assumir a presidencia no caso de renuncia ou desincarne do presidente, convocando a Assembléa Geral para nova eleição caso falte mais de três mêses para expirar o mandato.

Art. 20 — **Ao 1.º secretario compete:**

§ 1.º — Redigir as actas das sessões de Directoria e de Assembléa Geral ordinaria e extraordinaria, fazendo um resumo do que occorrer.

§ 2.º — Organizar um registro geral dos socios e conserval-o em bôa ordem.

§ 3.º — Dirigir todo o serviço de correspondencia do Nucleo, trazendo tudo em dia.

§ 4.º — Substituir o vice-presidente nos seus impedimentos.

Art. 21 — **Ao 2.º secretario compete:**

§ Unico — Auxiliar o 1.º secretario em todo o serviço de correspondencia e outros que lhes sejam determinados e substituil-os nos seus impedimentos.

Art. 22 — **Ao Thesoureiro compete:**

§ 1.º — Arrecadar a receita geral; custear as despêsas ordinarias e extraordinarias desde que estejam devidamente autorisadas e conforme com as disposições regulamentares.

§ 2.º — Trazer o livro "Caixa" sob sua guarda com a escripturação em dia sem rasuras e emendas e o saldo quando houver, depositado em qualquer estabelecimento de credito.

§ 3.º — Propor á Directoria pessôa idonea para o cargo de cobrador, mediante pequena bonificação.

Art. 23 — **Ao Director da Assistencia aos Necessitados compete:**

§ 1.º — Presidir as reuniões da respectiva commissão.

§ 2.º — Representar a Directoria no seio da mesma commissão, a quem lhe cumpre dar sciencia de todas as deliberações tomadas.

§ 3.º — Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços da Assistencia, submettendo as resoluções á approvação da Directoria.

§ 4.º — Promover do melhor modo o amparo aos necessitados, extendendo-o não só aos domicilios como aos presidios e hospitaes.

§ 5.º — Propor á Directoria quando se fizer necessario e a thesouraria disposer de recursos, a nomeação de empregados para auxiliar os serviços de assistencia.

§ 6.º — Convidar socios e pessôas outras que queiram cooperar na obra de Assistencia, seleccionando mediuns para a formação do posto de tratamento mediumnico.

§ 7.º — Apresentar annualmente a Directoria um circunstanciado relatorio de todos os serviços prestados pela Assistencia.

CAPITULO IV

**Da Assembléa Geral**

Art. 24 — A Assembléa Geral ordinaria reunir-se-á na 2.ª quinzena de janeiro para tomar conhecimento do relatorio e actos da administração, elegendo e empossando a sua nova Directoria.

Art. 25 — A Assembléa Geral ordinaria ou extraordinaria será convocada pelo presidente ou a requerimento de 2|3 dos socios quites, fazendo-se a publicação por edital com a antecedencia minima de dez dias.

Art. 26 — A Assembléa Geral ordinaria funccionará em 1.ª convocação com a presença de dez socios quites verificado pelo livro de presença e com qualquer numero de socios que comparecer na 2.ª convocação, que só se realizará pelo menos oito dias depois da primeira.

§ Unico — Consideram-se socios quites os que tiverem pago a contribuição do mês anterior ao em que se realise a reunião da Assembléa.

Art. 27 — Nas Assembléas para se proceder a eleição de nova Directoria, o presidente em exercicio depois de abrir os trabalhos e explicar os fins da reunião, pedirá á Assembléa que indique ou acclame um dos socios presentes para dirigir os trabalhos da eleição, escolhendo-se dois outros socios para 1.º e 2.º secretarios.

§ 1.º — Feita a escolha dos membros que têm de proceder a eleição, esta se processará por escrutinio secreto ou por aclamação, de accôrdo com o que deliberar a Assembléa.

§ 2.º — Procedida a votação e depois de conhecido o resultado da mesma, se fará proclamação dos socios eleitos os quaes deverão ser logo empossados, se a Assembléa não determinar o contrario.

§ 3.º — Se a eleição for por escrutino e houver empate, se procederá a novo escrutino. Havendo segundo empate, será considerado eleito o mais velho.

Art. 28 — A Assembléa Geral reunir-se-á extraordinariamente.

§ 1.º — Quando a Directoria julgar necessario ou quando pelo menos 2|3 dos socios quites requererem.

**a)** — Para ser discutido assumpto de alto interesse da sociedade ou da doutrina espirita, tido pela Directoria ou pelos que requereram de tão magna importancia que deva merecer o veredictum da Assembléa;

**b)** — Para reforma dos estatutos e alienação dos bens do patrimonio social;

**c)** — Para preenchimento de cargos vagos na Directoria;

**d)** — Para discutir e resolver qualquer desintelligencia surgida entre a Directoria e seus associados;

**e)** — Para hypothese prevista na letra D do art. 28, o socio não representará terceiros, sendo o seu voto exclusivamente pessoal;

**f)** — Para que possa ter lugar a Assembléa Geral extraordinaria quando requerida, se faz necessario a presença de todos os socios que a requereram e mais um;

**g)** — Se não houver numero na primeira convocação, nem na segunda, considerar-se-á desprezado o recurso e encerrado o incidente.

CAPITULO V.

**Da Assistencia aos Necessitados**

Art. 29 — A Assistencia aos Necessitados promoverá todos os meios capazes para desenvolver a sua acção dentro do maior circulo possivel, empregando elementos e consiliando interesses de modo a levar o seu amparo ao maior numero de Necessitados promovendo para conseguir esse nobre desenteratum, festas de caridades, bandos precatorios, e outros meios concetanios para um fim tão altrestico.

§ Unico — Para os desempenhos das funcções da Assistencia, se manterá quando possivel, sob rigorosos controlé, um posto mediumnico composto de mediuns idoneos, desinteressados e desprovidos de vaidade e orgulho.

Art. 30 — Será acceito como contribuinte da Assistencia, qualquer pessôa, socio ou não de qualquer crença religiosa, desde que queira auxiliar a tão sublime missão de caridade.

CAPITULO VI.

**Do curso de instrucção primaria**

Art. 31 — Para favorecer a instrucção primaria e o cultivo intellectual dos filhos dos seus associados, o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", creará, quando possivel, escolas gratuitas para crianças e adultos onde se ensinará igualmente o Evangelho Espirita.

CAPITULO VII.

**Disposição Geraes**

Art. 32 — Os bens moveis ou immoveis que o Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", venha a possuir não poderão ser aggravados com compromissos de especie alguma nem alienados, mesmo por deliberação da Assembléa Geral.

§ Unico — Se a Directoria em exercicio exhorbitando de poderes, não levar em consideração o que fica expresso no art. 32, sabe aos socios do Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes" chamar a responsabilidade a quem assim procedeu.

Art. 33 — Os estatutos poderão ser reformados no todo ou em parte, quando por deliberação da Assembléa Geral.

Art 34 — O Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes" é filiado á Federação Espirita Parahybana e della recebe ordens que se prende á doutrina, se vende em constante harmonia, commugando das mesmas ideias.

Art. 35 — Toda reunião do Nucleo Espirita "Bezerra de Menezes", seja sessão ordinaria ou extraordinaria, de doutrina ou experimental, deverá ser procedida e encerrada por uma prece de pé pelos presentes.

João Pessôa, 13 de abril de 1937.

**Julio Lins Pessôa de Mello** — Presidente.

**Lourival Astrogildo de Andrade** — Vice-presidente.

**Antonio Coêlho Pereira Filho** — 1.º Secretario.

# SECÇÃO LIVRE

## ROSARIA MARIA DA CONCEIÇÃO

(7.° Dia)

Henrique de Oliveira, Maria do Carmo Finizola, Anna Maria de Oliveira e Maria da Conceição de Oliveira, filhos, nora e neta da sempre lembrada **Rosaria Maria da Conceição**, penhorados agradecem a todas as pessôas de suas relações de amisade os votos de pezar que lhes enviaram e as que acompanharam até o cemiterio publico o cadaver da mesma senhora.

Aproveitando a occasião convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa de 7.° dia que em intenção da alma da saudosa extincta mandam celebrar na quarta-feira, 21 do corrente, ás 6 horas, na egreja de São Pedro Gonçalves.

Antecipando os seus agradecimentos, mais uma vez hypothecam a todos quantos assistirem esse acto de religião e caridade a sua eterna gratidão.

## NILO FEITOSA F. VENTURA

A FAMILIA FEITOSA VENTURA convida os parentes e amigos, para assistirem á missa que manda celebrar em suffragio da alma de NILO FEITOSA F. VENTURA, ás 6,30 da manhã do dia 22 do corrente mez, na egreja da Santa Casa de Misericordia, desta capital.

Antecipa seus agradecimentos aos que comparecerem a esse acto de religião christã.

# LEILÃO CONTINUO DE MERCADORIAS

**Avenida Barão do Triumpho, n.° 484, junto a "Singer", onde estiver a bandeira do leiloeiro Aristides Fantini**

**— H O J E —**

Na impossibilidade de liquidar este grande leilão, recomeça hoje a liquidação ao correr do martello de vultosa quantidade de mercadorias.

Grande liquidação de mercadorias, ao correr do martello, como sejam: voiles, sêdas, cortes de casemira, brins, camisas de tricoline e de jersey, meias, sabonêtes, perfumarias, miudezas, gravatas, chales de pura sêda, 3 bicycletas OPEL novas, etc., etc.

Aproveitem esta opportunidade!

Avenida Barão do Triumpho, 484.

ARISTIDES FANTINI, LEILOEIRO OFFICIAL

Agencia: Praça Pedro Americo, 71 — João Pessôa.

## CLUBE DOS DIARIOS

### Assembléa Geral Ordinaria para eleição de directoria

De ordem do sr. presidente, e na fórma do artigo 24 dos estatutos deste Clube, convido os srs. associados a comparecerem em sua séde no dia 25 do corrente, pelas 14 horas, a fim de se proceder á eleição da nova Directoria que terá de dirigir este Club no periodo de 12 de maio do anno vigente á egual data de 1938.

João Pessôa, 19|4|37. — Arthur Sobreira, 2.° secretario.

## DECLARAÇÃO

Waldemar Freire declara haver adquirido dos srs. R. Costa & Cia., por compra, o café denominado "Chrystal", á rua Maciel Pinheiro, n.° 15, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Quem se julgar prejudicado apresente-se dentro do prazo de oito (8) dias, a contar de hoje no alludido estabelecimento.

João Pessôa, 14 de abril de 1937.

(As firmas estão devidamente reconhecidas).

## FALLENCIA DE J. CALDAS & CIA.

Aviso a quem interessar possa que, autorisado pelo mesmo juiz da fallencia de J. Caldas & Irmão, acceite propostas durante o prazo de 30 dias contados de hoje, para a venda dos seguintes immoveis, pertencentes á massa:

Uma (1) casa de taipa, coberta de telha, sita á rua Monte Alegre, bairro de Cruz das Armas, nesta capital, em terrenos foreiros a d. Celina Novaes.

Uma dita em ruinas, á rua da Campina, em Cabedello.

Os interessados deverão encaminhar as suas propostas, em cartas lacradas, ao liquidatario, á rua Barão do Triumpho, 333, contra recibo.

João Pessôa 19 de abril de 1937. — **Virgilio Cordeiro**, liquidatario.

## Associação Commercial

**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

**(Primeira convocação)**

De ordem do sr. presidente convido os srs. socios desta corporação para uma reunião de Assembléa Geral ordinaria, convocada para o dia 23 do corrente ás 15 horas, na qual de accôrdo com os Estatutos em vigor deverão ser eleitos os novos Corpos Directores para o periodo a se iniciar em 1.° de Maio deste anno.

**Avelino Cunha**, 1.° secretario.

## SOCIEDADE COOPERATIVA DE PRODUCÇÃO ALGODOEIRA DE CAMPINA GRANDE

### Chamada para recolhimento

Tendo iniciado as suas operações desde o dia 1.° do corrente, vem esta Cooperativa solicitar aos seus accionistas o recolhimento, em sua séde provisoria, á praça Clementino Procopio, n. 43, dos primeiros 10% sobre as quotas partes subscriptas de conformidade com que estabelece o art. 7.° dos estatutos da mesma.

**Edesio Silva**, director presidente.

**Bento Figueirêdo**, director commercial.

**Antonio Borges da Costa**, director gerente.

## Club Carnavalesco Recreativo "Tenentes do Diabo"

**CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**

De ordem do sr. "Mephistopheles", 1.° presidente deste Club, convida todos os "Satans" para uma reunião que effectuar-se á ás 16 horas do dia 21 do corrente (domingo), em sua residencia, á Avenida dos Tabajáras, n.° 289 (Therezopolis).

João Pessôa, 15 de abril de 1937. — **Satanaz** — 1.° secretario.

## SYNDICATO DOS AUXILIARES DO COMMERCIO DE JOÃO PESSÔA

**ALISTAMENTO ELEITORAL**

De ordem do sr. José Ramalho da Costa, presidente do Syndicato dos Auxiliares do Commercio de João Pessôa, transmitto aos srs. associados o officio numero 1, de 26 de fevereiro, do corrente anno, que esta organização classista recebeu do Departamento Nacional do Trabalho:

"Communico-vos para os devidos fins, que o sr. Ministro, attendendo ao que expôz a Procuradoria Geral de Justiça Eleitoral pelo officio n.° 92, de 13 do mês corrente, resolveu recommendar as providencias necessarias no sentido de que os Syndicatos Profissionaes deem perfeito e integral cumprimento ás disposições contidas no art. 109 da Constituição Federal e no art. 6.°, alineas **a** e **b**, da lei n.° 48, de 4 de maio de 1935, que modificou o Codigo Eleitoral exigindo, **desde já dentro do prazo curto, mas razoavel, a apresentação do titulo de eleitor**, que constitue prova de identidade, não só aos seus associados inscriptos, ou a inscrever-se, quando alistaveis, mas tambem, e nas mesmas condições aos funccionarios e empregados das referidas corporações, actuaes ou futuros, nomeados, ou admittidos, em qualquer caracter. Conforme pondera a referida Procuradoria, não se comprehende que, sem ser eleitor, nos termos da lei supracitada, possa um trabalhador, operario, empregado, ou funccionario, syndicalizado, eleger delegado-eleitor, que, por sua vez, elege deputados."

Publico abaixo a relação dos associados que ainda não enviaram a esta secretaria os seus titulos eleitoraes para registro, e solicito aos syndicalizados **O Cumprimento**, da determinação do sr. Ministro do Trabalho.

João Pessôa, 12 de abril de 1937.

**Pedro Paulo de Almeida**, 1.° secretario do syndicato.

**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS:**

(Continuação)

(Continação da relação dos associados, publicada nas edições da **A União** de 13 14, 16 e 18 do corrente).

123 — Maria Carmen Leite, 410 — Maria das Dôres Cavalcante, 432 — Maria Carmen Almeida Braga, 124 — Maria Lima de Mello, 208 — Mario Cruz, 240 — Mario Lins Pessôa da Costa, 250 — Mario Lopes Macieira, 375 — Mario Lins dos Santos, 390 — Mario Nascimento Araujo, 465 — Mario Chianca, 120 — Miguel Severino Bastos Lisbôa, 126 — Miguel Duarte Filho, 306 — Miguel Ferreira da Silva, 121 — Milton Lopes Fernandes, 171 — Modesto Cavalcante, 125 — Moacyr Soares, 342 — Marianno Barretto, 343 — Marcolino Albuquerque Pessôa Filho, 512 — Moysés Barretto, 484 — Martiniano Gomes Nascimento, 393 — Mario Nascimento Coquéjo, 536 — Miguel Severino Madruga, 594 — Maria José Marinho, 599 — Maria José da Conceição, 639— Maria Martha Fialho, 129 — Manoel Augusto de Carvalho Jr., 206 — Manoel Almeida Oliveira, 213 — Manoel Avelino Pereira, 247 — Manoel Agra, 266 — Manoel Aristheu Pinheiro, 431 — Manoel Alves Azevedo, 128 — Manoel Oliveira Lima, 130 — Manoel Paulo de Mello Franco, 131 — Manoel Correia de Vasconcellos, 134 — Manoel Lourenço das Neves, 135 — Manoel Domingos da Silva, 259 — Manoel Ferreira Mousinho, 297 — Manoel Miranda Henriques, 384 — Manoel Pedro do Nascimento, 385 — Manoel de Carvalho, 391 — Manoel Dias Lucena, 90 — Manoel Cesar Falcão, 413 — Manoel Maximo, 438 — Manoel Rodrigues Meirelles, 473 — Manoel Thomaz dos Santos, 494 — Manoel Silveira de Mello, 382 — Manoel Laureano Alves Filho, 530 — Manoel Theorga de Carvalho, 534 — Manoel Gomes de Araujo, 538 — Manoel Gomes da Silva, 541 — Manoel Tiburcio Miranda, 544 — Manoel Siqueira, 562 — Manoel Mendes de Sousa 573 — Manoel Maria de Figueirêdo, 136 — Nelson Domingues da Silva, 359 — Nelson Fernandes, 137 — Noé Paulo de Araujo, 225 — Natnalia Nobrega, 295 — Nestor de Araujo, 439 — Nilo Teixeira, 471 — Newton Vianna, 598 — Nilda Vasconcellos Cabral, 139 — Oswaldo Rocha, 219 — Oswaldo Costa, 461 — Oswaldo Eugenio Brandão, 485 — Oswaldo Fagundes do Nascimento, 580 — Oswaldo Pereira da Silva, 140 — Odilon Mello, 141 — Othoniel Barros Góes, 142 — Octavio Cordeiro, 398 — Octavio Paiva Bezerra, 314 — Othoniel Paiva, 143 — Osmar do Rego Araujo, 144 — Olivio Campos, 145 — Octacilio Alves dos Santos, 146 — Orlando Arroxado Galvão, 173 — Orlando de Almeida, 433 — Orlando Feitosa, 364 — Orlando Agrippino, 261 — Octacilio Toscano de Britto, 273 — Osmando Arroxellas Galvão, 374 — Oscar Gomes Oliveira, 487 — Orlando Araujo Chaves, 279 — Oduwaldo Oliveira Baptista, 550 — Olivio Cavalcante dos Anjos, 555 — Olivio Paulino Silva Freire, 591 — Octacilio Duarte Barbosa, 697 — Octacilio Coutinho, 575 — Odilon Oséas de Oliveira, 615 — Odacy Fernandes C. Lima, 149 — Paulo Pinto Navarro, 150 — Paulo Dhalia de Mello, 179 — Paulo Rodrigues de Figueirêdo, 201 — Paulo Modesto, 322 — Paulo Freire de Santanna, 152 — Paulino Gomes de Mello, 148 — Paul Juber Filho, 277 — Paul Jubert, 293 — Pedro Celestino Figueirêdo, 329 — Pedro Paulo de Almeida, 403 — Pedro Ferreira Barbosa, 420 — Pedro Duarte da Silva, 22 — Pedro Clemente Diniz, 151 — Pedro de Farias Rocha, 153 — Pedro Correia Gomes, 200 — Pedro Pereira do Nascimento, 400 — Pergentino Correia, 334 — Placido Lucena, 366 — Placido Azevedo, 52 — Prisco Pinto Navarro 442 — Pedro Coêlho de Santanna, 491 — Pierre Dias, 531 — Paulo Cavalcante Barbosa, 545 — Pedro Felix da Silva, 501 — Placido Oliveira Lima, 513 — Pedro Salles de Oliveira 551 — Pedro Francisco do Nascimento.

Em revisão:

831 — Jader Athayde, 845 — José Leal dos Santos, 742 — Augusto Lyra de Arruda.

(Continúa)



## CIRURGIA GERAL — PARTOS

DOENÇAS DAS SENHORAS

**DR. LAURO WANDERLEY**

CHEFE DA CLINICA CIRURGICA DO INSTITUTO DE PROTECÇÃO A' INFANCIA. CIRURGIÃO DO HOSPITAL "SANTA ISABEL"

TRATAMENTO MEDICO CIRURGICO DAS DOENÇAS DO UTERO, OVARIOS, TROMPAS E DAS VIAS URINARIAS DA MULHER

Diathermia — Electrocoagulação — Raios violetas

RUA DIREITA, 389 —:— DAS 3 A'S 6 HORAS

PHONE DA RESIDENCIA, 20

## CHAGAS SYPHILITICAS

Attesto, que soffrendo ha muitos annos de chagas syphiliticas e usando varios medicamentos só vim a ficar bom com o uso do poderoso depurativo do sangue "**Elixir de Nogueira**" do Pharmaceutico e Chimico João da Silva Silveira.

RECIFE, (Pernambuco).

**Manuel Carneiro de Carvalho**

Confirmo o attestado supra. Prof. Dr. Luiz de Góes.

(Firmas reconhecidas pelo 1.° Tabellião — Bel. T. Campello).

## CENTRO BENEFICENTE PARAHYBANO

O presidente da Assembléa encarece o comparecimento de todos os associados em goso de direitos sociaes, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, quarta-feira, 21 do corrente, na séde respectiva, á rua 18 de Novembro, no bairro do Roggers, onde ha de ser realizada a eleição da nova directoria que tem de dirigir os destinos sociaes do Centro, durante o periodo de 22 de maio deste anno á mesma data de 1938.

Secretaria do Centro B. Parahybano, em 17 de abril de 1937.

**Antonia Aragão de Lima**, 1.ª secretaria.

## AVISO NECESSARIO

**Para evitar aborrecimentos futuros, venho declarar de publico que o terreno onde se encontra edificada a casa n.° 502, á avenida Juarez Tavora, no Bairro Cruz do Peixe, desta Capital, é de minha exclusiva propriedade, sendo o sr. Nicola Cosentino apenas e tão sómente rendeiro, aliás em atrazo.**

**Já constitui advogado e defenderei os meus direitos e interesses com o maior empenho.**

**Trata-se de immovel litigioso.**

**João Pessôa, 19 de abril de 1937.**

**CORINTA ROSAS MONTEIRO.**

**(A firma está devidamente reconhecida).**

## VENDE-SE

**um optimo apparelho de radio PILOT com pouco tempo de uso e livre de embaraço.**

**A tratar á Avenida Vidal de Negreiros, n.° 360.**

## "A BARATEIRA"

Os proprietarios desta conhecida mercearia estando resolvidos a mudar de ramo avisam a sua distincta freguezia que acabam de baixar seus preços, para liquidação do seu grande **stock**. Não façam suas compras antes de verificar a verdade. Como prova do que dizem vejam os preços de alguns artigos:

| Artigo | Preço |
| --- | --- |
| Macarrão Pilar, kg | 2$000 |
| Assucar triturado kg. | 1$200 |
| Assucar refinado Rio, kg. | 1$300 |
| Assucar refinado, arroba | 19$000 |
| Assucar Estrella, arroba | 23$000 |
| Arroz commum, kg. | 1$200 |
| Arroz Piemont, 1.ª, kg. | 1$500 |
| Arroz agulha, especial, kg. | 1$700 |
| Banha A granel, kg. | 1$700 |
| Banha em lata, kg. | 5$000 |
| Sabão azul parahybano | $600 |
| Sal em saquinhos | $400 |
| Goiabada Peixe e Rosa | 2$300 |
| Goiabada Talher | 2$200 |
| Manteiga Invicta, especial, kg. | 8$200 |
| Manteiga Invicta, latas de 3 kgs. | 24$000 |
| Manteiga a granel kg. | 9$000 |
| Massa de tomate Peixe, lata | 1$200 |
| Massa de tomate pequena, lata | $800 |
| Leite condensado marca Moça | 2$100 |
| Ervilhas Rio Grande | 2$300 |
| Vinagre, garrafa | $600 |
| Alcool, garrafa | 1$500 |
| Café Popular, pacote | $800 |
| Café em grãos | 2$200 |

Entrega a domicilios.

—

Avisamos que esta semana receberemos uma grande partida de Manteiga Garça, Lyrio e Rio Brumado a preços excepcionaes.

RUA JOAQUIM NABUCO, 7

Fone — 85.

## AVISO

JOÃO DE FARIAS PIMENTEL, tendo perdido a 3.ª Via da Caderneta da Caixa Economica Federal, Numero 1.837 — A, de sua propriedade, Caucionada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, como fiança da Agente do Correio do Cuité, d. Luiza Garcia Barrtto, vae requerer ao senhor Delegado Fiscal neste Estado, a 4.ª Via da mesma cadernêta, pelo que declara ficar sem nenhum effeito a 3.ª Via extraviada.

João Pessôa, 16 de abril de 1937.

## OPTIMO NEGOCIO

Os proprietarios da Mercearia "A Barateira" vendem este estabelecimento fazendo grande apurado. O motivo se explicará ao comprador.

Rua Joaquim Nabuco, n.° 7.

## PENSÃO RIBEIRO

O SR. HERMINIO PASCHOAL AVISA QUE ASSUMIU A DIRECÇÃO DA **PENSÃO RIBEIRO**. ACHANDO-SE A MESMA COMPLETAMENTE REFORMADA.

OPTIMOS QUARTOS, TODOS COM JANELLAS, ASSEIADOS E CONFORTAVEIS.

SERVIÇO DE COZINHA O MELHOR POSSIVEL.

FORNECE REFEIÇÕES A DOMICILIOS, ENCARREGA-SE DE ENCOMMENDAS DE BÔLOS DE QUALQUER ESPECIE.

**PENSÃO RIBEIRO**, RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 506.

## "FAVORITA PARAHYBANA"

CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.

A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)

"PLANO PARAHYBANO"

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua séde á praça Antonio Rabello, n.º 12, no dia 19 de abril, ás 15 horas.

| | |
|---|---|
| 1.º Premio | 3011 |
| 2.º " | 1532 |
| 3.º " | 2581 |
| 4.º " | 5289 |
| 5.º " | 7022 |

João Pessôa, 19 de abril de 1937.

ADERBAL PYRAGIBE, fiscal.
ASCENDINO NOBREGA & CIA. concessionarios.

## BANCO CENTRAL

### Cooperativa de Credito

Convido todos os associados desta vindendo a que têm direito, referente ao exercicio de 1936, assim como, os que estão em atrazo de pagamento das quotas partes, virem liquidal-as, até o fim do corrente mês, a fim de não serem cancelladas suas inscripções.

Outro sim: Os Dividendos que não forem reclamados, dentro de dois annos, serão levados a credito do FUNDO DE RESERVA, de conformidade com as instrucções do Ministerio da Agricultura, a que somos subordinados.

João Pessôa, 1 de abril de 1937.

Coralio Soares de Oliveira — Presidente.

## THESOURO DO POVO

Club de Mercadorias de A. MACÊDO

CARTA PATENTE N.º 1

Avenida Beaurepaire Rohan n.º 267

### Plano "BÔLO SPORTIVO PARAHYBANO"

Resultado dos sorteios para contagem de pontos do plano "Bôlo Sportivo Parahybano", realizado em sua séde, á avenida Beaurepaire Rohan, n.º 267, no dia 19 de abril, ás 19 horas.

| | |
|---|---|
| 1.º Premio | 2463 |
| 2.º " | 7390 |
| 3.º " | 8045 |
| 4.º " | 6104 |
| 5.º " | 7293 |

João Pessôa, 19 de abril de 1937.

O concessionario — A. MACÊDO.
ADHERBAL PYRAGIBE — Fiscal de clubs.

PLANO "BOLO SPORTIVO PARAHYBANO"
1.º PREMIO
Coupon n.º 0304 — pertencente a Pedro H. Toscano
Coupon n.º 0465 — pertencente

# VIDA JUDICIARIA

**EXTENSÃO DE FALLENCIA — DESDE QUE EXISTE CLAUSULA EXPRESSA NO "CONTRACTO SOCIAL", QUE DETERMINA A PROROGAÇÃO AUTOMATICA DO PRAZO DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE, NÃO E' PRECISO NOVO INSTRUMENTO PARA QUE POSSA TER VALIDADE A CLAUSULA DE PROROGAÇÃO — EM TAES CONDIÇÕES, A SOCIEDADE QUE CONTINUA A EXISTIR NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO IRREGULAR OU DE FACTO — ASSIM, O SOCIO COMMANDITARIO NÃO PODE SER ADMITTIDO COMO "SOLIDARIO", PARA O EFFEITO DE LHE SER ESTENDIDA A FALLENCIA.**

Vistos, etc. Com fundamento no art. 6 do dec. 5.746 de 9 de dezembro de 1929, combinado com o art. 301 — **in fine** do Codigo Commercial, requereram os supplicantes de fls. 2. R. Rebecchi e Comp. e S. A. Marvin, fosse decretada a extensão da fallencia de "Herberg Villela & Companhia" ao socio commanditario que se tornou solidario — **Rudolph Gold.**

Respondendo esse pedido, o supplicado offereceu as razões de fls. 38 e o dr. curador das Massas opinou a fls. 60 **usque** fls. 83 pela procedencia do pedido de extensão.

O suplicado, allegando que embora se considerando — socio commanditario tinha tido sciencia do pedido em questão e nos termos do art. 4 n.º 6 do dec. 5.746 de 1929, requereu-lhe fosse permittido fazer deposito interal da importancia dos creditos habilitados (fls. 92).

Esse pedido foi — deferido — e a fls. 93, o supplicado, fez juntar os autos á respectiva caderneta da Caixa Economica com o deposito da quantia de réis 304:810$800.

Quaes as razões juridicas que levaram os supplicantes a requerer a extensão da fallencia ao supplicado? Em face da lei, tornou-se elle "Solidario"?

Vejamos:

Sustentam os supplicantes que o contracto de — Herberf Villela & Companhia — determina na clausula XII que o prazo de duração da sociedadeé de três annos contados de 1.º de janeiro de 1928 e considerar-se-á automaticamente prorogado por mais três annos se não houver qualquer acto em contrario, seis mêses antes de sua terminação (vide fls. 26v.), tendo sido tal contracto assignado em 1.º de janeiro de 1928 e portanto, com prazo até 1.º de janeiro de 1931.

Entretanto, como "**não houve qualquer acto em contrario seis mêses antes de sua terminação**", a sociedade continuou a sua vida mercantil, sem observar qualquer formalidade, isto é, sem fazer "**novo contracto**", com as mesmas formalidades das existentes no contracto de sua constituição e **ex-vi** do art. 307 do Cod. Commercial, essa condição era essencial e imprescindivel para que a sociedade podesse continuar a viver juridicamente em perfeito accôrdo com a lei e com a regularidade legal, a continuação da sociedade só pode provar-se "**por novo instrumento**", **devidamente** — archivado.

Ora, argumentam os supplicantes, se isso não foi feito, a sociedade deixou de ser uma sociedade regular e passou a ser uma — **sociedade de facto**, — tambem chamada irregular e como tal, ficou equiparada ás sociedades que vivem — **sem contracto** e essas sociedades não comportam — **commanditarios**, como, antes, era o supplicado Rudolph Gold: todos são solidarios e illimitadamente responsaveis sujeitos á fallencia individualmente, **ex-vi** dos artigos 6 do dec. 5.746 e 305, ultima alinea do Cod. Commercial.

Dahi dada a superveniencia da fallencia da firma, o pedido de extensão da fallencia ao socio — Gold — que de — **commanditario** — passara a — **solidario**, individualmente responsavel.

Na — contestação — do pedido, o supplicado a fls. 38 allega que: 1.º) — **preliminarmente**, é improprio o processo usado pelos supplicantes que deviam vir por acção summaria; 2.º) — que os supplicantes não podiam requerer em juizo sem cumprir a exigencia do § 1.º do art. 9 do dec. 5.746; 3.º) — **de meritis**, que improcedentes são as allegações pelo que devem ser condemnados a indemnizar perdas e damnos em favor do supplicado.

Improcedem as — **preliminares** — levantadas pelo supplicado: a exigencia do § 1.º é descabida porque esse dispositivo refere-se ao credor que requer a fallencia do devedor e no caso dos autos já esse requerimento preexistia foi **requerida** a — extensão — e, não a fallencia, essa, já decretada e quasi ultimada. Requerer fallencia não é a mesma cousa que requerer a extensão da fallencia para os effeitos expressos no referido § 1.º do art. 9º.

Quanto á outra — preliminar, — a de que a extensão só por meio de acção propria pode ser requerida, tambem é improcedente, uma vez que no silencio da — lei de fallencia — e o Cod. Commercial ora falando em "acção", ora em qualquer meio de prova e até por presumpção fundada em factos de que existe ou existiu sociedade, força á conclusão de que o meio "**administrativo**", empregado, pelos supplicantes, maxime no processo administrativo da fallencia foi idoneo, licito e recessualmente adequado, desde que observada como foi, a jurisprudencia ininterrupta que manda que taes processos sejam autuados em appenso aos autos principaes ou em apartado.

Aos 2 de abril de 1935 o eminente **desembargador André Pereira** confirmou decisão que proferimos em tal sentido como relator do Aggravo n.º **176**, sendo aggravante o syndico da fallencia de — Torres & Mauricio — e aggravado Antonio Joaquim Pires.

Nada, portanto, justifica a necessidade da propositura de uma acção propria no caso em tela.

O **cunhadio** a que alludem os supplicantes, não ficou provado: improcedentes, portanto, é essa allegação.

**DE MERITIS:**

Duvida não pode haver de que a regra dominante na materia é contida na decisão **in Arch. Jud. vol. 30, pag. 270**, sustentada por Bento de Farias, isto é, o socio occulto, ao qual deve ser extendida a fallencia, é o que — calculadamente — não figura na firma social, com o provavel intuito de fugir a responsabilidades futuras, dahi ponderando — **Carvalho de Mendonça** — que a prova deve estar vinculada aos documentos, papeis, correspondencias e livros do fallido, quando o insigne e saudoso mestre explica a razão de ser dos arts. 304 e 305 do Cod. Commercial que procuram firmar a regra juridica em funcção da necessidade da prova da "**presumpção pelo exercicio de actos proprios de sociedade e que regularmente se não costumam praticar sem a qualidade social.**"

Aliás, o mesmo Codigo esclarece que — **a tos proprios** — são esses, quando allude á necessidade da existencia de "negociação, promiscua e commum, acquisição, alheação permutação ou pagamento commum. Dahi, a exigencia da prova de actos de gestão.

O supplicado está em face do que consta dos autos, incluido na sancção desses dispositivos legaes? Sua acção, dentro da sociedade, feriu essas regras juridicas?

Não devemos esquecer, a decisão **in Arch. Jud.** Vol. 30, pag. 270, quando diz que: "esta disposição não visa nem os commanditarios (art. 314), nem os socios de industria (art. 321), nem os em conta de participação nos termos do artigo 326".

A sociedade, no caso em apreço nestes autos, se constituiu (fls. 55) por escriptura publica, de 6 de fevereiro de 1928, por 3 annos até terminar em 1.º de janeiro de 1931 e como expressamente ficou pactuado na clausula XII (fls. 56v.) esse prazo foi **Automaticamente prorogado por mais três annos**, ou seja até 1.º de janeiro de 1934.

Pelo dec. de fls. 53 se verifica que por meio de uma carta-contracto foi convencionado entre os socios o interesse commercial e demais detalhes concernentes á prorogação do contracto, aliás, já automaticamente verificada **ex-vi** da clausula XII e essa — carta — foi devidamente registrada em 26 de fevereiro de 1934, embora, não tenha sido — archivada — porém, como adeante demonstraremos, tanto vale o archivamento como o registo para os effeitos legaes de conhecimento a terceiros: é o contracto epistolar a que allude o art. 122 n.º 4 do Cod. Commercial.

Essa carta tem a data de 31 de dezembro de 1933 e faz especial referencia ao contracto social assignado em 6 de fevereiro de 1928, archivado sob o n.º 109.365, na Junta Commercial. Esse contracto, de 1928, terminou em 1.º de janeiro de 1931, mas, pela prorogação — automatica — em face da clausula XII já citada, veiu elle terminar em 1934, no dia 1.º de janeiro. Assim, a "carta" de 31 de dezembro de 1933, ainda alcançou o contracto em vigor, embora seu registo só viesse a ter logar aos 26 de fevereiro seguinte.

Como, pois, argumentar que a sociedade tornou-se — **irregular — de facto**, — equiparada ás sociedades que não têm contracto? Como legitimar a — **extensão — ao commanditario?**

O artigo 307 do Cod. Commercial exige realmente "**novo instrumento**" para a sociedade que "**tiver de continuar**", porém, é bem de ver que o legislador condicionou essa exigencia ao facto de "**se expirado o prazo da sociedade**" e isso se não verificou.

Vem a proposito a lição de **Bento de Faria**, transcripta a fls. 49, quando allude a casos em que a continuação da sociedade ficou provada e reconhecida embora não regularmente constatada e publicada para concluir aquelle commentador do nosso Cod. Commercial, que, ainda continua sendo a mesma, a situação juridica dos socios em relação a terceiros.

E a emenda — **do Ac. do Trib. de São Paulo** in São Paulo Judiciario, vol. 3, pga. 182, transcripta a fls. 49 e bem significativa para o caso — **sub_judice: "Se expirado o prazo de duração de uma sociedade em commandita, esta continúa de facto, tacitamente e sem alteração alguma, a não ser a do prazo, é logico que ella não deixa de ser em commandita; se deixasse de ser o que era dantes, não continuava".**

Não convence, pois, a argumentação dos supplicantes, quando pedem a extensão da fallencia porque, dada a inexistencia de contracto social a partir de 1.º de janeiro de 1931, todos os socios se tornaram solidarios e individualmente responsaveis.

A inexistencia — não se verificou. Ao contrario, o contracto existe porque foi, como está expressamente declarado na clausula XII, "automaticamente prorogado" por mais 3 annos que terminaram em 1934 e dahi por deante, mais uma vez, foi ainda parcialmente prorogado pelo contracto epistolar junto por certidão authentica a fls. 53, legalmente permittida essa modalidade **ex_vi** do art. 122, IV do Cod. Comme. e que foi — registado — na Junta Commercial, como se vê logo das primeiras palavras da certidão de fls. 53.

Desde, portanto, que a prorogação já estava expressamente pactuada como "automatica" não se tornava necessrio "um novo instrumento", porquanto isso só se daria se houvesse terminado o contracto anterior, como determina o art. 307 do Cod. Commercial. O que não é possivel conciliar no caso em apreço, é dar o contracto como findo quando elle tem uma clausula clara e insophismavel que determina, inequivocamente, que sua prorogação será **automatica** por mais 3 annos, "se não houver qualquer acto em contrario, seis mêses antes de sua terminação". Não houve "qualquer acto", nada aconteceu naquelle prazo, como, logicamente e de accôrdo com a vontade das partes contractantes, não dar o contracto como automaticamente prorogado, maximé sendo indiscutivel que a sociedade, dentro dessa prorogação, licitamente, sempre commerciou e transaccionou com terceiros?

Quanto ao deposito referente ao credito do Banco Portuguès do Brasil, a informação de fls. 159, esclarece prefeitamente o caso, de vez que não houve cessão do mesmo.

Quanto á distincção que o illustre e esforçado dr. 2.º curador faz entre — archivamento e registo — do contracto social, **data venia**, não encontramos motivos para acompanhal-o mesmo porque o nosso Cod. Comm. no seu art. 301, expressamente firma o principio de que: "Emquanto o instrumento do contracto não fôr registado, não terá validade entre os socios nem contra terceiros, mas, dará acção e estes contra todos os socios solidariamente". Não ha referencia a archivamento.

O contracto epistolar de fls. 53 está registado: **tolitur quaestio.**

O supplicado não praticou — actos de gestão, actos proprios de sociedade que não se costumam praticar sem a qualidade social, não adquiriu, não alheiou, não permutou, não fez pagamento commum, continuou, pela prorogação — automatica, — como socio commanditario e depois pelo contracto epistolar de fls. 53, cenforme permitte o art. 122 do Cod. Comm., não teve sua situação modificada para ser incluido na solidariedade social, emfim, não incidu em nenhum dispositivo legal que possa considera-lo como sendo occulto dos fallidos.

Da leitura attenta e minuciosa que fizemos dos presentes actos, essa é a nossa legitima convicção em face da lei applicavel á especie attendida a doutrina dominante entre os mestres da materia e consultada a jurisprudencia.

Nestas condições: indefiro o pedido de fls. 2. Custas na forma da lei.

Rio, 18 de janeiro de 1937 — **Candido Mesquita da Cunha Lôbo**, juiz de 3.ª vara civel.



# EDITAES

(Conclusão da 3.ª pag.)

*REGISTRO CIVIL — EDITAL* — Faço saber que em meu cartorio, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Evaristo Ribeiro de Albuquerque e d. Maria de Lourdes Fonsêca, que são solteiros, maiores e naturaes deste Estado; elle, electricista, eleitor e filho de Chrispim Ribeiro de Albuquerque e de d. Marietta Bezerra de Albuquerque, moradores na villa de Cabedello, desta comarca; e ella, de profissão domestica e filha de Joel Baptista da Fonsêca e da fallecida d. Julia Ferreira da Fonsêca, sendo este e a nubente moradores nesta capital.

Rosemiro Firmino da Silva e d. Eulalia Maria da Conceição, que são naturaes desta comarca; elle, maior, agricultor e filho dos fallecidos Manuel Firmino da Silva e d. Francisca Maria da Conceição; e ella, ainda menor, de profissão domestica e filha de Antonio Santiago e de d. Josephina Maria da Conceição, todos moradores na praia de "Enseada", em Tambaú, suburbio desta capital.

José Carneiro da Silva e d. Maria Barbosa da Silva, que são naturaes deste Estado e capital; elle, motorista (ex-chauffeur), maior e filho de Manuel Carneiro da Silva e de d. Josepha Maria da Conceição, esta moradora em Mogeiro, deste Estado e aquelle em Itambé, Pernambuco; e ella, ainda menor, domestica e filha de Pedro Laurentino Barbosa e de d. Justina Maria da Conceição, estes e os nubentes, com moradia nesta capital á rua da Conceição n.º 459; é o nubente reservista do exercito.

Si alguem souber de algum impedimento, opponha-se na fórma da lei.

João Pessôa, 19 de abril de 1937. O escrivão do registro, *Sebastião Bastos.*

—

*EDITAL* — 1.ª Zona Eleitoral — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello.

Juiz — *Dr. Sizenando de Oliveira.*

Escrivão — *Sebastião Bastos.*

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, Capitulos I, II e III, torno publico, para os effeitos legaes, que estão sendo processadas as inscripções das pessôas seguintes:

9.161 — José de Queiroz Baptista, filho de Antonio Baptista Guedes ou Antonio Baptista e de d. Maria da Penha Baptista, nascido aos 17|4|1901 em Teixeira, deste Estado, casado, bancario, domiciliado e residente nesta capital. (Transferencia da 1.ª zona da capital do Estado do Amazonas, para a 1.ª desta capital).

9.162 — Isolina Thomé Baptista, filha de Elias Thomé de Sousa e d. Antonia Vieira Thomé de Sousa, nascido aos 25|8|1911 na capital do Estado do Amazonas, casada, domestica, domiciliada e residente nesta capital. (Transferencia da capital daquelle Estado para a 1.ª desta capital).

9.163. — Mario Alves dos Santos, filho de João Viégas dos Santos e de d. Maria Victalina Alves, nascido no anno de 1918 na cidade Santa Rita, deste Estado, solteiro, funccionario publico, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.376).

9.164 — Antonio Jeronymo Baptista, filho de José Jeronymo Baptista e de d. Balbina Maria de Araújo, nascido aos 23|11|1909 na villa de Pilar, deste Estado, solteiro, agricultor, domiciliado e residente nesta capital. (Qualificação n.º 7.352).

Processo n.º 36 — Pedro Barroso do Rêgo Luna, filho de Manuel Malvino do Rêgo Luna e de d. Amalia Barroso do Rêgo Luna, nascido aos .. .. 6|12|1906 na cidade de Mamanguape, deste Estado, solteiro, funccionario federal, domiciliado e residente nesta capital. (Pedido de novo titulo (4.ª via).

Processo n.º 143 — Luiz de França Pontes, filho de José Antonio Pontes, nascido aos 15|8|1901, neste Estado, casado, commerciante e artista, domiciliado e residente nesta capital. (Transferencia da 6.ª zona Areia, Serraria deste Estado, para a 1.ª desta capital).

João Pessôa, 19 de abril de 1937. O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos.* O escrevente, *Esequiel Santa Rosa.*

—

*EDITAL* — 1.ª Zona Eleitoral — Municipio da capital e Sub-Prefeitura de Cabedello.

Juiz — *Dr. Sizenando de Oliveira...*

Escrivão — *Sebastião Bastos.*

De accôrdo com o que dispõe o Codigo Eleitoral vigente, torno publico, para os effeitos legaes, que fôram qualificados, por despacho do dr. juiz, as seguintes pessôas:

Dia 17|4|1937

7.381 — João da Motta Delgado
7.382 — Severino Porphirio de Britto
7.383 — Fernando Pessôa Bezerra
7.384 — José Ferreira Barbosa
7.385 — José Pereira da Silva
7.386 — Reginaldo Gomes Vianna
7.387 — Paulo Cavalcante Barros
7.388 — Graçulina Maria dos Santos
7.389 — Anna Rodrigues da Silva
7.390 — João Gomes da Silva.

INDEFERIDO

7.372 — Francisca Sebastiana das Neves, indeferido por haver divergencia na filiação materna, por despacho de 12 deste, publicação repetida.

João Pessôa, 19 de abril de 1937. O escrivão eleitoral, *Sebastião Bastos.*

—

**SERVIÇO ELEITORAL — Edital de citação com o prazo de 30 dias — N.º 27** — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito nesta comarca e eleitoral da 1.ª zona do Estado da Parahyba, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem e interessar possa, que pelo dr. 1.º promotor publico desta capital, em face das certidões extrahidas no Tribunal Regional deste Estado, foram denunciados, nos termos dos artigos 183, n.º II e 185 e seguintes do Codigo Eleitoral vigente, e artigos 59 e seguintes do Regimento Interno dos Tribunaes, por terem deixado de votar na eleição de 9 de setembro de 1935, para vereadores municipaes, os eleitores e réos seguintes:

Arlindo Ricardo de Sant'Anna.
Alfredo Ribeiro Leitão.
Angelo Manoel Pereira.
Domingos Camara de Castro.
Ismael da Gama Paes.
Eliazar Guimarães de Sousa.
Francisco Ignacio de Araujo.
Godofredo de Mello Cardoso.
Glaucio de Almeida Ramos.
João Avelino de França.
João Alves Ferreira.
João Bispo da Silva.
José Augusto de Oliveira.
José Britto.
José Gomes Pimentel.
José Anastacio de Oliveira.
José Fernandes.
Jorge Francisco da Cunha.
José Rodrigues de Oliveira.

Todos os eleitores nesta zona e actualmente de moradias em logares ignorados ou ruas não sabidas, segundo certidões dos respectivos officiaes de justiça encarregados das diligencias. E porque não tenham sido encontrados para serem citados pessoalmente, pelo presente edital, nos termos do artigo 61, § 2.º do referido regimento os cito e os tenho por citados para todos os termos das acções penaes que lhes estão sendo movidas pela Justiça Eleitoral desta cidade, pelo prazo de 30 (trinta dias), a contar da publicação deste, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no jornal official A UNIÃO, tres vezes na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 19 de abril de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Sebastião Bastos, escrivão eleitoral o escrevi. (Ass.) Sizenando de Oliveira. Conforme o original a affixar. Dou fé. Data supra. — O escrivão eleitoral, **Sebastião Bastos.**